



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS | 2013

Handwritten signatures and initials.

Ficha Técnica

Designação da publicação:

Relatório de Atividades e Contas de 2013, da
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Edição

Conselho de Administração da ERSE

Processo de Aprovação

Aprovação pelo Conselho de Administração em 27/03/2014

Parecer do Conselho Consultivo em ___/___/___

ÍNDICE

	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	1
1	Nota Introdutória	3
2	Órgãos Sociais da ERSE	7
3	Regulação e Supervisão	11
	3.1. Da Regulação	11
	3.1.1. Setor Elétrico	12
	3.1.2. Setor do Gás Natural	20
	3.1.3. Ambiente e Eficiência Energética	28
	3.1.4. Procedimentos normativos	32
	3.2. Supervisão de mercados	35
	3.3. Deveres estatutários e prestação de contas	39
	3.4. Relação com o consumidor	45
	3.5. Os Mercados Ibéricos	51
	3.6. Mercado Europeu e Relações Mediterrânicas	53
4	Organização Corporativa	67
	4.1. Gestão dos Recursos Humanos e Financeiros	67
	4.2. Sistemas de Informação	71
	4.3. Prestação Jurídica	75
	CONTA	81
	ANEXOS	
	Parecer do Fiscal Único	
	Parecer do Conselho Consultivo	
	Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018	

Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located on the left side of the page.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located in the bottom left corner of the page.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Há momentos, na história das organizações, em que importa um olhar sobre o seu passado, a sua história de vida, as suas realidades estruturais e a sua linha de rumo.

A ERSE, entidade relevante na afirmação da regulação económica em Portugal, assume, nos nossos dias, responsabilidades vastas. Elas são relevantes para os setores em que intervém mas são, também, muito significativas e pioneiras para todos os outros universos em que se está a consolidar a regulação e a supervisão.

Em boa verdade, só o cosmos financeiro tem mais experiência e percurso na leitura integrada dos deveres de supervisão. Mas tem sido a autoridade administrativa independente, que "observa" os mercados energéticos, a abrir caminhos, veredas, áreas de inovação e criação no campo exigente da regulação.

A "liberalização das utilities" que se veio afirmando na última década do século passado abriu caminho à criação de reguladores sectoriais. A passagem dos inadequados serviços públicos prestacionais para uma visão mais estrutural que acertasse as falhas de mercado com as obrigações de serviço público deram lugar aos reguladores de natureza específica.

No final da década de 80 do século passado foi promovida a reforma fulcra do setor elétrico, central depois da visão ideológica da década de 70. Foi aberto o setor à iniciativa privada e foi concedida uma outra visão estratégica ao grupo EDP.

Em 1995, seguindo o processo anterior, foi liberalizada a produção, separados os sistemas e autonomizada, de forma muito relevante, a rede nacional de transporte.

Com todas alterações, reverentes e exigentes, entendeu o Governo que estavam criadas as condições para o nascimento da ERSE. E em 1997, como um agente muito anacrónico numa apreciação técnica dos paradigmas das administrações públicas, nasceu o regulador do setor elétrico.

Até 2002 a ERSE teve como objetivo central afirmar-se em dois campos: 1º promover uma atenção às tarifas; 2º estruturar uma visão tecnicamente sustentada e contratualizada que partisse da relação bilateral entre empresas e consumidores no âmbito do mercado da eletricidade.

A partir de 2002, a ERSE vê alargado o seu universo de intervenção, também o seu espaço de afirmação institucional, advém-lhe, nessa extensão de operação, o setor do gás natural e, até 2007, assevera como central a criação do mercado ibérico, antecipando, assim, as mais recentes dimensões de política europeia.

Até aos dias de hoje a ERSE formata-se numa visão de independência orgânica, funcional e financeira, com limitações muito significativas no recrutamento dos seus dirigentes e um regime de incompatibilidades rigoroso. A forma prudente de atuação, fazendo dos seus mais salientes regulamentos um instrumento de discussão e participação públicos, a ligação e disponibilidade na relação com o parlamento, e a assunção de uma presença



elevada e pertinente na comunicação social, criaram um regulador que foi, cremos, a matriz de uma nova etapa na consagração legal das autoridades administrativas.

Esta introdução é essencial para podermos instalar, nesta nota inicial do Relatório de Atividades de 2013, a discussão, a aprovação e a publicação da Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo (Lei nº 67/2013, de 28 de Agosto).

Uma análise atenta reconhecerá que esta LQ recebeu muito do que foi o percurso da ERSE. E é mais assim porque a saída do Banco de Portugal, do universo de abrangência, deixou à autoridade do setor energético o pioneirismo na consideração normativa.

Poderemos dizer, pois, que a Lei-quadro é o resultado do que de positivo houve e do que menos relevante também existiu, desde 1997, no regular anacrónico sectorial que, na altura foi concebido.

Esta leitura permite-nos, agora, olhar para a nossa entidade. Fundação, consolidação, mercado ibérico, mercados europeus, três gerações de “pacotes” regulamentares assumidos pela União Europeia, crises de crescimento, afirmação da relação trilateral, a tudo isto a ERSE deu uma resposta que os Conselhos Consultivo e Tarifário sempre relevaram e para a qual contribuíram.

O início de 2013 foi, ainda, marcado por um outro instrumento determinante para o futuro, a aprovação, pela Lei nº 9/2013, do Regime Sancionatório da ERSE há muito exigido. Este novo instrumento não assume um carácter “policia” do setor, nem vai substituir a regulação por incentivos que o “comandamento” técnico que a ERSE sempre assumiu. Mas a consagração de uma visão mais normativa, a conformidade regulamentar e a atenção aos mercados, fruto da sua dinâmica e, portanto, da relação conflitual que hoje assumem, obriga a um novo examinar e a uma nova atitude.

Tivemos, pois, a aprovação de “ferramentas” centrais – Lei-quadro, Revisão dos Estatutos e Regime Sancionatório.

Este ano 2013 passado foi, ainda, o período em que a ERSE preparou a sua visão para o tempo seguinte. A aprovação das Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018 veio exigir aos serviços uma leitura integrada e uma exigência reforçada. Coincidente com esta aprovação, foram promovidas, agora de forma estruturalmente e regulamentarmente assumidas, as nomeações dos dirigentes de topo da ERSE que, pela primeira vez, fizeram discutir, com o Conselho de Administração, as suas “cartas de missão”.

O tempo de incidência do presente relatório é atravessado, ainda, pelas implicações do Memorando de Assistência Financeira que Portugal assumiu junto da Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional. Muita da atividade regulamentar recebeu as implicações legislativas que o Governo fez aprovar, e muita da ação regulatória e de supervisão resultou, em esforço acrescido por parte da escassa estrutura da ERSE, da necessidade de Portugal se certificar competente, estruturalmente capaz para dar uma resposta em tempo.

A ERSE tem as suas atribuições e competências bem determinadas. Para as concretizar carece de uma estrutura orgânica empenhada. Convém dizer que os serviços da ERSE se extinguíram na capacidade de satisfazer as

exigências e, com inteireza, poderem cumprir os altos padrões de desempenho a que habituaram os portugueses. As sete dezenas de técnicos são manifestamente insuficientes para o nível e a dimensão das obrigações. Foi por isso que o CA determinou a externalização das atividades de tratamento de reclamações do Apoio ao Consumidor de Energia (ACE), processo desenvolvido em 2013, ainda que sem implicação orçamental neste ano; foi por isso que determinou o alargamento do número de estagiários recém-formados; e foi por isso, também, que iniciou a contratação externa de recursos que já haviam sido autorizados pelo Ministério das Finanças e estavam previstos no Plano de Atividades. A despesa concretizada ficou, porém, abaixo do previsto, criando um saldo que não é do agrado do Conselho de Administração, mas tal se justifica pela retardação na aprovação e publicação das inovações legislativas que já identificamos e no exigente cumprimento dos regimes de contratação pública que sempre seguimos sem falhas.

Com o nascimento do Regime Sancionatório afirma-se, agora, o universo da supervisão. O CA aprovou o procedimento que determina a formatação dos Planos Anuais de Auditorias e Fiscalização, também o Manual do Processo Contraordenacional e determinou as regras de funcionamento da Direção de Serviços Jurídicos preparando-a para esta nova etapa.

Nesta introdução, longa mas necessária, o Conselho de Administração da ERSE não pode deixar de agradecer ao Conselho Consultivo, ao Conselho tarifário e ao Fiscal Único todo o trabalho desenvolvido e a atenção exigente que sempre colocaram na apreciação dos atos que lhe foram propostos. No relacionamento institucional, em entidades que se recheiam de independência mas que não eliminam as obrigações públicas que a lei determina, é fundamental um escrutínio vero por parte dos agentes que representam consumidores e empresas. A todos agradecemos.

Foi um ano exigente, trabalhoso e, manifestamente, um ano que determinará o futuro da ERSE.

Lisboa, 27 de março de 2014

O Conselho de Administração,

Prof. Doutor Vitor Santos
(Presidente)

Dr. Ascenso Simões
(Vogal)

Dr. Alexandre Silva Santos
(Vogal)

21
M,
AS

2. ÓRGÃOS SOCIAIS DA ERSE

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 200/2002, de 25 de setembro, nº 212/2012, de 25 de setembro e 84/2013, de 25 de junho, são órgãos da ERSE o Conselho de Administração; o Conselho Consultivo, o Conselho Tarifário e o Fiscal Único. No ano de 2013 os órgãos revestiram a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Prof. Doutor Vitor Santos
- Dr. Ascenso Luís Seixas Simões
- Doutor José Monteiro Braz – até maio de 2013
- Dr. Alexandre Silva Santos – depois de maio de 2013

CONSELHO CONSULTIVO

- Eng. Mário Ribeiro Paulo - Presidente
- Dra. Maria Paula Mota - MFAP
- Dr. Nuno Lacasta - MAMOT
- Eng. Pedro Cabral - ME
- Eng. Artur Trindade - ANMP
- Dra. Teresa Moreira - DGC
- Prof. Jaime Andrez - AdC
- Eng. Ana Paula Rodrigues - APA
- Dr. José Manuel Rosa Nunes – Representante da RAA
- Dra. Isabel Catarina Jesus – Representante da RAM
- Dr. Jorge Morgado – Representante das associações de defesa do consumidor | CG
- Dr. Vitor Machado – Representante das associações de defesa do consumidor | CG
- Dr. Filipe Fontoura – Representante das associações de defesa do consumidor | CG
- Eng. Demétrio Alves – Representante das associações de defesa do consumidor | CG
- Sr. Fernando Parreira Rosa – Representante das associações de defesa do consumidor | CG



- Eng. João Peres Guimarães – Representante das associações – consumidores eletricidade MT
- Dra. Ana Isabel Trigo de Moraes – Representante das associações – consumidores eletricidade MT
- Eng. Jaime Braga – Representante das associações consumidores GN – superior 10.000 m³
- Eng. Jaime Machado de Carvalho – Representante das associações consumidores GN – superior 10.000 m³
- Eng. Thomas Kleingrothe – Representante das associações consumidores GN – superior 10.000 m³
- Dr. Eduardo Quinta Nova – Representante dos consumidores
- Sr. Viriato Augusto Baptista – Representante dos consumidores
- Sr. Mário Agostinho Reis – Representante dos consumidores – Açores
- Sr. Herbierto Herculano Silveira – Representante dos consumidores – Açores
- Dra. Ana Tapadinhas – Representantes consumidores – Madeira
- Eng. Isabel Fernandes – Rede de Transporte de Eletricidade
- Dr. Carlos Alves Pereira – Rede de Distribuição de Eletricidade
- Eng. João Aguiar – CUR Eletricidade
- Eng. Paulo Almirante – Licenciadas de produção em regime ordinário
- Prof. António Sá da Costa – Associações de produtores – Fontes Renováveis
- Eng. Luís Macedo – Concessionárias de distribuição em BT
- Eng. Paulo Toste – Comercializadores em regime livre
- Eng. Francisco Botelho – Sistema elétrico dos Açores
- Eng. Mário Fernandes – Sistema elétrico da Madeira
- Eng. Isabel Fernandes – RNT – GN
- Eng. Pedro Furtado – Concessionárias | Receção, armazenagem e regaseificação GNL
- Dra. Ana Paula Cerejo – Concessionárias | Rede distribuição regional GN
- Eng. Jorge Lúcio – Titulares de distribuição GN em regime serviço público
- Eng. João Guimarães – CUR – GN
- Eng. Francisco Rueda – Comercializadores GN em regime livre

Handwritten blue ink marks on the left margin, including a stylized signature and the initials "AS".

CONSELHO TARIFÁRIO

- Dra. Maria Cristina Portugal – Presidente
- Eng. Artur Trindade – ANMP
- Dra. Patrícia Carolino – DGC
- Dra. Ana Tapadinhas – Associações de defesa do consumidor | CG
- Eng. Alfredo Rocha – Associações de defesa do consumidor | CG
- Dr. Eduardo Quinta Nova – Associações de defesa do consumidor | CG
- Eng. Demétrio Alves – Associações de defesa do consumidor | CG
- Sr. Fernando Parreira Rosa – Associações de defesa do consumidor | CG
- Eng. António Cavalheiro – Consumidores de eletricidade em MT, AT e MAT
- Eng. Paulo Couto – Consumidores de eletricidade em MT, AT e MAT
- Eng.^a Manuela Moniz – Consumidores de eletricidade em MT, AT e MAT (cooptado)
- Eng. José Ricardo Rodrigues – Consumidores GN – superior a 10.000 m³
- Sr. Duarte Leal Garcia – Consumidores GN – superior a 10.000 m³
- Sr. Mário Reis – Consumidores da RAA
- Sr. Herbierto Silveira Brasil – Consumidores RAA
- Dr. Nuno Gomes – Consumidores RAM
- Dra. Paula Almeida – RNT – Eletricidade
- Eng. Joaquim Correia Teixeira – RND – Eletricidade
- Eng.^a Joana Pinto Simões – CUR – Eletricidade
- Prof. João Paulo Saraiva – Concessionárias distribuição eletricidade BT
- Eng. Francisco Rueda – Comercializadores em regime livre – eletricidade
- Dr. Fernando Rodrigues – Sistema Elétrico dos Açores
- Dr. Rui Aveiro Vieira – Sistema elétrico da Madeira
- Eng. Pedro Furtado – ENTGN
- Eng. Isabel Fernandes – Concessionárias | Receção, armazenagem e regaseificação GNL
- Dr. António Domingues Pires – Concessionárias de redes distribuição regional GN
- Eng. Jorge Lúcio – Titulares de distribuição GN em regime de serviço público



- Dr. José Manuel Saldanha – CUR Grossista GN
- Eng. Ana Teixeira Pinto – CUR Retalhista GN
- Dr. Gonçalo Santos – Comercializadores GN em regime livre

FISCAL ÚNICO

- Dr. Moisés da Silva Cardoso – Representante de Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom left corner of the page. The top signature is the most prominent, followed by two smaller ones below it.

3. REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

3.1. DA REGULAÇÃO

O cumprimento das atribuições e das competências de regulação outorgadas à ERSE enquadrou, durante 2013, o desenvolvimento de um conjunto de atividades pelas unidades orgânicas que integram o universo da regulação e da supervisão: Direção de Custos e Proveitos; Direção de Tarifas e Preços; Direção de Infraestruturas e Redes e Direção de Mercados e Consumidores, que se apresenta de forma consolidada no presente relatório.

O trabalho realizado, nas diversas vertentes da regulação dos setores elétrico e do gás natural, teve como referenciais as linhas orientadoras constantes do Plano de Atividades - 2013 e as solicitações no âmbito do Memorando de Entendimento assinado pelo Estado Português com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu. Relativamente ao desenvolvimento do Plano de Atividades e Orçamento – 2013 é possível destacar as seguintes linhas de orientação para as atividades desenvolvidas pela ERSE:

- (i) Inovação e aprofundamento da regulação, através de ações que visaram a consolidação dos setores elétrico e do gás natural e a monitorização dos mercados tendo em vista assegurar o seu funcionamento eficiente e concorrencial.
- (ii) Harmonização e integração de mercados, através de ações que visaram o aprofundamento do mercado interno de energia a nível comunitário e a nível Ibérico, com a consolidação do MIBEL e a continuação dos esforços para a criação do MIBGAS.
- (iii) Sustentabilidade, visando um melhor desempenho ambiental das empresas que operam nos setores regulados e da promoção da eficiência energética no consumo de energia elétrica.
- (iv) Comunicação e transparência no exercício da regulação, através de ações que visaram informar sobre as práticas regulatórias, comunicando previamente as propostas de decisão e de regulamentação.

No âmbito do Memorando de Entendimento assinado pelo Estado Português, importa referir o desenvolvimento, pela ERSE, de ações no sentido de proceder à implementação de medidas legislativas no âmbito da extinção das tarifas de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural.

3.1.1. SETOR ELÉTRICO

APLICAÇÃO REGULAMENTAR

No âmbito da verificação da aplicação dos regulamentos do setor elétrico e dos documentos complementares neles previstos foram realizadas, em 2013, as seguintes atividades:

- Verificação e análise das condições gerais que integram os contratos de fornecimento de eletricidade a celebrar com os comercializadores em regime de mercado.
- Verificação e análise das ofertas comerciais disponibilizadas pelos comercializadores em regime de mercado.
- Verificação e análise das ofertas comerciais disponibilizadas pelos comercializadores em regime de mercado, designadamente quanto a meios de pagamento, cláusulas de fidelização e indexação de preços.
- Acompanhamento da evolução da qualidade de serviço no setor elétrico, nomeadamente através de reuniões periódicas com as empresas reguladas para acompanhamento da informação fornecida à ERSE.
- Implementação das obrigações de informação por parte dos comercializadores de último recurso relativamente ao processo de extinção de tarifas reguladas a clientes finais.
- Aprovação das condições destinadas a concretizar a diferenciação de imagem de operadores de redes de distribuição e comercializadores integrantes de grupos empresariais verticalmente integrados.
- Acompanhamento da evolução da utilização das redes e das interligações, da operação do sistema elétrico e do mercado de serviços de sistema.
- Aprovação dos perfis de perdas para as redes de BT, MT, AT e MAT, perfis de consumo de instalações em BTN, BTE e MT, o diagrama de carga de referência e perfis de microprodução e miniprodução aplicáveis em 2013
- Redefinição dos mecanismos de incentivo à gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não cessados e à gestão das licenças de emissão de gases com efeito de estufa.
- Acompanhamento do mecanismo de valorização dos novos investimentos da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade a custos de referência.
- Acompanhamento e monitorização dos montantes relativos à aplicação do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE).

- Acompanhamento da aplicação do mecanismo de incentivo à redução de perdas nas Redes de Distribuição de Eletricidade Sistema.
- Acompanhamento da aplicação do mecanismo de incentivo à melhoria da qualidade de serviço no setor elétrico.
- Acompanhamento da aplicação do mecanismo de incentivo ao aumento da disponibilidade dos elementos da RNT.
- Exame e acompanhamento do processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade.
- Aplicação do mecanismo de contratação destinado à venda de energia elétrica adquirida aos produtores em regime especial por parte dos comercializadores de último recurso.
- Implementação e operacionalização da unidade de desvio de comercialização para consolidação dos desvios em carteira de pequenos comercializadores a atuarem no mercado retalhista.

PLANOS DE INVESTIMENTOS E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS NAS REDES DO SETOR ELÉTRICO

Em resultado do reforço das competências atribuídas à ERSE pela legislação para o setor elétrico publicada em outubro de 2012, deu-se início à preparação do Parecer da ERSE à proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2014-2023 (PDIRT-E 2013), submetida pela DGEG sob proposta da REN – Rede Elétrica Nacional, com o início da Consulta Pública da responsabilidade da ERSE.

Em paralelo, a ERSE continuou a fazer o acompanhamento dos projetos de investimento e dos respetivos relatórios de execução das diversas redes elétricas.

QUALIDADE DE SERVIÇO DO SETOR ELÉTRICO

Em resultado do reforço das competências atribuídas à ERSE pela legislação para o setor elétrico publicada em outubro de 2012, para além das atividades de verificação da qualidade de serviço, do acompanhamento das auditorias aos sistemas de registo de dados e de monitorização, do acompanhamento da qualidade de serviço disponibilizada pelas empresas, aprovação dos planos de monitorização da qualidade da onda de tensão, da definição do incentivo à melhoria da qualidade de serviço e da realização do Relatório anual da ERSE sobre a qualidade de serviço, em 2013 a ERSE desenvolveu o processo de classificação de um evento como caso de força maior. Este processo ocorre



por solicitação da EDP Distribuição em relação ao evento meteorológico de carácter extraordinário (Tempestade Gong) ocorrido em 19 de janeiro de 2013 e a decisão de classificá-lo como e força maior, decorreu de acordo com o parecer fundamentado da DGEG.

TARIFAS E PREÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS SERVIÇOS A VIGORAREM EM 2013

De acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário foi submetida, em 15 de outubro de 2013, à apreciação do Conselho Tarifário, a "Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2014".

Após a emissão do parecer do Conselho Tarifário, procedeu-se à publicação dos valores das tarifas e preços a vigorar em 2014, através da Diretiva ERSE n.º 25/2013, de 13 de dezembro, cuja justificação consta de um conjunto de documentos disponibilizados no portal da ERSE.

No âmbito da determinação das tarifas e preços para vigorarem em 2014, sublinham-se, de entre o conjunto de atividades desenvolvidas, as seguintes:

- Análise e acompanhamento dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC).
- Acompanhamento dos montantes em dívida da convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira relativos ao período 1998-2002, em apoio aos Ministérios da Economia e da Inovação e das Finanças.
- Acompanhamento da aplicação da tarifa social de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 138 A/2010, de 28 de dezembro.
- Análise da aplicação da revisibilidade dos CMEC.
- Monitorização do modelo de definição de sustentabilidade económica do setor elétrico, designadamente com a análise económica da evolução dos principais agregados de custos regulados e, em especial, dos Custos de Interesse Económico Geral, em conjugação com a análise financeira do stock de dívida tarifária e das obrigações financeiras perspetivadas a médio e longo prazo.
- Revisão do mecanismo de otimização da gestão das licenças de emissão de CO₂.
- Melhoria de um módulo de simulação do modelo de cálculo dos proveitos permitidos.
- Acompanhamento da implementação do incentivo à inovação das redes.
- Monitorização do modelo de aprovisionamento do Comercializador de Último Recurso (CUR).

- Monitorização da aplicação da metodologia de colocação da Produção em Regime Especial no mercado.
- Monitorização dos custos com a produção em regime especial, dos custos com os combustíveis utilizados na produção de energia elétrica e de alguns indicadores financeiros.
- Análise das operações intragrupo realizada entre empresas reguladas e não reguladas.
- Monitorização dos custos de referência da Comercialização.
- Trabalhos preparatórios com vista à análise dos custos médios de referência para a aquisição de energia elétrica e ao desenvolvimento de um mecanismo eficiente de aprovisionamento.
- Acompanhamento da aplicação das tarifas de acesso às redes aprovadas pela ERSE.
- Acompanhamento da adequabilidade das tarifas reguladas transitórias e de último recurso aprovadas pela ERSE com os preços observados no mercado.
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE ELETRICIDADE PARA FORNECIMENTOS COM POTÊNCIAS CONTRATADAS SUPERIORES OU IGUAIS A 10,35 KVA

Ao abrigo do Decreto-lei n.º 75/2012, de 26 de março, a partir do dia 1 de julho de 2012, foram extintas as tarifas reguladas aplicáveis a clientes com consumos em BTN com potência contratada superior ou igual a 10,35 kVA e, a partir do dia 1 de janeiro de 2013, as tarifas reguladas aplicáveis a clientes com consumos em BTN com potência contratada inferior a 10,35 kVA, ficando atribuída à ERSE a responsabilidade de proceder, com a periodicidade mínima trimestral, à apreciação das condições de mercado a fim de definir as tarifas a aplicar no período transitório.

Durante ao ano de 2013, de acordo com a apreciação das condições do mercado de energia elétrica, as tarifas anuais não sofreram qualquer alteração.

TARIFA SOCIAL E APOIO SOCIAL EXTRAORDINÁRIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA (ASECE)

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, que criou a tarifa social no fornecimento de eletricidade e do Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, relativo ao ASECE, a ERSE promoveu a atualização e disponibilização no seu *site* institucional de perguntas e respostas mais frequentes sobre a matéria.

Em agosto de 2013, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro que prevê a monitorização da aplicação do ASECE por parte da ERSE, foi elaborado um relatório de análise da

informação anual do ASECE de 2011 e 2012. Anualmente esse relatório deve ser atualizado em conformidade com a informação auditada enviada pelos comercializadores.

A ERSE aprovou através da Diretiva n.º 14/2013, de 2 de setembro, os termos e condições necessárias às auditorias a realizar no âmbito do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia, enquadradas no regime estabelecido no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro e no artigo 5.º da Portaria n.º 275 -B/2011, de 30 de setembro.

REGULAMENTAÇÃO

Durante o ano de 2013, a incidência regulamentar no âmbito do setor elétrico foi essencialmente orientada para a consolidação do processo mais amplo de revisão efetuado em 2011. Ainda assim, fruto de alguns desenvolvimentos legislativos, do trabalho de análise efetuado e/ou de condições do próprio mercado, foi necessário introduzir ajustamentos nos regulamentos em vigor, ajustamentos esses que se circunscreveram a temas concretos e de seguida identificados.

REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

Foi promovida uma alteração do Regulamento de Relações Comerciais, destinada a adequar os relacionamentos comerciais entre os agentes ao disposto no Decreto-lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro, que veio adotar um regime de compensações a pagar pelos produtores eólicos ao comercializador de último recurso, na sua qualidade de entidade legalmente obrigada a adquirir a produções em regime especial.

Também na sequência de alteração legislativa, o Regulamento de Relações Comerciais foi novamente modificado em 2013, para refletir o disposto no Decreto-lei n.º 74/2013, de 4 de junho, que estabeleceu um mecanismo destinado a corrigir o desequilíbrio entre produtores de energia elétrica, originado por distorções resultantes de eventos externos ao mercado grossista da eletricidade e, de igual modo, evitar que o funcionamento anómalo do mercado se repercuta nos produtores e consumidores portugueses. Esta alteração determinou o ajustamento nas condições de informação e de fluxos financeiros entre os produtores abrangidos, o operador da rede nacional de transporte e o comercializador de último recurso.

REGULAMENTO TARIFÁRIO

No final de 2013 foi efetuada uma revisão regulamentar com o objetivo de adaptar o Regulamento Tarifário existente ao atual quadro jurídico nacional, designadamente aos diplomas aprovados em 2012 e

2013, bem como a introdução do mecanismo de correção dos desvios provisórios ocorridos ao nível dos custos com capital das atividades reguladas.

REGULAMENTO DE ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES (RARI) E DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO MECANISMO DE GESTÃO CONJUNTA DA INTERLIGAÇÃO PORTUGAL-ESPANHA (MP IPE)

Culminando um ciclo de trabalho conjunto, durante 2013, o Comité Técnico do MIBEL acordou na concretização de um processo de atribuição harmonizada de direitos financeiros de utilização da capacidade na interligação Portugal - Espanha através de documentos regulamentares a serem aprovados nos dois Estados. Para o efeito, com o objetivo de permitir uma atribuição harmonizada de direitos de utilização de capacidade na interligação Portugal-Espanha a partir de 1 de janeiro de 2014, realizou-se uma consulta pública às propostas de alteração do Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações (RARI) e do respetivo Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Portugal-Espanha (MP IPE), que têm correspondência direta com regras a aprovar em Espanha. Durante o procedimento de consulta pública foi organizada uma sessão pública a nível ibérico, em que participaram as entidades com assento no Conselho de Reguladores do MIBEL. Finalmente, foram aprovados pelo Regulamento da ERSE n.º 7/2013, o RARI e o MP IPE revistos, permitindo a realização do 1.º leilão para a atribuição inicial dos contratos de direitos financeiros sobre capacidade na interligação Portugal – Espanha, que decorreu a 19 de Dezembro.

REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

A aprovação do Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) do setor elétrico passou a integrar as competências da ERSE com a publicação do Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

Para preparação do novo enquadramento regulamentar na qualidade de serviço, a ERSE promoveu, desde o início de 2013, um Workshop Internacional ERSE sob o tema "Vertente Técnica da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico e um conjunto de reuniões de trabalho, as quais vieram a contribuir para a proposta regulamentar submetida a consulta pública. O RQS, aprovado em novembro de 2013, assume uma abrangência nacional na sua aplicação, sendo comum, com as necessárias adaptações, para Portugal continental, para a Região Autónoma dos Açores (RAA) e para a Região Autónoma da Madeira (RAM).



A arquitetura regulamentar foi também alterada, de modo a permitir uma maior perenidade dos princípios regulamentares e, simultaneamente, a capacidade de adequar aos desenvolvimentos que o mercado e a atuação dos agentes venham a determinar. Pela primeira vez, os comercializadores em regime de mercados estão agora abrangidos pelo leque de entidades sujeitas a regulação da qualidade de serviço.

No sentido de melhor operacionalizar a implementação do novo Regulamento da Qualidade de Serviço, sobretudo junto dos comercializadores em regime de mercado, a ERSE realizou em dezembro de 2013 uma sessão de trabalho com as entidades abrangidas, dedicada às alterações regulamentares decorrentes da publicação do RQS. De igual modo, foram realizadas, durante novembro e dezembro de 2013, reuniões com os diferentes operadores das redes e com a DGEG e com os serviços territorialmente competentes por matérias de natureza técnica no domínio da energia elétrica.

SUB-REGULAMENTAÇÃO

No âmbito da sub-regulamentação refere-se:

- Aprovação do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema, através da publicação da Diretiva n.º 7/2013, de 30 de abril.
- Aprovação das entidades habilitadas a integrar a unidade de desvio de comercialização nos termos do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema.
- Aprovação, através da Diretiva n.º 7-A/2013, de 14 de maio, a compensação a pagar a todos os clientes com tarifa bi-horária e tri-horária, ainda não abrangidos pela aplicação da Diretiva n.º 10/2012, de 5 de julho, por anomalias detetadas nos equipamentos de medição.
- Aprovação das regras de faturação e pagamento das compensações pelos centros eletroprodutores eólicos que optem por ser abrangidos pelo regime remuneratório introduzido pelo Decreto-Lei n.º 35/2013 (Diretiva n.º 9/2013, de 26 de junho).
- Operacionalização da isenção do pagamento da contribuição audiovisual no âmbito do processo de mudança de comercializador.
- Aprovação das regras a observar pelos comercializadores e pelos operadores de rede de distribuição relativamente a acertos de faturação baseada em estimativa de consumos.
- Alteração do "Guia de medição, leitura e disponibilização de dados de energia elétrica em Portugal continental", de modo a estabelecer novas regras para o apuramento do consumo médio anual.
- Acompanhamento e monitorização dos procedimentos de mudança de comercializador.

LEILÕES DE COLOCAÇÃO DE ENERGIA DE PRE EM MERCADO A PRAZO

Na sequência do mecanismo implementado em 2011, com a publicação da revisão do RRC e de regras específicas habilitantes, foram efetuados, durante o ano de 2013, quatro leilões de colocação de energia de Produção em Regime Especial (PRE) em mercado a prazo, por utilização de produtos listados pelo OMIP e de acordo com o plano anual aprovado em 2012.

Os quatro leilões realizados durante 2013 asseguraram a colocação integral das quantidades mínimas definidas previamente e sempre em preço de fecho superior ao preço de reserva definido para cada instrumento em leilão, permitindo estabilizar em preço as condições de colocação da PRE e de aprovisionamento ou cobertura de risco por parte dos comercializadores.

CONSOLIDAÇÃO DE DESVIOS DE COMERCIALIZADORES

Tendo por base a aprovação, no Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema, da possibilidade de ser implementado um perímetro de apuramento de desvios de programação para comercializadores com carteiras de menor dimensão, a ERSE aprovou em 2013 as entidades que se encontram habilitadas a participar deste mecanismo.

Com a participação na unidade de consolidação dos desvios, os comercializadores que a integrem podem observar desvios de programação menores e, com isso, custos mais reduzidos com os desvios entre a programação e os valores de consumos efetivamente verificados nas suas carteiras de clientes.

MUDANÇA DE COMERCIALIZADOR

De acordo com o estabelecido no RRC, os procedimentos e os prazos a adotar na gestão do processo de mudança de comercializador são aprovados pela ERSE, na sequência de proposta fundamentada apresentada pelo operador da rede de distribuição em média e alta tensão (MT e AT), entidade responsável pelo desenvolvimento desta atividade até à data de entrada em funcionamento do operador logístico de mudança de comercializador.

Após a atualização dos procedimentos de mudança de comercializador ocorrida em 2012, a qual pretendeu dar resposta às necessidades do mercado de eletricidade, refletindo a experiência recolhida nos últimos anos de liberalização e às alterações legislativas ocorridas em resultado da transposição para o direito nacional da Diretiva 2009/72/CE, a ERSE procedeu em 2013 a ajustamentos específicos, designadamente para permitir o tratamento da isenção da contribuição para o audiovisual no âmbito da mudança de comercializador.



3.1.2. SETOR DO GÁS NATURAL

APLICAÇÃO REGULAMENTAR

No âmbito da verificação da aplicação dos regulamentos do setor do gás natural e dos documentos complementares neles previstos foram realizadas, em 2013, as seguintes ações:

- Verificação e análise das ofertas comerciais disponibilizadas pelos comercializadores em regime de mercado.
- Verificação e análise das ofertas comerciais disponibilizadas pelos comercializadores em regime de mercado, designadamente quanto a meios de pagamento, cláusulas de fidelização e indexação de preços.
- Acompanhamento da evolução qualidade de serviço técnica e comercial do setor do gás natural com base na informação trimestral remetida pelas empresas, nomeadamente através de reuniões periódicas com as empresas reguladas para acompanhamento da informação fornecida à ERSE.
- Acompanhamento das ações apresentadas com vista a concretizar a diferenciação de imagem de operadores de redes de distribuição e comercializadores integrantes de grupos empresariais verticalmente integrados.
- Acompanhamento das ações propostas com vista à elaboração dos programas de conformidade dos operadores de redes e de infraestruturas.
- Acompanhamento do funcionamento da plataforma informática de acesso a terceiros desenvolvida pela REN Gasodutos, no âmbito da sua atividade de Gestão Técnica Global do SNGN.
- Acompanhamento da aplicação do Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do Sistema e do Manual de Gestão Logística do Abastecimento de UAG.
- Acompanhamento da aplicação das alterações ao Mecanismo de Atribuição de Capacidade na RNTGN e do Mecanismo de atribuição coordenada de capacidade na interligação Portugal-Espanha.
- Acompanhamento da evolução das redes de distribuição local e do transporte de GNL por camião cisterna.
- Acompanhamento e monitorização dos montantes relativos ao Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE).

- Exame e acompanhamento do processo de extinção de tarifas reguladas de venda a clientes finais.

PLANOS DE INVESTIMENTOS E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS NAS REDES E INFRAESTRUTURAS DO SETOR DO GÁS NATURAL

Como resultado do reforço das competências atribuídas à ERSE pela legislação para o setor do gás natural, a ERSE procedeu à Consulta Pública da proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT) para o período 2014-2023 (PDIRGN 2013), submetida pela DGEG sob proposta da REN Gasodutos e compilou e tornou públicos os comentários recebidos dos diferentes intervenientes do setor. Baseado na análise interna realizada e beneficiando dos comentários recebidos durante a Consulta Pública, a ERSE preparou e aprovou o Parecer respetivo à proposta de PDIRGN 2013.

Em paralelo, a ERSE continuou a fazer o acompanhamento dos projetos de investimento e dos respetivos relatórios de execução das diversas redes e infraestruturas do setor do gás natural.

TARIFAS E PREÇOS DE GÁS NATURAL E OUTROS SERVIÇOS REGULADOS PARA O ANO GÁS 2013-2014 E PARÂMETROS PARA O PERÍODO DE REGULAÇÃO 2013-2016

De acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário foi submetida, em 15 de abril de 2013, à apreciação do Conselho Tarifário, a "Proposta de Tarifas e Preços de Gás Natural para o ano gás 2013-2014 e Parâmetros para o Período de Regulação 2013-2016".

As tarifas e preços para o gás natural, para o ano gás 2013-2014, contemplam o estabelecido no Decreto-Lei n.º 66/2010, de 11 de junho, relativo à extinção, com efeitos a partir de 1 de julho de 2010, das tarifas reguladas de Venda a Clientes Finais de gás natural aplicáveis a consumos anuais superiores a 10 000 m³, bem como no Decreto-Lei n.º 74/2012, de 26 de março, relativo à extinção das tarifas reguladas de venda de gás natural, a partir de 1 de julho de 2012, para os clientes finais com consumos anuais superiores a 500 m³, e a partir de 1 de janeiro de 2013, para os clientes com consumos anuais inferiores ou iguais a 500 m³.

A aprovação das tarifas e preços para o ano gás 2013-2014, foi fundamentada através de documentos diversos, pelo parecer do Conselho Tarifário e respetivos comentários da ERSE, tendo sido publicada através a Diretiva n.º 10/2013, de 14 de julho.



No âmbito da fixação de tarifas e preços para vigorarem no ano gás 2013-2014, sublinham-se as atividades seguintes:

- Revisão a regulamentação decorrente da transposição da nova Diretiva do mercado interno de gás natural e restante legislação nacional e europeia, a qual deve acolher as alterações de regulação visando o novo período de regulação do gás natural 2013-2015.
- Desenvolvimento de estudos económicos com vista à definição dos parâmetros para novos período de regulação, designadamente, indutores de custos, metas de eficiência e custos de capital das atividades reguladas.
- Avaliação institucional dos processos e monitorização da repercussão nos consumidores de gás natural das taxas de ocupação do subsolo (TOS) cobradas pelos Municípios, de acordo com a metodologia definida no Regulamento Tarifário do setor do gás natural
- Acompanhamento da aplicação das tarifas de acesso às redes e às infraestruturas aprovadas pela ERSE.
- Acompanhamento do processo judicial, interposto pelas concessionárias e licenciadas da rede de distribuição de gás natural, de impugnação das tarifas dos anos gás 2010-2011, 2011-2012 e 2012-2013 e 2013-2014.
- Definição dos valores para o custo máximo que o operador da rede de transporte poderá aceitar que lhe sejam transferidos por parte dos agentes de mercado que recorram ao transporte de GNL por camião cisterna.
- Acompanhamento da adequabilidade das tarifas reguladas transitórias e de último recurso aprovadas pela ERSE com os preços observados no mercado.
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor do gás natural.
- Acompanhamento da aplicação da tarifa social de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro.
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE GÁS NATURAL

As tarifas transitórias para fornecimentos anuais superiores a 10 000 m³ são revistas trimestralmente de forma a refletir a evolução dos preços de gás natural registados no mercado. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2012, de 26 de março, as tarifas reguladas de venda de gás natural a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³ são extintas, de acordo com a seguinte calendarização: a partir de

1 de julho de 2012 para clientes finais com consumos anuais superiores a 500 m³ e a partir de 1 de janeiro de 2013, para clientes com consumos anuais inferiores ou iguais a 500 m³.

Da apreciação das condições de aprovisionamento nos mercados internacionais, justificou-se a não alteração das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em vigor para todos os fornecimentos de gás natural, no 2.º e 4.º trimestres de 2013.

A Diretiva n.º 3/2014, de 10 de janeiro aprovou a revisão das tarifas transitórias de gás natural para fornecimentos superiores a 10 000 m³ para vigorarem a partir de 1 de janeiro de 2014.

A Diretiva n.º 4/2014, de 10 de janeiro aprovou a revisão das tarifas transitórias de gás natural para consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³ para vigorarem a partir de 1 de janeiro de 2014.

No início de 2013 foram publicados o Decreto-Lei n.º 15/2013, de 28 de janeiro e a Portaria n.º 59/2013, de 11 de fevereiro que estabelecem o alargamento do prazo para a aplicação das tarifas transitórias para clientes finais com consumos anuais superiores a 10 000 m³ e fixam esse prazo em 30 de junho de 2014.

A Diretiva n.º 17/2012, de 14 de dezembro e a Diretiva n.º 18/2012, de 19 de dezembro aprovaram os ajustamentos trimestrais das tarifas e preços de gás natural para fornecimentos inferiores e superiores a 10 000 m³, respetivamente, para vigorarem no 1.º trimestre de 2013. No 2º e 4º trimestres de 2013, de acordo com a apreciação das condições do mercado de energia elétrica, as tarifas em vigor não sofreram qualquer alteração.

REVISÃO REGULAMENTAR

A revisão regulamentar levada a efeito, que abrangeu os Regulamentos de Relações Comerciais (RRC), Tarifário (RT), Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações (RARII), de Operação das Infraestruturas (ROI) e da Qualidade de Serviço, teve, também, como objetivo a incorporação de alterações que tiveram em vista, entre outros aspetos, consolidar a regulação por incentivos e simplificar e melhorar a atividade regulatória, bem como incorporar alterações legislativas entretanto ocorridas. Destas destaca-se o Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, o qual introduz alterações na forma de aprovisionamento de gás natural por parte do comercializador de último recurso grossista.

Como suporte à sua elaboração foi promovida, ainda em 2012, uma consulta pública em que foram incluídas diversas matérias de entre as quais se referem:

- Harmonização regulatória no plano ibérico e no contexto dos códigos de rede europeus que emanaram do 3.º pacote de diretivas do mercado interno da energia.

- Alteração do modelo de atribuição de capacidade e de tarifação do uso das infraestruturas de alta pressão.
- Medidas de eficiência na regulação através da consolidação/implementação de regulação por incentivos e adoção de mecanismos mitigadores do impacto da volatilidade da procura.
- Melhoria nos instrumentos de flexibilidade tarifária de modo a adaptar o modelo tarifário às utilizações intermitentes e sazonais de gás natural.
- Simplificação e concretização da relação entre a ERSE e as empresas reguladas no processo de fixação das tarifas.
- Integração dos comercializadores em regime de mercado no âmbito da regulação da qualidade do serviço.

Esta revisão regulamentar teve como objetivo o acolhimento de algumas alterações legislativas relativas a:

- Alteração na forma de aprovisionamento de gás natural do comercializador de último recurso grossista - separação da atividade de compra e venda de gás natural em duas funções: (i) função de compra e venda de gás natural no âmbito dos contratos de aprovisionamento de longo prazo e (ii) função de compra e venda de gás natural em mercados organizados ou através de contratos bilaterais.
- Implementação de um mecanismo de incentivo para promover a progressiva aquisição de gás natural em mercado por parte do comercializador de último recurso grossista.
- Extinção das tarifas reguladas de venda de gás natural a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³.

REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

O Regulamento de Relações Comerciais foi objeto de uma revisão mais aprofundada, que se concretizou na publicação do Regulamento n.º 139-D/2013, de 16 de abril. As alterações introduzidas pretenderam acomodar o disposto no Decreto-Lei n.º 230/2012 e no Decreto-Lei n.º 231/2012, ambos de 26 de outubro, que modificaram e republicaram, respetivamente o Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, complementando a transposição do terceiro pacote energético emanado das instâncias europeias. Neste âmbito, procedeu-se à regulamentação resultante do reforço das competências da ERSE, designadamente em matéria de desenvolvimento dos mercados energéticos, incluindo o incremento de medidas destinadas à proteção dos consumidores de energia.

As alterações introduzidas no Regulamento de Relações Comerciais incidiram especialmente nas seguintes áreas:

- Disponibilização e divulgação de propostas de fornecimento de gás natural no mercado liberalizado.
- Reforço das regras sobre a separação efetiva de atividades, designadamente com a certificação do operador da rede de transporte.
- Reforço das medidas de transparência e supervisão na contratação de gás natural.
- Ajustamentos ao processo de mudança de comercializador.
- Reorganização do regime de mercado em função do posicionamento atribuído ao comercializador de último recurso, bem como a sistematização das obrigações dos diferentes agentes de mercado.
- Adequação do modelo de contratação de gás natural pelos comercializadores de último recurso ao regime legal entretanto publicado para aquela atividade.
- Reforço de medidas destinadas à proteção dos consumidores de eletricidade, resultantes de alterações legislativas e do próprio funcionamento do setor do gás natural.

REGULAMENTO TARIFÁRIO

A revisão do Regulamento Tarifário, foi publicada em meados de 2013, através do Regulamento n.º 139-E/2013, de 16 de abril, incidindo sobre várias matérias, das quais se destacam:

- Consolidação da regulação por incentivos: OPEX e CAPEX.
- Simplificação e estabilização da atividade regulatória.
- Extinção da atividade de comercialização de último recurso a grandes clientes.
- Cálculo dos proveitos permitidos relativos à compra e venda de gás natural com a média dos anos civis s e $s+1$.
- Criação de um mecanismo de atenuação de ajustamentos tarifários no terminal de GNL, com vista a diminuir o impacto dos mesmos nas tarifas definidas anualmente para aquela estrutura. Este mecanismo possibilita, dentro de determinadas bandas, a recuperação de parte dos custos do operador do terminal, através da tarifa de UGS I, com base na evolução do proveito unitário face ao valor previsto em tarifas de $t-1$.
- Referência à aplicação dos ajustamentos de $s-1$ condicionada à análise prévia dos seus impactos tarifários em todas as atividades.

- Consideração dos custos com a plataforma de mudança de comercializador, a repercutir na parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte, de acordo com a legislação em vigor.
- Introdução do mecanismo de penalização do sobreinvestimento dos operadores de rede de distribuição.
- Explicitação das formas de aprovisionamento do comercializador de último recurso grossista, através da separação da atividade de compra e venda de gás natural em duas funções: compra e venda, diretamente ou através de leilões, no âmbito dos contratos de aprovisionamento de longo prazo e compra e venda de gás natural em mercados organizados ou através de contratos bilaterais.
- Inclusão de um incentivo para a progressiva aquisição de gás natural pelo comercializador de último recurso grossista em mercado, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro.
- Alteração da metodologia de regulação da atividade de armazenamento subterrâneo de custos aceites para uma regulação por incentivos.
- Inclusão do princípio de indexação do custo de capital.
- Alteração no modelo de atribuição de capacidade e de tarifação do uso das infraestruturas de alta pressão,
- Melhoria nos instrumentos de flexibilidade tarifária de modo a adaptar o modelo tarifário às utilizações intermitentes e sazonais de gás natural.

REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES ÀS INFRAESTRUTURAS E ÀS INTERLIGAÇÕES

Esta revisão regulamentar teve como objetivo o acolhimento de algumas alterações legislativas relativas a:

- Modelo de atribuição de capacidade nas infraestruturas.
- Calendário de atribuição de capacidade que passa do atual "ano gás" para "ano térmico" – 1 de outubro de cada ano até 30 de setembro do ano seguinte, aderindo à prática europeia.
- Contratos de acesso às infraestruturas.
- Retribuição pelo uso das infraestruturas.
- Investimentos nas infraestruturas.

REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

A revisão do regulamento da qualidade de serviço deste setor teve como objetivo não só tomar em consideração evoluções mais recentes do enquadramento legal europeu e nacional do setor do gás natural, como também promover uma harmonização regulatória progressiva nos planos europeu e ibérico. O acolhimento, consagrado na legislação, do reforço dos poderes atribuídos às entidades reguladoras nacionais e ainda o aprofundamento das regras destinadas a assegurar a proteção dos consumidores e a transparência dos mercados, foram também motores desta revisão.

Adicionalmente, procurou-se assegurar um melhor enquadramento regulamentar face ao desenvolvimento do mercado de gás natural, considerando nomeadamente o processo de liberalização e de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais.

Assim, a revisão do regulamento da qualidade de serviço do setor do gás natural veio introduzir as seguintes principais alterações:

- Alteração do ano regulamentar de ano-gás para o ano civil para matérias de qualidade de serviço.
- Introdução de obrigações regulamentares para os comercializadores em regime de mercado, nomeadamente, quanto a modalidades de atendimento aos seus clientes, obrigações de informação, tratamento de reclamações e de pedidos de informação.
- Eliminação do dever explícito de monitorização do nível de concentração de impurezas.
- Tratamento das situações caracterizadas como casos fortuitos ou de força maior, de modo a tornar mais efetiva a monitorização da qualidade de serviço.

SUB-REGULAMENTAÇÃO

No âmbito da sub-regulamentação refere-se:

- Aprovação das regras a observar pelos comercializadores e pelos operadores de rede de distribuição relativamente a acertos de faturação baseada em estimativa de consumos.
- Publicação da Recomendação n.º 2/2013, que estabelece regras de divulgação de informação aos consumidores relativamente a meios de pagamento a disponibilizar, cláusulas de fidelização contratual e indexação de preços nos contratos de fornecimento de gás natural.
- Preparação da revisão do Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do Sistema e do Manual da Gestão Logística de Abastecimentos de UAG e realização de duas sessões de



apresentação, respetivamente, aos operadores e aos agentes de mercado e utilizadores das redes e infraestruturas.

- Aprovação de alterações no Mecanismo de Atribuição de Capacidade na RNTGN.
- Aprovação do Mecanismo de atribuição coordenada de capacidade na interligação entre Portugal e Espanha.

MUDANÇA DE COMERCIALIZADOR

No seguimento dos trabalhos realizados em 2012, a ERSE promoveu durante o ano de 2013 um conjunto de reuniões, em que participaram operadores de rede de distribuição, comercializadores e a REN Gasodutos, entidade encarregue de operacionalizar a mudança de comercializador de gás natural, no sentido de acompanhar a aplicação dos procedimentos e da sua implementação através da plataforma logística criada para o efeito.

Durante o ano de 2013 e, na sequência da deteção de inconsistências de informação fornecida por operadores de rede de distribuição à REN Gasodutos, foi necessário trabalhar com aquela entidade o procedimento de recolha de informação dos operadores de redes de distribuição e seu posterior envio à ERSE, para cumprimento das obrigações regulamentares sobre a prestação de informação.

3.1.3. AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

AMBIENTE

Nos termos estabelecidos nos seus Estatutos, a ERSE deve contribuir para a progressiva melhoria das condições ambientais dos setores regulados.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido em anos anteriores, a ERSE, dirigiu o seu trabalho para os seguintes temas:

- Iniciativas no âmbito das alterações climáticas.
- Rotulagem de energia elétrica.
- Produção em regime especial (PRE).

Relativamente às “Iniciativas no âmbito das alterações climáticas”, as atividades desenvolvidas passaram pelo acompanhamento dos mercados de licenças de emissão de CO₂, [Comércio Europeu de Licenças de Emissão de CO₂ (CELE)] bem como das iniciativas governamentais com incidência no setor energético

(Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas). Foi ainda seguido o desenvolvimento do quadro legal europeu e nacional referente ao comércio de emissões, em particular o desenvolvimento legislativo relativo à aplicação das verbas obtidas com os leilões de licenças de emissão de CO₂, para compensação de parte do sobrecusto total da produção em regime especial a partir de fontes de energia renovável, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

Ainda no quadro das emissões de CO₂, foi concluído o processo de revisão dos incentivos à gestão eficiente das compras e vendas de licenças de emissão para os centros eletroprodutores com contratos de aquisição de energia não cessados e para as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Com efeito, o mecanismo de otimização da gestão das licenças de emissão de CO₂ visava otimizar a gestão das licenças de emissão de CO₂ das centrais com CAE não cessados (complementando o mecanismo de otimização da gestão dos CAE existente), assim como das centrais geridas pela EDA - Electricidade dos Açores e EEM - Empresa de Electricidade da Madeira (cujos custos de produção são regulados pela ERSE), respetivamente, na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira.

Tendo em consideração, quer as alterações estruturais do setor elétrico português, quer o novo enquadramento legal CELE, o que, por sua vez, ditou alterações quer no funcionamento dos mercados de emissões, quer nas valorizações das mesmas, a reflexão por parte da ERSE e a revisão dos incentivos em vigor, levou a um ajustamento dos incentivos, que se traduziu, por um lado, na incorporação da gestão das licenças de emissão das centrais com CAE não cessados no mecanismo de otimização da gestão dessas mesmas centrais, e, por outro, na melhoria do incentivo à gestão dos custos associados às licenças de emissão de CO₂ dos centros electroprodutores situados na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira.

No que se refere à rotulagem de energia elétrica, a ERSE publicou o seu segundo relatório anual de acompanhamento¹, com a avaliação do estado de cumprimento pelos comercializadores das obrigações decorrentes da Recomendação n.º 2/2011.

¹

<http://www.erse.pt/pt/desempenhoambiental/rotulagemenergetica/documentacao/Documents/Cumprimento%20Rotulagem%20013.pdf>

Tal como em anos anteriores, a ERSE disponibilizou aos consumidores, na sua página na internet, informação acerca da rotulagem de energia elétrica dos comercializadores em atividade, quer através do simulador da rotulagem², quer através do comparador de comercializadores³.

Quanto à "Produção em Regime Especial", o acompanhamento da atividade incluiu a análise da informação disponibilizada à ERSE pela EDP Serviço Universal e o seu tratamento para efeitos da proposta de tarifas de energia elétrica, a sua divulgação pública com periodicidade mensal⁴ na página da Internet, bem como a disponibilização de informação de suporte necessária à rotulagem de energia elétrica. No quadro da aprovação do Decreto-lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro procedeu-se à implementação de um mecanismo de recolha e monitorização da informação relativa às compensações pagas pelos produtores eólicos que optem por integrar este quadro remuneratório.

Durante o ano de 2013 continuou a ser efetuado um acompanhamento próximo das condições de aplicação, pelos comercializadores, da Recomendação n.º2/2011, relativa a rotulagem de energia elétrica. A rotulagem da energia elétrica tem os seguintes objetivos:

- Diferenciação dos comercializadores de energia elétrica e dos seus produtos, uma vez que permite que os consumidores possam fazer a sua escolha com base num critério adicional ao preço, podendo potenciar uma maior concorrência no mercado retalhista, inclusive fomentando o surgimento de novos produtos.
- Responsabilização dos consumidores pelas suas escolhas de consumo de energia elétrica, ao possibilitar que os consumidores façam opções de consumo mais informadas, nomeadamente considerando os impactes ambientais provocados pela energia elétrica que consomem, e comprometendo os consumidores quanto às suas escolhas de comercializador.

A ERSE publicou em outubro de 2013, nos termos estabelecidos na Recomendação n.º2/2011, o respetivo relatório anual de cumprimento da Recomendação.

² <http://simuladores.erse.pt/rotulagem>

³ <http://www.erse.pt/pt/desempenhoambiental/rotulagemenergetica/comparacaoentrecomercializadores>

⁴ <http://www.erse.pt/pt/desempenhoambiental/prodregesp/Paginas/default.aspx>

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PPEC 2009-2010 E DO PPEC 2011-2012

Durante o ano de 2013, prosseguiu-se na implementação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC 2009-2010 e do PPEC 2011-2012, através das seguintes ações:

- Acompanhamento da execução das medidas.
- Análise dos Relatórios de Progresso trimestrais e semestrais apresentados pelos promotores e emissão das respetivas ordens de pagamento.
- Dinamização da divulgação das medidas em implementação.
- Análise dos Relatórios de Progresso trimestrais e semestrais apresentados pelos promotores e emissão das respetivas ordens de pagamento.
- Participação em diversas iniciativas e eventos associados à implementação das medidas.
- Reuniões de acompanhamento da implementação das medidas com os promotores e análise conjunta de eventuais dificuldades.

REVISÃO DAS REGRAS DO PPEC

Foi publicada, em 24 de janeiro, a Portaria n.º 26/2013, que estabelece regras sobre os critérios e procedimentos de avaliação a observar na seleção e hierarquização das candidaturas apresentadas aos concursos realizados no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC), prevendo designadamente, em paralelo com a avaliação de candidaturas, já efetuada pela ERSE, a apreciação das referidas candidaturas, pela Direção-Geral de Energia e Geologia, à luz de critérios de política energética, nomeadamente, relacionados com outros mecanismos e instrumentos de política energética.

De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da referida portaria, a ERSE adaptou a regulamentação do PPEC em conformidade com o disposto na mesma, após consulta ao Conselho Tarifário, tendo sido aprovada a Diretiva n.º 5/2013, de 22 de março.

APROVAÇÃO DAS MEDIDAS DO PPEC 2013-2014

A 15 de março de 2013 foi lançado o concurso do PPEC 2013-2014, tendo os promotores apresentado as candidaturas até 15 de maio de 2013.



Foram consideradas elegíveis ao concurso do PPEC 2013-2014, 207 medidas apresentadas por 65 promotores, no valor total de 58,8 milhões de euros. Estes custos representam cerca de 2,6 vezes a dotação orçamental para 2013-2014.

Esta situação conduziu a que o concurso tivesse um forte carácter competitivo, sendo selecionadas as medidas de melhor ordem de mérito classificadas de acordo com, na perspetiva da regulação económica, a métrica de avaliação estabelecida nas Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (Diretiva n.º 5/2013, de 22 de março) e, na perspetiva da política energética, os critérios de avaliação relacionados com objetivos e instrumentos de política energética (Despacho n.º 3 317/2013, de 1 de março).

No documento "Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica para 2013-2014 – Avaliação na perspetiva da regulação económica", publicado em dezembro de 2013, apresentam-se as candidaturas recebidas, assim como a avaliação efetuada pela ERSE.

Os benefícios sociais a alcançar com a implementação das medidas aprovadas (cerca de 206 milhões de euros) são muito superiores aos custos (23 milhões de euros). Os efeitos benéficos das medidas agora implementadas permanecerão até 2034, representando cerca de 2 437 GWh de consumo evitado acumulado.

O PPEC 2013-2014 aprovou 70 medidas que estão a ser implementadas por 29 promotores.

3.1.4. PROCEDIMENTOS NORMATIVOS

No decurso de 2013, os atos normativos da ERSE foram os seguintes:

SETOR ELÉTRICO

ATOS NORMATIVOS

- Diretiva n.º 1/2013, de 2 de janeiro – alteração ao mecanismo de otimização da gestão das licenças de emissão de CO₂.
- Diretiva n.º 2/2013, de 1 de fevereiro – perfis de perdas, perfis de consumo e perfis de produção aplicáveis em 2013.
- Diretiva n.º 3/2013, de 27 de fevereiro – fornecimento de energia elétrica a instalações eventuais.

- Diretiva n.º 5/2013, de 22 de março – regras do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia Elétrica.
- Diretiva n.º 7/2013, de 8 de maio – parâmetros definidos no âmbito da Portaria n.º 146/2013, de 11 de abril.
- Diretiva n.º 7-A/2013, de 14 de maio – determinação de medidas corretivas, de intervenção e de compensação aos clientes resultantes da auditoria aos contadores bi-horários e tri-horários da EDP Distribuição.
- Diretiva n.º 8/2013, de 15 de maio – aprovação do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do setor elétrico.
- Diretiva n.º 9/2013, de 26 de junho – pagamento de compensações por centros electroprodutores eólicos abrangidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 28 de fevereiro.
- Diretiva n.º 13/2013, de 6 de agosto – entidades habilitadas a integrar a unidade de desvio de comercialização nos termos do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema.
- Diretiva n.º 14/2013, de 2 de setembro – termos e condições das auditorias a realizar no âmbito da aplicação do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE).
- Diretiva n.º 16/2013, de 20 de setembro – operacionalização da isenção do pagamento da contribuição audiovisual no âmbito do processo de mudança de comercializador.
- Diretiva n.º 17/2013, de 23 de setembro – acertos de faturação baseados em estimativa de consumos.
- Diretiva n.º 20/2013, de 22 de novembro – Parâmetros de Regulação da Qualidade de Serviço do setor elétrico.
- Diretiva n.º 21/2013, de 22 de novembro – prazos para a classificação de Eventos Excecionais e para o envio de informação à ERSE no âmbito do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico.
- Diretiva n.º 22/2013, de 22 de novembro – alteração ao guia de medição, leitura e disponibilização de dados de energia elétrica em Portugal continental.
- Diretiva n.º 23/2013, de 22 de novembro – diferenciação de imagem no setor elétrico.
- Diretiva n.º 25/2013, de 26 de dezembro – Tarifas e Preços para a energia elétrica e outros serviços em 2014.

Handwritten initials and marks on the right margin, including a large stylized signature, a smaller mark, and the number '45'.

- Diretiva n.º 26/2013, de 27 de dezembro – regime de equilíbrio concorrencial de mercado grossista.
- Diretiva n.º 27/2013, de 30 de dezembro – entidades habilitadas a integrar a unidade de desvio de comercialização nos termos do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema.
- Regulamento n.º 489/2013, de 31 de dezembro – Regulamento de Relações Comerciais do setor elétrico.
- Regulamento n.º 455/2013, de 29 de novembro – Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico.
- Regulamento n.º 474/2013, de 20 de dezembro - alteração do Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações e do respetivo Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Portugal-Espanha.
- Declaração de retificação n.º 1404, de 31 de dezembro – retificação da Diretiva n.º 22/2013, publicada no Diário da República, II Série, n.º 227, de 22 de novembro.

SETOR DO GÁS NATURAL

ATOS NORMATIVOS

- Recomendação n.º 1/2013, de 4 de janeiro – Informação do Imposto Especial de Consumo na Fatura de gás natural.
- Diretiva n.º 4/2013, de 12 de março – transferência de capacidade utilizada entre pontos de entrada da RNTGN.
- Recomendação n.º 2/2013, de 15 de março – Propostas Contratuais nos Mercados de eletricidade e gás natural.
- Diretiva n.º 6/2013, de 8 de maio – atribuição de capacidade das infraestruturas durante os meses de julho, agosto e setembro de 2013.
- Diretiva n.º 10/2013, de 26 de junho – Tarifas e Preços de gás natural para o ano-gás 2013-2014 e parâmetros para o período de regulação 2013-2016.
- Diretiva n.º 11/2013, de 26 de junho – mecanismo de incentivo à existência de trocas reguladas de GNL.

- Diretiva n.º 12/2013, de 12 de julho – perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários aprovados pela ERSE para vigorarem no ano-gás 2013/2014.
- Diretiva n.º 14/2013, de 2 de setembro – termos e condições das auditorias a realizar no âmbito da aplicação do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE).
- Diretiva n.º 15/2013, de 3 de setembro – Manual de Procedimentos do Acesso às Infraestruturas do setor do gás natural.
- Diretiva n.º 17/2013, de 23 de setembro – acertos de faturação baseados em estimativa de consumos.
- Diretiva n.º 18/2013, de 21 de outubro – manual de procedimentos para a repercussão das taxas de ocupação do subsolo.
- Diretiva n.º 24/2013, de 6 de dezembro – margens comerciais dos agentes de mercado.
- Regulamento n.º 139-A/2013, de 16 de abril – Regulamento da Qualidade de Serviço do setor do gás natural.
- Regulamento n.º 139-B/2013, de 16 de abril – Regulamento de Operação das Infraestruturas do setor do gás natural.
- Regulamento n.º 139-C/2013, de 16 de abril – Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações do setor do gás natural.
- Regulamento n.º 139-D/2013, de 16 de abril – Regulamento de Relações Comerciais do setor do gás natural.
- Regulamento n.º 139-E/2013, de 16 de abril – Regulamento Tarifário do setor do gás natural.
- Declaração de retificação n.º 1382/2013, de 23 de dezembro – manual de procedimentos para a repercussão das taxas de ocupação do subsolo.

3.2. SUPERVISÃO DE MERCADOS

A liberalização dos mercados de energia e o funcionamento dos mercados organizados de âmbito ibérico vieram evidenciar a necessidade de complementar a atuação *ex ante* da regulação setorial com o reforço da atividade de supervisão, tendo em vista assegurar o funcionamento eficiente e concorrencial dos mercados, contribuindo desta forma para a confiança dos agentes e consumidores.



Esta atividade, que vai passar a ocupar, de forma mais vasta e intensa os serviços da ERSE, levou à definição de regras para a elaboração do Plano Anual de Auditorias, Fiscalização e Inspeções e, ainda, à aprovação de um Manual relativo ao processo contraordenacional e sancionatório.

AUDITORIA AOS SISTEMAS DE RECOLHA E DE REGISTO DA INFORMAÇÃO SOBRE QUALIDADE DE SERVIÇO NO SETOR ELÉTRICO

Dando continuidade à atividade desenvolvida em anos anteriores, no âmbito da monitorização da qualidade de serviço, em 2013, foram acompanhadas as auditorias aos sistemas de recolha e de registo da informação sobre qualidade de serviço das empresas Empresa Elétrica da Madeira (EEM), EDP Serviço Universal e EDP Distribuição e REN – Rede Elétrica Nacional.

Para o efeito e para cada uma das empresas anteriores, a ERSE determinou os requisitos constantes dos respetivos cadernos de encargos elaborados para a contratação das entidades auditoras. Os respetivos relatórios de auditoria foram concluídos no final do ano e submetidos à ERSE para aprovação, previamente à sua divulgação pública.

AUDITORIA AOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO COM OPÇÃO MULTI-TARIFA

Na sequência do apuramento da existência de falhas em alguns equipamentos de medição com opção multi-tarifa, em 2013 decorreu o processo de auditorias externas e independentes aos referidos equipamentos dos operadores da rede do continente e das regiões autónomas, com o objetivo de determinar as magnitudes dos desacertos horários dos respetivos relógios e analisar a conformidade dos procedimentos adotados pelo operador da rede de distribuição.

No continente, a empresa Ernst & Young foi escolhida de acordo com as condições do Caderno de Encargos. Viu formalizada a adjudicação no dia 28 de novembro de 2012, tendo entregue o Relatório Final à ERSE no dia 14 de março de 2013. Na sequência da análise ao relatório da auditoria, em 20 de Março de 2013, a ERSE enviou ao Conselho Tarifário o documento “Análise Técnica das Conclusões da Auditoria aos Contadores da EDP Distribuição e Proposta de Diretiva” propondo uma compensação dos clientes em tarifas bi-horária e tri-horária por desconformidades detetadas nos respetivos contadores e processos associados à leitura e medição. Na sequência dos comentários do Conselho Tarifário, a ERSE definiu as compensações para os clientes multi-tarifa e algumas medidas corretivas a aplicar pela EDP Distribuição nos seus procedimentos internos através da aprovação da Diretiva n.º 7-A/2013, de 14 de maio, relativa à determinação de medidas corretivas, de intervenção e de compensação aos clientes resultantes da auditoria aos contadores bi-horários e tri-horários da EDP Distribuição.

No que diz respeito à Região Autónoma dos Açores, a empresa auditora selecionada foi a PWC, que iniciou os trabalhos da auditoria em 18 de fevereiro de 2013. Na Região Autónoma da Madeira, para condução da auditoria aos contadores multi-tarifa, foi selecionada no dia 1 de fevereiro de 2013 a empresa Mazars, que iniciou os trabalhos da auditoria a 15 de abril de 2013.

A ERSE acompanhou todas as fases dos processos das diversas auditorias através de reuniões presenciais e nalguns casos por teleconferência, estando em fase terminal a elaboração dos relatórios.

AUDITORIA À INFORMAÇÃO PRESTADA POR OPERADORES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DA MUDANÇA DE COMERCIALIZADOR

Em fevereiro de 2013, na sequência da deteção de inconsistências reiteradas na informação fornecida pelos operadores de rede de distribuição do grupo GALP e Tagusgás, a ERSE determinou a realização de uma auditoria, destinada a determinar as condições em que a referida informação foi prestada e a atestar os critérios da sua recolha, agregação e fornecimento. Esta decisão justificou-se, fundamentalmente, pela criticidade desta informação para uma adequada e transparente informação dos consumidores e dos agentes de mercado a atuar nos mercados retalhista de gás natural.

Na sequência desta decisão, a ERSE solicitou a preparação de um caderno de encargos para a contratação de uma entidade independente, o qual foi objeto de aprovação pela ERSE, bem como os critérios de seleção da referida empresa auditora. Por aplicação destas regras, foi selecionada, em junho, a empresa Baker Tilly, a qual iniciou o seu trabalho de campo em setembro.

Fruto do trabalho de auditoria efetuado, foi possível determinar e comprovar a existência de falhas no cumprimento da obrigação de envio da informação por parte dos operadores de rede objeto de auditoria, bem como atestar da falta de adequabilidade dos métodos de agregação de informação em uso por aquelas entidades no reporte de informação relativa a 2012. A auditoria permitiu ainda determinar como globalmente adequados os critérios de agregação de informação atualmente em uso pelos operadores de rede de distribuição.

OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

Das atividades desenvolvidas em 2013, que assumiram uma natureza contínua e sistemática de supervisão dos mercados organizados grossistas e dos mercados retalhistas, sublinham-se:

- Manutenção do canal de supervisão no Portal Externo da ERSE – Através, designadamente, da publicação de conteúdos numa perspetiva de informação ao mercado.



- Acompanhamento do mercado a contado de eletricidade (mercado diário) – Elaboração de relatórios internos diários de acompanhamento.
- Acompanhamento do mercado grossista – Elaboração de relatórios mensais sobre o funcionamento do mercado grossista.
- Preparação, acompanhamento e publicitação de resultados dos leilões de colocação de energia de PRE em mercado a prazo.
- Participação da ERSE na preparação das tarefas de implementação do REMIT (Regulamento Europeu de Integridade e Transparência de Mercado), na componente de preparação das atividades e sistemas de supervisão de mercados e articulação com a ACER neste domínio.
- Manutenção evolutiva do SIMER (Sistema de Informação de Mercados) – Tendo em conta a experiência recolhida com a utilização do SIMER, foi lançado no quarto trimestre de 2013 um projeto de desenvolvimento do sistema de informação de mercado, de modo a sistematizar a informação da produção em regime especial recebida pela ERSE, bem como, sistematizar e robustecer as ferramentas analíticas do SIMER.
- Desenvolvimento da plataforma nacional de registo de agentes de mercado nos setores elétrico e do gás natural, a qual integra a plataforma europeia preparada e disponibilizada pela ACER. Esta plataforma foi objeto de testes com os agentes durante o mês de dezembro de 2013.
- Acompanhamento do mercado retalhista de eletricidade – Tratamento e análise da informação enviada à ERSE pelos comercializadores de energia elétrica, sobre preços e condições comerciais.
- Acompanhamento do mercado retalhista de gás natural – Tratamento e análise da informação enviada à ERSE pelos comercializadores de gás natural, sobre preços e condições comerciais.
- Informação mensal sobre o mercado liberalizado de eletricidade – divulgação de informação sobre a evolução do comportamento do mercado liberalizado.
- Sistematização da informação de caracterização do mercado liberalizado de gás natural.
- Acompanhamento do mercado de serviços de sistema – Tratamento e análise da informação relativa ao funcionamento, operação e desempenho do sistema elétrico.
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais (EUROSTAT, CEER/ACER, MIBEL).
- Acompanhamento dos mercados dos combustíveis com a elaboração do boletim de análise com periodicidade semestral.

O desenvolvimento das atividades de supervisão de mercados em 2013 abrangeu, ainda, a concretização das seguintes atividades:

- Consolidação das sugestões apresentadas pelos comercializadores, visando a publicação em 2013, das “Regras de monitorização de preços de referência e preços médios praticados no mercado retalhista de gás natural”.
- Consolidação do sistema de recolha das previsões da produção em regime especial e sua integração no âmbito do sistema integrado de informação de mercados.
- Preparação dos requisitos funcionais para a implementação de um sistema de recolha da informação desagregada de faturação da produção em regime especial.
- Consolidação dos mecanismos do sistema de recolha de informação para permitir uma adequada supervisão do mercado liberalizado de eletricidade e de gás natural.
- Consolidação da política de conteúdos para os simuladores de comparação de preços de eletricidade e de gás natural para os consumidores domésticos e pequenas empresas.
- Elaboração de relatórios semestrais internos sobre o funcionamento do mercado retalhista de eletricidade.
- Preparação de relatórios específicos sobre a análise de impactes tarifários no mercado retalhista em resultado de alterações legislativas e regulamentares.
- Acompanhamento das alterações em curso no quadro legal e regulamentar europeu dos mercados financeiros, com impacte na supervisão e acompanhamento dos mercados de energia.
- Revisão do quadro de incentivos regulatórios à operação de centros electroprodutores com contratos de aquisição de energia não cessados, o qual integra uma avaliação da atuação em mercado grossista daqueles centros eletroprodutores.

3.3. DEVERES ESTATUTÁRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO PARA A COMISSÃO EUROPEIA

As diretivas europeias sobre o mercado interno de eletricidade (Diretiva 2009/72/CE) e sobre o mercado interno do gás natural (Diretiva 2009/73/CE) preveem o envio à Comissão e à ACER de um relatório sobre estes dois setores energéticos, que caracterize o estado de desenvolvimento dos respetivos mercados, tendo como objeto de análise o ano anterior ao da sua publicação.

Neste contexto, a ERSE elaborou, de acordo com o calendário e índice previamente definidos pela Comissão Europeia, o relatório relativo ao ano de 2012, que incluiu contributos da Autoridade da Concorrência.

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DE MERCADO

Também na sequência do quadro legal e institucional resultante das diretivas europeias sobre o mercado interno de eletricidade e sobre o mercado interno do gás natural, a ERSE elaborou, durante o ano de 2013, os contributos nacionais para a elaboração do Relatório Anual de Monitorização de Mercado (*Market Monitoring Report*) da ACER, o qual traça a perspetiva de desenvolvimento dos mercados europeus de eletricidade e de gás natural.

A agregação dos contributos para este relatório implicou, em 2013, a definição de novas métricas e indicadores, em particular no que respeita aos contributos para o capítulo do documento respeitante aos consumidores, o qual apresenta a situação relativa à informação prestada aos consumidores, o tratamento de pedidos de informação e resolução de conflitos de consumo na área da energia.

RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DO SETOR DO GÁS NATURAL

O Regulamento da Qualidade de Serviço do setor do gás natural, que vigorou até abril de 2013, previa a publicação anual de um relatório da qualidade de serviço. Com base na informação disponibilizada pelos operadores de infraestruturas e comercializadores de último recurso, a ERSE elaborou e publicou no 1.º trimestre de 2013, o “Relatório da Qualidade de Serviço do Setor do Gás Natural – Ano gás 2011-2012”.

RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DO SETOR ELÉTRICO

O Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico em vigor até novembro de 2013 previa a publicação anual de um relatório da qualidade de serviço relativo às atividades de transporte, distribuição e comercialização de energia elétrica. À semelhança dos anos anteriores, a ERSE analisou a informação disponibilizada pelos operadores de redes e comercializadores de último recurso relativa ao ano de 2012 e procedeu, em outubro de 2013, à publicação do “Relatório da Qualidade de Serviço do setor elétrico 2012”.

ESTUDOS

(i) Caracterização da Procura de Energia Elétrica em 2014 - Neste estudo caracterizam-se os consumos de energia elétrica para efeitos de cálculo das tarifas por atividade regulada para Portugal continental,

para a Região Autónoma dos Açores (RAA) e para a Região Autónoma da Madeira (RAM). São também descritos os pressupostos considerados para efeitos da definição dos diagramas de carga tipo utilizados no cálculo das tarifas.

(ii) Caracterização da Procura de Gás natural no ano gás em 2013-2014 - No estudo desenvolvido analisa-se a evolução da procura de gás natural e caracteriza-se a procura para o ano gás 2013-2014, apresentando-se os valores considerados no cálculo das tarifas por atividade regulada. Analisam-se, também, o nível de perdas e autoconsumos nas infraestruturas.

(iii) Elaboração de um relatório de análise de desempenho das empresas reguladas do setor elétrico e do setor do gás natural.

(iv) Elaboração do estudo de "Avaliação dos Impactes de eventos extramercado na formação do preço do mercado grossista de eletricidade" durante o primeiro semestre de 2013, no âmbito da aplicação do Decreto - Lei n.º 74/2013, de 4 de junho que determina a criação de um mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista em Portugal por distorções resultantes de eventos externos ao mercado grossista de eletricidade.

(v) Análise Preliminar para a Adoção de Períodos Horários em ciclo semanal nas Regiões Autónomas - O Regulamento Tarifário prevê a existência de dois ciclos de contagem em Portugal Continental, o ciclo diário e o ciclo semanal. Relativamente às regiões autónomas dos Açores e da Madeira, o Regulamento Tarifário prevê a existência de um único ciclo de contagem, ciclo diário, caracterizado de forma análoga ao seu equivalente de Portugal Continental. A inexistência do ciclo de contagem semanal nas regiões autónomas conduziu a que o Conselho Tarifário salientasse, no seu Parecer sobre a "Proposta de tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2013", a necessidade da ERSE vir a prever a existência do ciclo semanal nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira. Procurando ir de encontro ao recomendado pelo Conselho Tarifário, a ERSE tem vindo a desenvolver trabalho sobre esta matéria. Estudos adicionais serão desenvolvidos de modo a perspetivar-se a introdução deste tema na consulta pública de revisão regulamentar do setor elétrico para o próximo período de regulação.

ESTUDOS REALIZADOS POR ENTIDADES EXTERNAS

(i) Protocolo de colaboração entre a ERSE e o IST - Em julho de 2012 foi assinado um protocolo de colaboração entre a ERSE e o Instituto Superior Técnico (IST) com duração de um ano, que decorreu entre setembro de 2012 e agosto de 2013. Com as devidas adaptações, os objetivos do protocolo foram concluídos com sucesso e visavam o acompanhamento, por parte do IST, do processo de preparação dos pareceres da ERSE aos PDIRT e PDIRD do setor elétrico e o apoio na preparação de propostas de

melhoria da regulamentação da ERSE para o setor elétrico, com especial incidência na preparação do primeiro Regulamento de Qualidade de Serviço do setor elétrico da responsabilidade da ERSE.

(ii) Definição dos termos de referência das auditorias e procedimentos de controlo à aplicação das taxas de ocupação do subsolo.

(iii) Conclusão do estudo para definição dos termos de referência das auditorias a realizar pelas empresas no âmbito da aplicação das Taxas de Ocupação de Subsolo e, conseqüente publicação do Manual de Procedimentos para a Repercussão das Taxas de Ocupação de Subsolo através da Diretiva n.º 18/2013, de 21 de outubro.

(iv) Estudo sobre a viabilidade da introdução de opções tarifárias dinâmicas - O Regulamento Tarifário estabelece que, com vista à introdução de opções tarifárias do tipo tarifas dinâmicas, ao nível das tarifas de Acesso às Redes, a entidade concessionária da RNT, a entidade concessionária da RND, a concessionária do transporte e distribuição da RAA e a concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM devem enviar à ERSE, estudos sobre a viabilidade da introdução deste tipo de opções tarifárias, a definição das variáveis necessárias ao desenho destas opções tarifárias, bem como outras matérias relevantes para a introdução deste tipo de opções tarifárias. Durante 2013, a EDA e a EDP desenvolveram estudos que foram acompanhados pela ERSE, pretendendo-se proceder à divulgação dos resultados em 2014.

PARECERES

Em 2013, os Pareceres emitidos pela ERSE por solicitação de várias entidades foram os seguintes:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

- Parecer sobre projeto de decreto-lei que procede à transposição do regime jurídico do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa
- Parecer sobre projeto de portaria que procede à aprovação da taxa nominal aplicável à anuidade da parcela fixa dos CMEC
- Projeto de portaria que procede ao primeiro aditamento à Portaria n.º 137/2011, relativamente a aspetos associados à natureza da atividade de reinjeção de GNL em navios metaneiros
- Projeto de portaria que procede à aprovação das taxas aplicáveis ao diferimento dos sobrecustos com CMEC e com CAE

- Projeto de decreto-lei que visa promover a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril
- Projeto de decreto-lei que define um mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade
- Projeto de portaria que procede à alteração da Portaria n.º 279/2011, de 17 de outubro, relativa à remuneração do alisamento quinquenal dos proveitos permitidos para 2013
- Projeto de portaria da SEE que estabelece o regime de verificação da disponibilidade dos centros eletroprodutores
- Projeto de decreto-lei que procede à alteração do Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro, relativo à concessão de uma zona piloto no domínio público marítimo para a produção de energia elétrica
- Parecer sobre o projeto de portaria da SEE que aprova os requisitos técnicos e funcionais dos contadores inteligentes
- Pareceres sobre projeto de proposta de lei que concede uma autorização legislativa com vista à 2ª alteração do Decreto-Lei n.º 5/2008 e do regime jurídico da zona piloto no domínio público marítimo e do projeto de decreto-lei que procede à alteração do Decreto-Lei n.º 238/2008 que aprova as bases de concessão da zona piloto no domínio público marítimo
- Parecer sobre projeto de portaria que procede à alteração do regime de interruptibilidade
- Parecer sobre despacho mobilidade elétrica
- Parecer sobre projeto de decreto-lei que estabelece as regras aplicáveis ao planeamento, ao controlo prévio e à execução de infraestruturas elétricas do SEM e da respetiva proposta de lei de autorização legislativa
- Parecer sobre Proposta de Termos de Referência sobre o Estudo sobre impactes no preço médio do mercado previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho
- Parecer sobre o projeto de decreto-lei da SEE que transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2012/27/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, relativa à eficiência energética
- Parecer sobre o projeto de portaria que concretiza o disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho
- Parecer sobre o projeto de portaria que estabelece a Remuneração Anual dos Terrenos que integram o Domínio Público Hídrico afetos à Concessionária da Rede Nacional de Transporte

Handwritten signature and initials in the right margin of the page.

- Parecer sobre o projeto de decreto-lei que altera o Decreto-Lei nº 104/2010, de 29 de setembro, e o projeto de portaria que sub-regulamenta o período de vigência das tarifas transitórias de eletricidade
- Parecer sobre a proposta de Lei nº 476/2013 relativa aos direitos dos consumidores
- Parecer sobre proposta de Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT 2014-2023 (PDIRGN 2013)
- Parecer sobre o projeto de decreto-lei relativo ao diferimento excepcional do ajustamento anual dos CMEC de 2012

DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA

- Parecer sobre metodologia de aquisição da quantidade anual base de carvão (TCQ)
- Parecer sobre as minutas de celebração do contrato de compra e venda de energia elétrica entre o comercializador de último recurso e microprodutores ou miniprodutores
- Parecer sobre metodologia de cálculo do preço do carvão consumido na central termoelétrica do Pego
- Parecer sobre proposta de Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT 2014-2023 (PDIRGN 2013)

AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

- Parecer sobre a aquisição do controlo exclusivo de ativos detidos pela sociedade Gravitangle – Fotovoltaica Unipessoal, Lda.
- Parecer sobre projeto de recomendação ao Governo sobre CMEC e serviços de sistema
- Parecer sobre a operação de concentração ECS/Gásriba – ref. Ccent N.º 24/2013

DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA – GOVERNO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- Parecer à proposta de Plano de Monitorização da Qualidade de Serviço Técnica para 2014

3.4. RELAÇÃO COM O CONSUMIDOR

3.4.1. UNIVERSO DE INTERVENÇÃO

A proteção dos consumidores é uma atividade transversal, estando presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias, designadamente no âmbito da promoção de regras de relacionamento comercial transparentes e justas, tarifas e preços que reflitam custos eficientes, qualidade dos serviços prestados e promoção da informação e esclarecimento dos consumidores.

Neste quadro, sublinham-se as atividades de proteção dos consumidores desenvolvidas de forma continuada identificadas pelos seguintes temas: (i) Medidas de natureza regulamentar; (ii) Verificação do cumprimento da legislação e (iii) Disponibilização de informação, referem-se:

- Medidas de natureza regulamentar:
 - Revisão do Regulamento de Relações Comerciais do setor do gás natural, destacando-se o enquadramento regulamentar das condições de universalidade de serviço na sequência do processo de extinção de tarifas reguladas de fornecimento a clientes finais, bem como o enquadramento dos consumidores em condições de vulnerabilidade económica.
 - Publicação do Regulamentos de Qualidade de Serviço, tanto para o setor elétrico como para o setor do gás natural, os quais vieram sistematizar as obrigações dos operadores de rede e dos comercializadores no que respeita aos níveis de qualidade do serviço que devem assegurar aos consumidores. Em particular, foram, pela primeira vez, integrados no conjunto de obrigações de qualidade de serviço, os comercializadores em regime de mercado.
 - Aprovação da Diretiva n.º 17/2013, de 23 de setembro que veio estabelecer regras mais detalhadas para os acertos de faturação de eletricidade e de gás natural quando determinados por estimativas de consumo. Esta alteração visou, essencialmente, a proteção dos interesses dos consumidores em situação de maior debilidade socioeconómica, estabelecendo critérios para o pagamento fracionado dos referidos acertos de faturação.
 - Publicação da Recomendação n.º 2/2013, de 15 de março a qual veio estabelecer obrigações de informação pelos comercializadores aos seus clientes, relativamente a meios de pagamento disponibilizados, à existência de eventuais cláusulas contratuais de fidelidade e/ou de penalização por cessação antecipada do contrato, bem como aos mecanismos de indexação do preço praticado no contrato de fornecimento. Esta recomendação, publicada nos termos dos Regulamentos de Relações Comerciais da eletricidade e do gás natural,

visou reforçar as condições de transparência do mercado, para adoção de escolhas informadas e conscientes por parte dos consumidores.

- Verificação do cumprimento da regulamentação aplicável aos sectores elétrico e do gás natural que incluiu:
 - Acompanhamento e verificação de campanhas de informação e de promoção desenvolvidas pelos comercializadores de eletricidade e de gás natural.
 - Colaboração com entidades vocacionadas para a defesa do consumidor (associações de consumidores e organismos públicos) na verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis às relações de consumo de eletricidade e de gás natural (ex.: condições contratuais gerais, arbitragem necessária e outros mecanismos de resolução alternativa de litígios (ADR)).
- Disponibilização de informação aos consumidores:
 - Divulgação de informação específica sobre a inclusão da taxa de ocupação do subsolo nas faturas dos consumidores de gás natural.
 - Divulgação de informação específica sobre o processo de extinção de tarifas de fornecimento a clientes finais.
 - Ações específicas e dirigidas de informação aos consumidores sobre o processo de escolha e mudança de comercializador, tanto no setor elétrico como no setor do gás natural. A maioria destas ações concretizou-se através de parcerias com entidades públicas, do poder local ou central e, associações de interesses específicos.

Em 2013, deu-se continuação à disponibilização de simuladores de faturação, referindo-se:

- Simuladores de faturação de gás natural
 - Atualização do simulador de comparação de preços de gás natural para consumidores domésticos e pequenas empresas.

Por forma a garantir a atualidade do simulador foi feito o acompanhamento das propostas comerciais apresentadas pelos comercializadores em mercado, bem como a atualização dos preços das tarifas publicadas pela ERSE.
- Simuladores de faturação de energia elétrica:
 - Atualização do simulador de comparação de preços de eletricidade para consumidores domésticos e pequenas empresas.

Por forma a garantir a atualidade do simulador foi feito o acompanhamento das propostas comerciais apresentadas pelos comercializadores em mercado, bem como a atualização dos preços das tarifas publicadas pela ERSE.

- Atualização do simulador de faturação em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, em BTE, MT, AT e MAT.

Por forma a garantir a atualidade do simulador foi feita a atualização dos preços das tarifas publicadas pela ERSE.

- Atualização do simulador de potência contratada.

Por forma a garantir a atualidade do simulador foi feita a atualização dos preços das tarifas publicadas pela ERSE.

3.4.2. ACE

O Apoio ao Consumidor de Energia (ACE) é uma estrutura funcional dentro da unidade orgânica da ERSE dedicada ao funcionamento dos mercados e à proteção dos direitos dos consumidores de eletricidade e de gás natural. No decurso do ano de 2013, foi decidida e implementada a integração daquela estrutura funcional no âmbito da Direção de Mercados e Consumidores da ERSE, iniciando-se um processo de reestruturação do seu funcionamento interno, o qual implicou a reafecção de recursos a outras áreas da regulação (com uma mais valia na integração da perspetiva do consumidor), bem como ao lançamento de procedimento de contratação de recursos para integrar o funcionamento do ACE.

O ACE é o rosto visível da ERSE junto dos consumidores de eletricidade e de gás natural, interagindo diretamente com estes quando solicitam a intervenção da ERSE na resolução extrajudicial de conflitos de natureza contratual e comercial, quando se procede ao esclarecimento de dúvidas sobre a regulamentação aplicável aos setores regulados ou ainda, através de ações de informação e de educação destinadas aos próprios consumidores ou junto de instituições que representam os seus interesses.

Nesse sentido, o ACE tem sido o canal de comunicação privilegiado da ERSE com o consumidor de energia, no ponto essencial da agenda energética que é a liberalização do mercado de eletricidade e de gás natural, operacionalizado através da extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais, promovendo a concorrência nestes setores e estabelecendo condições que favoreçam a sustentabilidade da atividade de comercialização, de forma a satisfazer adequadamente as necessidades dos consumidores.

A atuação do ACE assenta em três grandes áreas:

- Informação.
- Formação / Educação.
- Resolução de conflitos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decurso do ano de 2013, foram desenvolvidas inúmeras atividades de apoio ao consumidor de energia, designadamente as que constam dos pontos seguintes, no quadro das três áreas de atuação mencionadas anteriormente.

A. Informação ao consumidor de energia

A informação ao consumidor de eletricidade e de gás natural levada a cabo pela ERSE através do ACE materializou-se, em 2013, nas seguintes atividades:

- Resposta aos pedidos de informação dirigidos, por escrito, à ERSE.
- Atendimento telefónico através de uma linha dedicada, todos os dias úteis das 15h às 18h.
- Elaboração e atualização de conteúdos para o portal do consumidor.

No que se refere a resposta a pedidos de informação, em 2013, a ERSE recebeu, por escrito, 2539 pedidos de informação. No setor elétrico destacaram-se as solicitações de informação referentes a mudança de comercializador (705); tarifas e preços (341); contrato de fornecimento (312) e faturação (181). No setor do gás natural evidenciaram-se os temas das tarifas e preços (67); mudança de comercializador (61) e ligações às redes (58).

No quadro do atendimento telefónico, a ERSE disponibilizou, nos moldes atrás mencionados, em todos os dias úteis do ano o atendimento a consumidores de energia, sendo de realçar o significativo número de solicitações de contactos dos comercializadores de energia, o que espelha o interesse dos consumidores na mudança de comercializador e no processo de extinção das tarifas reguladas e respetivos períodos transitórios.

O Portal do Consumidor de Energia é a resposta da ERSE à necessidade de manter um acervo de informação atualizado e abrangente, em linguagem acessível ao cidadão comum, sobre uma generalidade de matérias associadas aos sectores regulados. Implica um desenvolvimento cruzado de

conteúdos na vertente técnica, jurídica e económica, pretendendo-se estabelecer a necessária confiança no exercício de direitos e adequado cumprimento de deveres pelas partes envolvidas.

Tratando-se de serviços públicos essenciais, esta plataforma apresenta-se como indispensável ao exercício de uma cidadania plena.

Em resultado do processo de liberalização do mercado de eletricidade e de gás natural as páginas mais pesquisadas, ao longo do ano de 2013, foram as dedicadas à escolha e consequente mudança de comercializador, à contratação do fornecimento de energia, bem como, à extinção das tarifas reguladas. Salienta-se ainda, o recurso ao Portal do Consumidor de Energia para acompanhamento dos processos de reclamação e de informação que correm na ERSE.

A incessante atividade regulamentar determina que o esforço de atualização deste acervo seja também ele contínuo, laborioso e especializado, necessitando para o efeito de uma conseguida conjugação entre diferentes saberes. Ao longo do ano de 2013 foram atualizadas diversas páginas do Portal do Consumidor de Energia, sobressaindo as referentes à Tarifa Social, ao Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE) e ao ERSEFORMA.

B. Formação/Educação

Em 2013, a atividade de formação e educação ao consumidor de energia foi promovida pela ERSE, principalmente em colaboração e cooperação com outras organizações vocacionadas para a defesa dos consumidores ou para a própria resolução extrajudicial de conflitos de consumo e outras entidades públicas com âmbito de atuação diverso.

Foram dinamizadas pela ERSE as seguintes ações de informação e de formação:

- ADENE – 19 abril (instalações da ERSE).
- Centro comunitário paroquial e Junta de Freguesia da Parede – 8 maio.
- Junta de Freguesia de Carcavelos – 22 maio.
- CIAB – Centro de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Cávado, em Braga – 18 junho.
- Agência de Desenvolvimento Integrado de Lordelo do Ouro – 7 novembro.
- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra – 4 dezembro.

Nas ações identificadas foram realizadas sessões de esclarecimento e de debate com os destinatários sobre os setores de eletricidade e de gás natural, com especial enfoque nos temas atuais relacionados

com a extinção das tarifas reguladas de venda aos clientes finais e a mudança de comercializador, com impacto significativo na forma de relacionamento comercial e contratual entre os consumidores e os prestadores dos serviços de fornecimento de eletricidade e de gás natural.

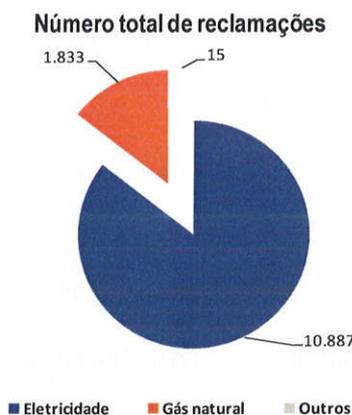
C. Resolução de conflitos

Consagrando uma prática que já vinha sendo seguida, os estatutos da ERSE, na versão contemplada no Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, que procedeu à republicação daqueles estatutos, atribuem a esta entidade reguladora a competência expressa para a realização de ações de mediação e de conciliação de conflitos, sem prejuízo de manter o dever de a mesma promover o recurso à arbitragem como meio de resolução extrajudicial de litígios. Este quadro legal antecipou a própria lei-quadro das entidades reguladoras que veio a ser aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

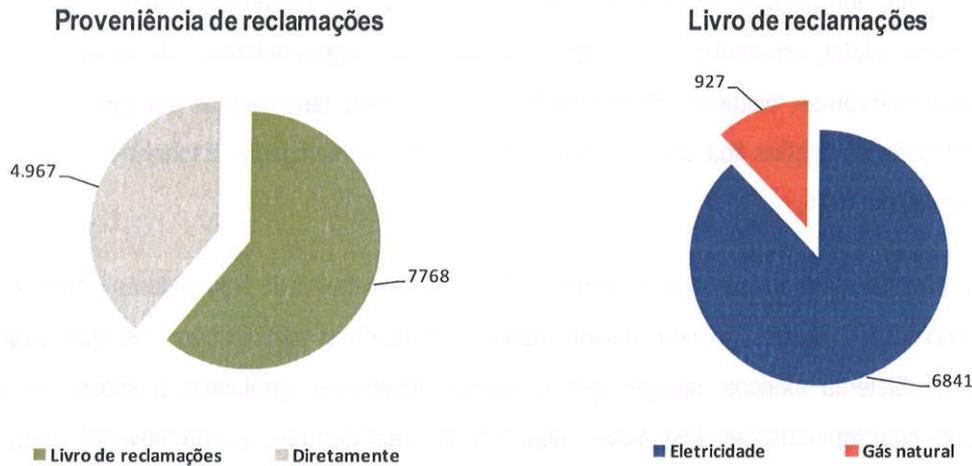
No âmbito das competências da ERSE ao nível da resolução extrajudicial de litígios emergentes do relacionamento comercial e contratual com os consumidores de energia, salienta-se a atividade de tratamento das reclamações que são rececionadas pela ERSE, diretamente pelos consumidores reclamantes, através dos livros de reclamações disponibilizados pelas entidades objeto de regulação e outras entidades diversas, em nome e por vezes em representação dos mesmos consumidores.

O tratamento de reclamações, a par da resposta aos pedidos de informação, consubstancia uma ferramenta de regulação fundamental uma vez que, permite conhecer a realidade dos setores regulados e até, detetar incumprimentos regulamentares por parte das empresas reguladas.

Seguindo a tendência de crescente aumento do número de reclamações que se tem verificado nos últimos anos, em 2013 a ERSE recebeu 12735 reclamações, das quais 10887 relativas ao setor elétrico e 1833 relativas ao setor do gás natural e 15 relativas a outros temas.



Do total das reclamações recebidas, 7768 (cerca de 61%) foram provenientes de reclamações apresentadas nos livros de reclamações, sendo que, destas 6841 respeitam ao sector elétrico e 927 são relativas ao sector do gás natural.



Os temas relativos à faturação, interrupção de fornecimento, qualidade de serviço comercial e contrato de fornecimento são os temas que suscitaram maior intervenção por parte da ERSE no ano de 2013, em ambos os setores regulados. O tema da faturação tem sido o tema mais reclamado nos últimos anos.

3.5. OS MERCADOS IBÉRICOS

3.5.1. MIBEL

A ERSE deu continuidade ao desenvolvimento das atividades de regulação e supervisão do Mercado Ibérico da Eletricidade (MIBEL) como membro integrante do Conselho de Reguladores do MIBEL.

No quadro das atividades do Conselho de Reguladores do MIBEL, a ERSE contribuiu em 2013 para um conjunto de ações que se consubstanciaram em três eixos: (i) revisão dos conteúdos informativos disponibilizados no portal do Conselho de Reguladores do MIBEL (www.mibel.com), que envolveu a profunda reformulação do relatório mensal do mercado ibérico, disponibilizado em três línguas (português, espanhol e inglês); (ii) acompanhamento e modificação das regras de mercado no quadro do processo de acoplamento do mercado ibérico com o resto da Europa, incluindo a implementação de mecanismos de troca de reserva entre sistemas vizinhos e, (iii) acompanhamento da evolução da gestão a prazo das interligações no resto da Europa e proposta de desenvolvimento para a harmonização da gestão a prazo da interligação Espanha-Portugal. No âmbito dos trabalhos do Conselho de Reguladores,

deu-se também início ao estudo relativo à organização e gestão dos processos de mudança de comercializador em Portugal e Espanha.

No que se refere ao último eixo atrás mencionado (mecanismo de gestão conjunta da interligação Espanha-Portugal), foi possível aprovar em dezembro de 2013, as regras comuns para a sua implementação e adotar, no quadro regulamentar português, as regras detalhas para a sua execução. Nesse sentido, realizou-se, ainda em dezembro de 2013 e apenas pelo sistema português, o primeiro leilão de atribuição de opções financeiras sobre a capacidade na interligação Espanha-Portugal para o primeiro trimestre de 2014.

No exercício do acompanhamento dos mercados do MIBEL, o Conselho de Reguladores inclui nas suas reuniões periódicas a análise do seu funcionamento, solicitando a participação dos Operadores de Mercado e de Sistema Ibéricos, sempre que se revele necessário aprofundar a análise de algum acontecimento com repercussões assinaláveis nos mercados em que operam, promovendo, também, a divulgação periódica de informação através da publicação de relatórios mensais sobre o funcionamento dos mercados⁵.

Ao nível interno, importa destacar as ações desenvolvidas no sentido de dotar a ERSE de meios para dar resposta às novas necessidades de acompanhamento e supervisão dos mercados do MIBEL e de coordenar a sua operação no contexto ibérico, conforme estabelecido no REMIT. Para tal, a ERSE continuou o investimento na atualização e desenvolvimento dos seus sistemas de informação visando uma resposta adequada do quadro institucional do MIBEL ao conjunto de necessidades regulatórias decorrentes do mencionado enquadramento europeu de supervisão dos mercados grossistas.

Do ponto de vista da operação e funcionamento do sistema elétrico ibérico, a ERSE continuou a acompanhar a sua evolução através da participação nos trabalhos do Comité Técnico de Seguimento da Operação do Sistema Ibérico.

3.5.2. MIBGAS

Com vista a permitir a criação das condições necessárias ao funcionamento do mercado interno, e em particular do MIBGAS, conforme se ambiciona, foram efetuadas diversas alterações regulamentares

⁵ <http://www.erse.pt/vpt/entrada/mercado/mibel/relatoriosmensais/>

importantes no sentido da integração dos sistemas de gás natural entre Portugal e Espanha. Neste contexto, destacam-se as seguintes:

- Aprovação das regras regulamentares de atribuição de capacidade na interligação entre Espanha e Portugal de forma harmonizada para 2013.
- A implementação nas interligações do conceito de reserva de capacidade na rede de alta pressão, com produtos de capacidade compatíveis com os estabelecidos no Código de Rede " Capacity Allocation Mechanisms " (NC CAM).
- No que respeita ao sistema tarifário, introdução de novas tarifas flexíveis e regras de pagamento pelos comercializadores, de acordo com a reserva de capacidade e não pelo uso, e eliminação das tarifas de saída de gás de Portugal para Espanha e redução das tarifas de saída de gás de Espanha para Portugal.
- A aprovação das regras regulamentares que permitiram a realização, em Abril de 2014, da atribuição de capacidade transfronteiriça, através dos mecanismos estabelecidos no Código de Rede CAM, designadamente leilões, bem como a definição de produtos normalizados transfronteiriços a oferecer e a atribuir para pontos de interligação virtual (VIP Ibérico).

3.6. MERCADO EUROPEU E RELAÇÕES MEDITERRÂNICAS

MERCADO EUROPEU

As atividades desenvolvidas, em 2013, no contexto europeu e mediterrânico são referidas de forma sucinta por três níveis de intervenção:

CEER/ACER

As atividades desenvolvidas, em 2013, pelos Reguladores Europeus de Energia (CEER – Conselho dos Reguladores Europeus de Energia) e pela Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) foram marcadas pela continuação da concretização das medidas estabelecidas no 3.º Pacote Legislativo Europeu sobre Energia, bem como pelo desenvolvimento e implementação do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas ("EIP"), com o objetivo de concretizar o Mercado Interno da Energia em 2014. Apesar das dificuldades inerentes, durante 2013 foram possíveis avanços significativos na preparação e no processo de decisão dos diversos Códigos de Rede Europeus, previstos para o setor elétrico e para o setor do gás natural como de aplicação obrigatória a nível nacional e nos

Regulamentos que constituem o 3.º Pacote Legislativo Europeu sobre Energia, e na preparação da concretização do Modelo Objetivo de Mercado Elétrico Europeu para 2014, tal como previsto em 2010 pelo Conselho Europeu.

Relativamente ao tema EIP, foi publicado o Regulamento (UE) n.º 347/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2013, relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias, que consubstancia as prioridades da Comissão Europeia relativamente ao desenvolvimento de infraestruturas, tendo em vista a construção e o reforço de um mercado único europeu. De notar também que, em outubro de 2013, foi oficializada a primeira lista de PCI (*Project of Common Interest*) da União⁶. No âmbito do EIP, salienta-se o desenvolvimento e acompanhamento dos seguintes temas pelos reguladores europeus de energia, e pela ERSE, em particular:

- i. Preparação pelos ENTSO (*European Network of Transmission System Operators*) da eletricidade e do gás das metodologias de análise custo-benefício (CBA) para os investimentos nas redes de transporte, bem como a emissão de pareceres sobre estas metodologias pela ACER⁷;
- ii. Acompanhamento e decisão sobre os pedidos de alocação de custos transfronteiriços dos PCI que submeteram pedidos de investimento aos reguladores. No caso de Portugal, no ano de 2013 não foi recebido nenhum pedido de investimento para análise de impactos transfronteiriços de PCI que envolvam o país;
- iii. Acompanhamento do CEF (*Connecting Europe Facility*), concretizado na publicação do Regulamento (UE) n.º 1316/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013, que estabelece as condições, os métodos e os procedimentos para a concessão de assistência financeira da União às redes transeuropeias, a fim de apoiar PCI no setor das infraestruturas de transporte, telecomunicações e energia e de explorar as potenciais sinergias entre esses setores;
- iv. Preparação de uma recomendação sobre metodologias de avaliação de riscos de investimento em infraestruturas de eletricidade e gás natural, bem como sobre os incentivos a atribuir a PCI com maiores riscos face a projetos comparáveis.

⁶ Regulamento Delegado (UE) n.º 1391/2013 da Comissão de 14 de outubro de 2013.

⁷ ACER Opinion n.º 01/2014 on the ENTSO-E Guideline for Cost Benefit Analysis of Grid Development Projects and ACER Opinion n.º 04/2014 on the ENTSO-G Cost Benefit Analysis Methodology.

GRUPO DE TRABALHO "IMPLEMENTATION, BENCHMARKING AND MONITORING"

O "*Implementation, Benchmarking and Policy Working Group*" (IBP WG), continuou a ser o principal veículo para a prestação de aconselhamento e tratamento das questões legais e institucionais relacionadas com a implementação do 3.º Pacote Legislativo Europeu sobre Energia.

Em termos de organização, inclui duas *task forces* para desenvolvimento das atividades: (i) a primeira na área da separação de atividades e reporte/monitorização de mercados – *Market Monitoring Report Task Force* (MMR TF), anteriormente designada *Unbundling and Reporting Task Force* (UR TF) e (ii) a segunda que promove e enquadra a realização de *benchmarks* e *incentivos à regulação* - *Incentives Regulation and Efficiency Benchmarking Task Force* (IRB TF), anteriormente designada *Efficiency Benchmarking Task Force* (EFB TF).

Durante 2013, destaca-se a publicação dos seguintes documentos pelo Grupo de trabalho:

- *Benchmarking report on Investment conditions in European countries in 2012;*
- *ACER/CEER annual report on the results of monitoring the internal electricity and natural gas markets in 2012;*
- *Progress reports on the transposition of the 3rd Package;*
- *Status review on DSO unbundling and closed distribution system operators*
- *Pan-European TSO efficiency benchmarking report.*

Relativamente a este último documento, importa referir que foi um *benchmarking* realizado a nível europeu, com o objetivo de comparar os custos operacionais e de investimento dos diferentes *Transmission System Operatores* (TSO) de eletricidade, por forma a determinar o nível de eficiência económica do sector. A ERSE participou enquanto entidade reguladora do TSO nacional, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

O projeto de *benchmarking*, coordenado pela entidade reguladora alemã, foi realizado por recurso a um consultor selecionado através de um concurso internacional e, culminou com a elaboração de um relatório internacional, no qual é feito todo o enquadramento do *benchmarking*, bem como explicitadas as metodologias usadas e um relatório individual com informação específica do TSO português.

GRUPO DA ELETRICIDADE

Durante 2013, o grupo da eletricidade concentrou a sua atividade na emissão de opiniões e recomendações no âmbito das suas atribuições previstas no 3º Pacote Legislativo Europeu sobre Energia, destacando-se as opiniões sobre as propostas de Códigos de Rede Europeus que foram preparados pela ENTSO-E, em resultado das Orientações-quadro preparada pela ACER, e a atividade de acompanhamento e fiscalização da conformidade das propostas de códigos de rede com as respetivas orientações-quadro.

Durante 2013, foram publicados os seguintes documentos pela ACER, no âmbito do Grupo da Eletricidade:

- *ACER Opinion n.º 02/2013 on the ENTSO-E Draft Annual Work Programme 2012 through 2013;*
- *ACER Opinion n.º 05/2013 on Capacity Markets;*
- *ACER Opinion n.º 06/2013 on the Network Code on Demand Connection;*
- *ACER Opinion n.º 07/2013 on the suitability of LRAIC for the assessment of ITC;*
- *ACER Opinion n.º 08/2013 on the ENTSOE Winter Outlook Report 2012-2013 and Summer Review 2012;*
- *ACER Opinion n.º 10/2013 on the Network Code on Operational Security;*
- *ACER Opinion n.º 11/2013 on the ENTSO-E RD Roadmap 2013-2022 and Implementation Plan 2014-2016;*
- *ACER Opinion n.º 12/2013 on the Network Code on Operational Planning and Scheduling;*
- *ACER Opinion n.º 16/2013 on the Draft Regional Lists of Proposed Electricity PCIs 2013;*
- *ACER Opinion n.º 17/2013 on the ENTSO-E Annual Report 2012;*
- *ACER Opinion n.º 19/2013 on the Network Code on LFCR;*
- *ACER Opinion n.º 22/2013 on the ENTSO-E Summer Outlook Report 2013 and Winter Review 2012-2013;*
- *ACER Opinion n.º 24/2013 on the ENTSO-E's NC on Forward Capacity Allocation;*
- *ACER Opinion n.º 25/2013 on the draft ENTSO-E Work Programme 2014;*
- *ACER Opinion n.º 26/2013 on the ENTSO-E Manual of Procedures (Transparency Platform).*

Ainda no âmbito das atividades da Agência, continuaram os trabalhos das Iniciativas Regionais de Eletricidade tendo sido desenvolvidos esforços na concretização dos roteiros regionais para a implementação do mercado interno de energia nas sete regiões estabelecidas a nível europeu e dos quatro roteiros inter-regionais sobre o cálculo de capacidade nas interligações internacionais, atribuição de direitos de capacidade de transporte nas interligações, regras de funcionamento do mercado diário e regras de funcionamento do mercado intradiário.

No âmbito do desenvolvimento dos Códigos de Rede europeus, continuaram os trabalhos do grupo de trabalho entre a ERSE, a REN e a DGEG no sentido do apoio à tomada de posição nacional em sede de decisões da comitologia europeia e no divulgar e discutir a nível nacional as propostas de Códigos de Rede desenvolvidas pela ENTSO-E, no respeito pelas orientações-quadro publicadas pela ACER. Assim, em 2013 ocorreu, para além de diversas reuniões de trabalho entre as referidas entidades, uma sessão pública sobre os Códigos de Rede "Forward Capacity Allocation" e "Electricity Balancing" a 13 de dezembro.

No âmbito da atividade do grupo de trabalho relativo às infraestruturas de transporte de energia elétrica (*Electricity Infrastructure Taskforce – INF TF*) e, dando resposta ao disposto na legislação europeia aplicável, nomeadamente, no Regulamento 714/2009⁸, de 13 de Julho, e no Regulamento n.º 838/2010⁹, de 23 de setembro, foram ainda desenvolvidas as seguintes atividades:

- i. Elaboração da posição da ACER sobre a monitorização da consistência entre os planos decenais de desenvolvimento e investimento nas redes de transporte, a nível europeu e a nível nacional, previsto no artigo 8.º do Regulamento n.º 714/2009. A ERSE participou ativamente no exercício de verificação da consistência entre o PDIRT nacional e o *Ten-Year Network Development Plan* (TYNDP) 2012, cujo resultado não demonstrou qualquer inconsistência significativa entre os planos.
- ii. Preparação das bases de trabalho para o próximo *Ten-Year Network Development Plan* (TYNDP 2014), através do envio à Associação Europeia de Operadores das Redes de Transporte (ENTSO-E) da posição da ACER¹⁰ acerca da metodologia de elaboração de cenários a incluir na próxima edição do plano.

⁸ <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2009:211:0015:0035:PT:PDF>

⁹ <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2010:250:0005:0011:EN:PDF>

¹⁰ http://www.acer.europa.eu/Official_documents/Lists/Other%20documents/Attachments/1/Letter%20Konstantin%20Staschus_EN_TSOE_SOAF_130718.pdf

- iii. Elaboração da posição da ACER sobre a gama de valores adequada para a componente "G-charge" a pagar pelos produtores no âmbito do uso das redes de transporte, no cumprimento do Regulamento n.º 838/2010, de 23 de setembro. A ERSE participou ativamente nesta atividade, tendo demonstrado as desvantagens de eliminação da componente "G-charge" relativa à energia, à qual viria no entanto ser aprovada pela ACER. A versão final do documento inclui ainda a possibilidade de aplicar aos produtores uma taxa anual única, diferenciada em função das características e do seu histórico de produção de cada produtor, considerada positiva pela ERSE.
- iv. Elaboração de uma recomendação¹¹ à Comissão Europeia acerca da revisão do mecanismo de compensação entre operadores da rede de transporte (*ITC mechanism*) e a proposta de um novo modelo de aplicação do mecanismo ITC a partir de 2016 assente na repartição de custos entre operadores, em função da aplicação da metodologia "CBCA" (*Cross Border Cost Allocation*).
- v. Preparação do relatório de acompanhamento do mecanismo ITC durante o ano de 2012¹².

Ao nível das reuniões do corredor regional do Sudoeste (Gás e Eletricidade), a ERSE manteve um contacto constante com a DGEG e com a REPER, no sentido de trocar informações úteis relativas ao processo de seleção dos projetos e respetiva da metodologia de avaliação dos mesmos.

Por sua vez, no CEER, foi dada continuidade aos trabalhos relacionados com a qualidade de serviço, com as redes inteligentes, os mecanismos nacionais de incentivo à penetração das energias renováveis, a eficiência energética e a adequação da produção elétrica instalada para assegurar a garantia de abastecimento.

Durante 2013, foram publicados os seguintes documentos pelo Grupo da Eletricidade do CEER:

- *CEER Status Review of Renewable and Energy Efficiency Support Schemes in Europe;*
- *CEER Response to the European Commission Consultation Paper on generation adequacy, capacity mechanisms and the internal market in electricity;*

¹¹ http://www.acer.europa.eu/Official_documents/Acts_of_the_Agency/Recommendations/ACER%20Recommendation%2005-2013.pdf

¹² http://www.acer.europa.eu/Official_documents/Acts_of_the_Agency/Publication/ITC%20Monitoring%20Report%202012.pdf

- *CEER Status Review on European Regulatory Approaches Enabling Smart Grids Solutions ("Smart Regulation")*;
- *CEER Benchmarking Report 5.1 on the Continuity of Electricity Supply - Data update*;
- *CEER Status Review of Renewable Support Schemes in Europe (C12-SDE-33-03)*.

GRUPO DO GÁS NATURAL

Em 2013, o grupo de gás natural da ACER acompanhou o desenvolvimento Códigos de Rede europeus relativos aos seguintes temas:

- Mecanismos de alocação da capacidade: Acompanhamento do processo de aprovação de comitologia do CAM NC e, apresentação da ACER *Guidance* para revisão do CAM NC, incluindo disposições relativas à capacidade incremental.
- Balanço: Acompanhamento do desenvolvimento do *Balancing NC*, já aprovado em comitologia e com publicação prevista para março/abril de 2014.
- Interoperabilidade: Acompanhamento do desenvolvimento do *Interoperability NC*, tendo sido apresentada, no final de 2013, ao ENTSOG a *Reasoned Opinion* da ACER.
- Tarifas: Elaboração e aprovação das *Tariffs Framework Guidelines*, tendo sido enviadas à Comissão Europeia em dezembro de 2013.

No âmbito destes trabalhos destaca-se a realização de dois *workshops* em Portugal para a partilha e discussão, com os vários agentes de mercado, das disposições relativas aos Códigos de Rede de interoperabilidade e de balanço.

As alterações no setor do gás natural a nível internacional conduziram à necessidade da revisão do *Gas Target Model* elaborado pelo CEER em 2011, tendo o grupo de gás natural da ACER iniciado esta discussão em 2013. Este trabalho irá contribuir para uma visão mais abrangente da ACER/CEER sobre todo o setor energético, designada por "*Energy Regulation – A Bridge to 2025*". A 8 de outubro de 2013 foi realizado o 1.º ACER GTM Workshop.

Este grupo acompanhou ainda os trabalhos desenvolvidos no âmbito do *Energy Infrastructure Package* com materialidade nas infraestruturas de gás natural, no que diz respeito aos seguintes três eixos: incentivos, análises custo-benefícios e *Cross Border Cost Allocation*.

Em 2013, o grupo de gás natural do CEER trabalhou nos seguintes eixos de trabalho:

- Terminais de GNL

A 12 de março de 2013 foi publicado o documento “*CEER status review and evaluation of access regimes at LNG terminals in the EU*” e a 20 de dezembro de 2013 foi publicado o documento “*CEER monitoring report on the implementation of the transparency template by the European LNG terminals*”, que analisa a implementação dos requisitos de transparência através da *template* desenvolvida pela *Gas LNG Europe (GLE)*

- Capacidade Incremental

A pedido da Comissão Europeia no Fórum de Madrid de outubro de 2012, o CEER dedicou recursos significativos às questões de capacidade incremental. A 23 de março de 2013 foi publicado o documento “*CEER blueprint on incremental capacity*”, tendo-se organizado a 3 de junho de 2013 um *workshop* CEER-ACER sobre esta matéria. Este *workshop* serviu como plataforma de discussão do documento elaborado pelo CEER, abordando-se como a nova capacidade nas interligações pode ser integrada numa visão de mercado europeu. Um relatório da ACER sobre opções políticas aplicáveis à capacidade incremental foi também apresentado neste evento.

- Armazenamento subterrâneo

No seguimento dos baixos níveis de armazenamento de gás na Europa registados no fim de 2012 e início de 2013, o CEER iniciou um projeto sobre este tema. Este projeto procurou perceber a razão do comportamento dos *shippers* se ter alterado, se este era temporário e se eram necessárias ações suplementares. Neste contexto, o CEER apresentou os primeiros resultados no Fórum de Madrid de outubro de 2013 e a 20 de novembro de 2013 publicou o documento “*CEER interim report on changing storage usage and its effects on security of supply*”.

- Investimentos em novas infraestruturas orientados por mecanismos de mercado

O CEER publicou um *memo* que salienta os aspetos regulatórios chave para criar condições de investimento nas redes de eletricidade e gás natural, incluindo questões relativas à taxa de remuneração dos ativos, a determinação da base de ativos (Regulatory Asset Base - RAB) e a depreciação dos ativos nos diferentes regimes regulatórios.

GRUPO DOS CONSUMIDORES

Este grupo de trabalho (“*Customer and Retail Markets Working Group*”) encontra-se organizado nas seguintes áreas de atividade:

- Proteção dos consumidores (“*Customer Empowerment Task Force*”).

- Funcionamento do mercado retalhista ("*Retail Market Functioning Task Force*").
- Estratégia e Comunicação ("*Strategy & Communication Task Force*").

Os trabalhos desenvolvidos em 2013 incidiram fundamentalmente sobre as seguintes matérias:

- Implementação do terceiro pacote relativamente aos consumidores e ao mercado retalhista (eletricidade e gás natural).
- Visão dos consumidores sobre o mercado europeu de energia em 2020.
- Atualização da base de dados sobre as organizações de consumidores.
- Manutenção da secção dedicada ao consumidor na página na Internet do CEER.
- Coordenação dos diferentes contributos nacionais para a estruturação do capítulo de consumidores no Relatório Anual de Monitorização do Mercado (*Market Monitoring Report*).
- Participação no 6.º Fórum do Cidadão de Energia em Londres.

Em resultado das atividades desenvolvidas neste grupo de trabalho, em 2013, foram publicados, entre outros, os seguintes documentos:

- "*Status Review of the implementation of ERGEG GGP on indicators for retail market monitoring as of 1 January 2012*".
- "*Status Review of customer and retail market provisions from the 3rd package as of 1 January 2012*".
- "*GGP on price comparison tools*";
- "*A 2020 vision for Europe's energy customers – CEER/BEUC join statement*".
- "*Benchmarking report on meter data management in a smart metering environment – case studies*".
- "*Content of the customer-dedicated area of the CEER website*".

Todos os documentos anteriormente referidos podem ser consultados na página na Internet do CEER¹³.

¹³ http://www.energy-regulators.eu/portal/page/portal/EER_HOME/EER_PUBLICATIONS/CEER_ERGEG_PAPERS/Customers

GRUPO DOS MERCADOS E TRANSPARÊNCIA

Este grupo de trabalho, *Market Integrity and Transparency Working Group* (MIT WG), encontra-se organizado nas seguintes áreas de atividade:

- Mercado grossista de energia ("*CEER Wholesale energy market Task Force*").
- Supervisão do mercado grossista ("*ACER Wholesale market surveillance Task Force*").
- Monitorização e organização de Mercado ("*ACER Market Monitoring Governance Task Force*").

Durante o ano de 2013, foi dada continuidade ao acompanhamento do processo de implementação do regime específico de integridade e transparência de mercado (REMIT), publicado no Jornal Oficial da União Europeia a 8 de dezembro de 2011.

Durante este ano de 2013 foi igualmente finalizada a redação de uma proposta à Comissão Europeia do conteúdo dos atos de implementação previstos no REMIT e relativos ao registo e reporte de transações por parte dos agentes de mercado.

Durante o ano em análise, foram desenvolvidas as seguintes atividades pela ERSE no quadro de atuação deste grupo de trabalho:

- Resposta a um questionário do CEER sobre o estado de implementação do REMIT em cada país da União Europeia, designadamente quanto à afetação de recursos e adequação de quadro legal nacional às necessidades de investigação e sanção previstas no REMIT.
- Realização de testes à plataforma de registo de agentes previsto no REMIT (CEREMP), plataforma esta que foi desenvolvida pela ACER em coordenação com as entidades reguladoras nacionais. Os testes mencionados envolveram a participação de agentes de mercado nacionais, uma vez que o registo de agentes tem um âmbito nacional e centralização europeia pela ACER.
- Envolvimento nos trabalhos das *task forces* criadas para preparar os mecanismos formais de troca de informação entre a ACER e as entidades reguladoras nacionais, bem como nos documentos de apoio à implementação do regime de transparência e integridade de mercado.
- Colaboração com a ACR no desenho dos requisitos funcionais do sistema europeu de monitorização de mercado.

Em resultado da especificidade do regime europeu de transparência e integridade de mercado e do papel de coordenação conferido à ACER, prosseguiram os trabalhos de coordenação com a ESMA (*European Securities and Market Authority*). A cooperação com a ESMA foi centrada nas questões de acesso à informação de derivados de energia por parte do sistema de informação do REMIT da ACER, bem como

a estruturação da atividade de monitorização e supervisão de mercado, com a elaboração do documento Manual de Monitorização de Mercado.

INICIATIVA REGIONAL DO SUL DO GÁS NATURAL

A atividade com maior destaque na Iniciativa Regional do Sul, em 2013, foi a conclusão com sucesso dos procedimentos necessários à implementação antecipada do Código de Rede de CAM, cuja decisão foi colocada em consulta pública entre novembro e dezembro de 2013¹⁴.

Destaca-se, em particular, o envolvimento deste grupo de trabalho na elaboração dos procedimentos necessários à criação de condições para a atribuição de capacidade de forma harmonizada entre Espanha e França e entre Espanha e Portugal, em 2 pontos de interligação virtuais (VIP Ibérico e VIP Pirenéus). Em resultado deste esforço, no conjunto dos três países que constituem a Iniciativa Regional do Sul, foi possível, em 2013, implementar os mecanismos de atribuição de capacidade transfronteiriça e a disponibilização de produtos normalizados nos pontos virtuais referidos.

Salientam-se ainda, as atividades desenvolvidas na implementação dos mecanismos de gestão de congestionamentos em cumprimento do estabelecido na Decisão da Comissão de 24 de agosto de 2012 relativa à alteração do anexo I do Regulamento (CE) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às condições de acesso às redes de transporte de gás natural.

Destaque ainda, para as atividades da Iniciativa Regional do Sul no âmbito da 2ª edição do Plano Regional de Investimentos, apresentado e colocado em consulta pública¹⁵ pelo conjunto dos operadores da rede de gás natural em novembro de 2013. No âmbito deste documento, para a região Sul, o grupo de trabalho realizou a análise à procura e oferta de gás, atualizou a lista dos projetos de infraestruturas de gás, efetuou a comparação e a atualização com o *Ten Year Network Development Plan 2013-2022*¹⁶ e realizou a identificação dos projetos que possam melhorar a integração do mercado de gás.

¹⁴ Os elementos colocados em consulta pública estão disponíveis em http://www.acer.europa.eu/Gas/Regional_%20Initiatives/South_GRI/Public_Consultations/Documents/Paper%20to%20progress%20CAM%20SGRI%20CNMC%20CRE%20ERSE.pdf.

¹⁵ Mais informação disponível em <http://www.entsog.eu/public/uploads/files/publications/GRIPs/2013/GRIP%20South%20-%20proposed%20content%20-%20November%202013%20-%20v5.pdf>.

¹⁶ Informação disponível em <http://www.entsog.eu/publications/tyndp#ENTSOG-TEN-YEAR-NETWORK-DEVELOPMENT-PLAN-2013-2022>.

INICIATIVA REGIONAL DO SUDOESTE DA ELETRICIDADE

Em 2013, deu-se continuidade ao trabalho anterior e, em linha, com as restantes iniciativas regionais para a eletricidade, centrado nas áreas seguintes: (i) interligações e cálculo da capacidade disponível; (ii) análise da convergência quanto às exigências de transparência na informação disponibilizada pelos operadores de redes de transporte; (iii) gestão de congestionamentos, incluindo atribuição de longo prazo, acoplamento de mercados diários, melhorias nos mercados intradiários e integração dos mercados de serviços de sistema e; (iv) relatório sobre a Gestão e Utilização das interligações.

MEDREG

O MEDREG (Associação dos Reguladores de Eletricidade e Gás Natural do Mediterrâneo) tem como objetivo principal a promoção de um quadro regulamentar estável, harmonizado e que incentive o investimento no mercado energético dos países do Mediterrâneo participantes desta iniciativa. A ERSE participou nos diversos grupos de trabalho constituídos por esta associação.

GRUPO DE ELETRICIDADE

Em 2013, o Grupo de Eletricidade continuou a sua atividade e publicou os resultados de um questionário de *benchmarking* da qualidade de serviço nas redes de distribuição - "*Benchmarking and Performance Evaluation on Quality of Supply within Distribution Grids in MEDREG Countries*".

A 30 de outubro de 2013 realizou-se em Lisboa, nas instalações da ERSE, a 14.ª reunião do Grupo de Eletricidade do MEDREG que discutiu e aprovou o Plano de Trabalho 2014-2015, discutiu a atividade de acompanhamento e caracterização dos investimentos no setor elétrico e os avanços regulatórios na região do MEDREG. A cooperação com o CEER no âmbito dos trabalhos relativos à qualidade de serviço foi aprofundada com a decisão de adesão dos países do MEDREG, ao Relatório Europeu de Benchmarking da Qualidade de Serviço que o CEER tem publicado.

GRUPO DE GÁS NATURAL

Este grupo continuou, em 2013, os trabalhos em três eixos:

- **Transparência:** foi implementado um *template* de transparência para colocar na página de internet do MEDREG.
- **Acesso de terceiros:** em novembro de 2013, o grupo publicou o documento "*Guidelines of Good Practice on Third Party Access in the Mediterranean region*", sob a orientação da ERSE.

- Infraestruturas e segurança de abastecimento: está a ser revisto o estado das infraestruturas de gás natural no Mediterrâneo.

GRUPO INSTITUCIONAL

Em 2013 este grupo de trabalho i) elaborou um documento que compara as competências dos reguladores energéticos do Mediterrâneo em 2008 e 2012, "*Comparison between recommendations report 2008 and updated regulatory benchmarking report 2012*"; ii) dedicou-se à elaboração de uma *checklist* e um glossário sobre os principais termos que dizem respeito à regulação energética no Mediterrâneo e, iii) continuou com os trabalhos sobre a promoção de diálogo com entidades externas.

GRUPO DE AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

No 2.º semestre de 2013, procedeu-se à atualização, com dados de 2012, do exercício de "*Benchmarking Assessment*" nos países do MEDREG, tendo o documento sido publicado em novembro de 2013.

Foi igualmente finalizado o documento "*Assessments of mechanisms to integrate RES in isolated electricity systems in MEDREG countries*".

TASK FORCE SOBRE CONSUMIDORES

No quadro dos trabalhos desta *task force* foram elaborados os documentos "*Energy Billing in the Mediterranean Countries*" e "*Energy consumer Education and information in Mediterranean countries*", que foram aprovados pela Assembleia Geral em junho e novembro de 2013, respetivamente.

TASK FORCE SOBRE INFRASTRUTURAS

Em março de 2013 foi criada uma nova *task force* sobre investimentos que reúne membros dos grupos de eletricidade e do gás. Esta *task force* preparou um questionário sobre investimentos e fez uma primeira análise aos resultados obtidos ao mesmo.



... em 2013, a entidade reguladora dos serviços energéticos realizou diversas atividades de fiscalização e acompanhamento das atividades das empresas do setor elétrico, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança do sistema elétrico nacional. Durante o período, foram realizadas diversas reuniões com as empresas e com os órgãos competentes, bem como foram emitidas diversas decisões e pareceres.

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Foram realizadas diversas reuniões com as empresas e com os órgãos competentes, bem como foram emitidas diversas decisões e pareceres. O objetivo principal das atividades de fiscalização e acompanhamento é garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança do sistema elétrico nacional.

TAREFAS SOBRE CONSUMIDORES

Foram realizadas diversas atividades de fiscalização e acompanhamento das atividades das empresas do setor elétrico, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança do sistema elétrico nacional. Durante o período, foram realizadas diversas reuniões com as empresas e com os órgãos competentes, bem como foram emitidas diversas decisões e pareceres.

TAREFAS SOBRE O MERCADO

Foram realizadas diversas atividades de fiscalização e acompanhamento das atividades das empresas do setor elétrico, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança do sistema elétrico nacional. Durante o período, foram realizadas diversas reuniões com as empresas e com os órgãos competentes, bem como foram emitidas diversas decisões e pareceres.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4. ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA

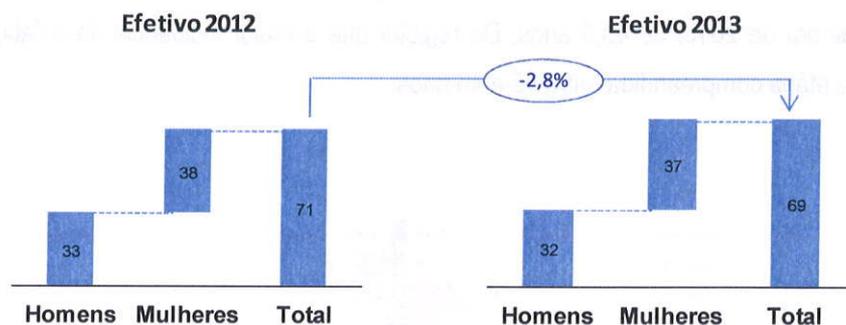
4.1. GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

A atual conjuntura económica, os desafios colocados à área da Regulação e o alargamento das competências da ERSE em matéria do regime sancionatório do sector energético, posicionam, entre outras variáveis, a gestão de recursos humanos da ERSE numa dimensão estratégica, uma vez que se torna imprescindível reter recursos que garantam um nível de competências distintivas coerentes com os objetivos da organização, permitindo-lhe que desempenhe a sua missão e visão assente num conhecimento técnico de rigor inquestionável.

Ao nível da componente de gestão financeira e dos meios necessários à prossecução dos seus objetivos, a ERSE prosseguiu com o conjunto de políticas de otimização de recursos, materiais e financeiros, que lhe permitiu melhorar níveis de eficiência face ao ano anterior sem colocar em causa a sua eficácia.

CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

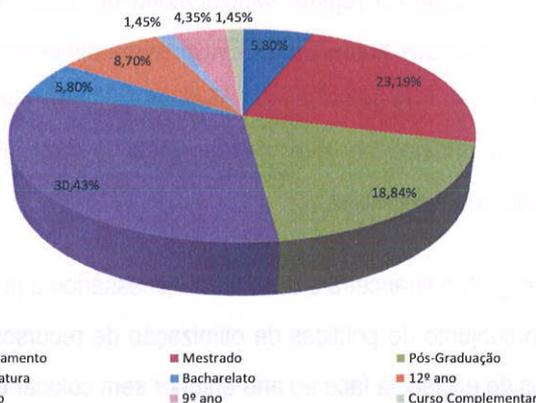
A ERSE registou no ano de 2013 um decréscimo do número dos seus efetivos de 71 para 69, o que representa um decréscimo percentual de -2,8%.



No que diz respeito ao efetivo total da ERSE, à data de 31 de dezembro de 2013, o mesmo é constituído por: 32 colaboradores do sexo masculino, representando 46,48% do efetivo, e 37 colaboradores do sexo feminino, representando 53,62% do efetivo, não se registando uma alteração significativa face ao ano anterior em termos da estrutura do género.

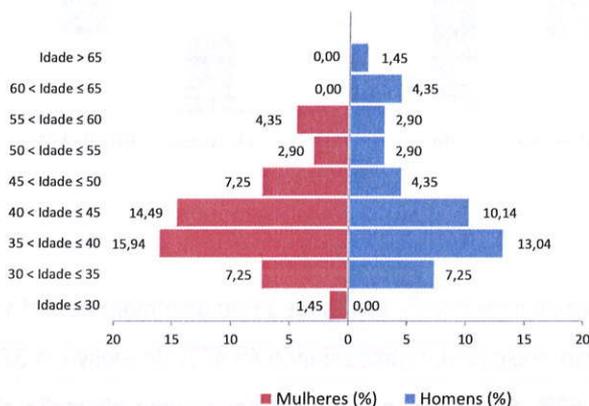
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Em termos de habilitações literárias, os recursos humanos da ERSE possuem um índice habilitacional relativamente elevado. Em 2013, 5,8% dos colaboradores possuíam Doutoramento, 23,19% Mestrado, 18,84% Licenciatura e Pós-graduação, 30,43% Licenciatura, 5,8% Bacharelato. Sendo que apenas 15,9% dos colaboradores não detêm grau de nível superior.



PIRÂMIDE ETÁRIA

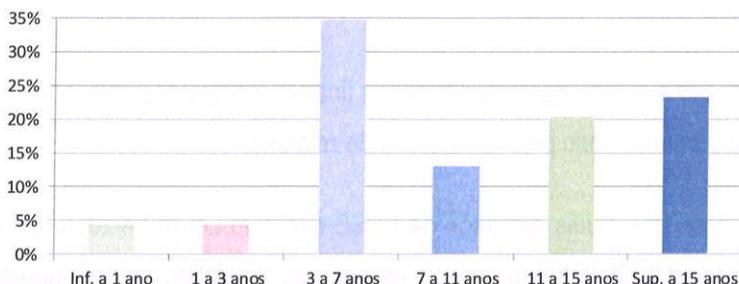
Em termos etários, a ERSE é caracterizada por ser uma organização relativamente jovem, a média etária é, a 31 de dezembro de 2013, de 43,5 anos. De registar que a maior incidência de colaboradores se encontra na faixa etária compreendida entre 35 e 40 anos.



Handwritten blue scribbles and marks on the left margin.

ANTIGUIDADE

A antiguidade média é de 9,5 anos. No entanto, as maiores representações encontram-se entre duas classes distintas: 35% com uma antiguidade compreendida entre 3 a 7 anos e 23,19% com uma antiguidade acima de 15 anos, coincidindo esta última com a constituição da Entidade Reguladora.



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Sistema de Gestão de Desempenho em vigor apresenta-se como um instrumento estratégico de acompanhamento do desempenho dos colaboradores, permitindo otimizar a performance individual, estimulando a prossecução dos objetivos estratégicos. Promovendo-se, deste modo, uma cultura de gestão orientada por objetivos.

Todavia, à semelhança do que tem acontecido desde 2011, o sistema de recompensas associado ao Sistema de Desempenho sofreu em 2013 as implicações decorrentes da Lei do Orçamento de Estado.

DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO

A formação na ERSE é entendida como um investimento fundamental para o desenvolvimento do seu capital humano, sendo uma prioridade profundamente enraizada na cultura organizacional. Assegurando-se, desta forma, que o desenvolvimento de competências individuais confere elevados níveis de competência técnica da ERSE, condição necessária para a prossecução dos seus objetivos enquanto Entidade Reguladora.

Através de uma aferição das necessidades de desenvolvimento de competências dos seus colaboradores, tem-se procurado estabelecer planos individuais de desenvolvimento que visam dotar os participantes das competências requeridas para potenciar o desempenho das suas funções.

Handwritten blue ink marks on the right margin, including a large stylized signature and several smaller initials.

No ano em análise foram executadas um total de 3.243 horas de Formação e 214 horas de participação em Conferências, em Portugal e no Estrangeiro. Das quais cerca de 1.514 horas destinaram-se a aperfeiçoar competências técnicas específicas, tendo as restantes 1.729 incidido no reforço das competências transversais.

RECURSOS FINANCEIROS

A ERSE tem por princípio a gestão rigorosa dos meios financeiros que são colocados à sua disposição. A sua análise é efetuada em capítulo próprio no presente relatório.

Decorrente da publicação dos atuais estatutos da ERSE (Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho), em concreto do seu nº 2 do art.º 32º, esta entidade irá passar a ter de elaborar a sua contabilidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística – SNC, processo que foi iniciado no fim do ano de 2013 garantindo deste modo que a contabilidade da ERSE em 2014 é realizada em SNC.

GESTÃO DE MEIOS

Ao longo de 2013, a ERSE persistiu em reduzir a sua despesa relativa às aquisições de bens e serviços necessários à prossecução da sua atividade. Deste modo, em 2013 verificou-se uma redução de cerca de 5% dos custos recorrentes associados a Fornecimentos e Serviços Externos.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

No período em apreço, o Centro de Documentação da ERSE (CD) continuou a desenvolver a sua ação no contexto de um dos objetivos da ERSE de prosseguir uma efetiva gestão do conhecimento através da melhoria e diversificação de conteúdos a disponibilizar, interna e externamente, dinamizando os instrumentos de conhecimento disponíveis na organização e promovendo o relacionamento com centros de conhecimento externo.

Sendo que algumas das tarefas desenvolvidas neste contexto são de rotina, embora não prejudicando aqueles objetivos, antes pelo contrário contribuindo para a solidez da informação prestada, 2013 tem como ponto saliente a crescente procura de obras que estão intimamente relacionadas com o alargamento das competências da ERSE em matéria do regime sancionatório do setor energético, transpondo, em complemento com a alteração aos Estatutos da ERSE, as Diretivas nº 2009/72/CE e 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que estabelecem regras

comuns para o mercado interno da eletricidade e do gás natural e revogam as Diretivas nº 2003/54/CE e 2003/55/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2003.

4.2. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Direção de Sistemas de Informação (DSI) tem por responsabilidade assegurar um conjunto diversificado de atividades e serviços junto dos seus clientes internos e externos, gerindo diferentes objetos de intervenção, tanto ao nível da infraestrutura lógica (sistemas operativos, aplicações de suporte à rede informática, aplicações específicas e outro software) como da infraestrutura física (servidores, postos de trabalho, impressoras e outros equipamentos). A intervenção da DSI abarca os seguintes domínios:

- Planeamento e gestão integrada dos Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação e Comunicação, garantindo o seu alinhamento com a organização e com as melhores práticas.
- Planeamento e implementação dos serviços, em linha com a estratégia definida.
- Gestão e operação diária dos serviços, dando resposta às necessidades do negócio.

O ano de 2013 foi caracterizado pelo desenvolvimento dos seguintes projetos de Sistemas de Informação:

- Implementação de novas funcionalidades na solução para a gestão de reclamações e de pedidos de informação.
- Implementação de uma solução de suporte à Gestão de Denúncias e Processos de Contraordenação.
- Implementação de novas funcionalidades no portal institucional da ERSE.
- Otimização da infraestrutura informática e desenvolvimento e implementação da monitorização de aplicações e de sistemas críticos da infraestrutura informática.
- Implementação de novas funcionalidades na solução SIMER (versão 3.0).
- Implementação de novas funcionalidades na solução SIGN (versão 2.0).



IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

A ERSE dispõe de uma solução para a gestão de reclamações e de pedidos de informação pela área de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE).

Com a utilização do sistema e o aumento significativo de pedidos registado durante o ano de 2012 e início de 2013, foram identificados vários requisitos / funcionalidades adicionais, quer pela Direção de Sistemas de Informação, quer pelas restantes Direções e Unidades Operacionais da ERSE que utilizam direta ou indiretamente a solução, quer pelas próprias Entidades Reguladas que, pela sua relevância e prioridade, a ERSE considerou que deveriam ser objeto de implementação.

O projeto consistiu na implementação destas novas funcionalidades, que se encontram agrupadas em 3 etapas distintas:

Etapa I: Funcionalidades associadas à componente CRM, com impacto na utilização da solução internamente pela ERSE (ACE)

Etapa II: Funcionalidades associadas às componentes do sistema, acessíveis por entidades externas, seja no Portal de Serviços (utilizado pelas Entidades Reclamadas), seja nos formulários utilizados pelos consumidores no Portal do Consumidor.

Etapa III: Interoperabilidade entre os sistemas da ERSE e os sistemas das entidades reguladas.

GESTÃO DE DENÚNCIAS E PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

Com a integração de Poderes Sancionatórios nas competências da ERSE, tornou-se necessária a implementação de uma solução que permitisse o registo de denúncias e a subsequente gestão de Processos de Contraordenação.

O projeto consistiu na implementação de uma solução que permitisse o suporte informático a estas atividades, consistindo nas seguintes componentes:

- Formulário web, específico para as denúncias que poderão dar origem a Processos de Contraordenação, disponível no Portal Institucional da ERSE.
- Integração do registo da denúncia no Sistema de Gestão Documental da ERSE.

IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO PORTAL INSTITUCIONAL DA ERSE

Este projeto contemplou a implementação de novas funcionalidades no Portal Institucional da ERSE, nas suas três vertentes: portal institucional em português, versão inglesa e portal do consumidor de energia. As novas funcionalidades implementadas consistiram em:

- Alterações ao funcionamento da pesquisa em cada um dos portais.
- Alterações de funcionamento nos Simuladores de Comparação de Preços de Gás Natural e de Eletricidade.
- Implementação de melhorias na componente relativa ao funcionamento da Administração / Gestão do Portal

OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E DE SISTEMAS CRÍTICOS DA INFRAESTRUTURA INFORMÁTICA

Com o desenvolvimento deste projeto, a ERSE pretendeu racionalizar custos e reduzir os riscos operacionais, considerando e avaliando os diferentes fatores que condicionam o ecossistema global das tecnologias de informação.

Com este esforço, pretendeu-se atingir os objetivos a seguir elencados:

- Otimizar o retorno do investimento já efetuado por intermédio de uma maior integração de sistemas e tecnologias, bem como da melhor utilização das capacidades e funcionalidades já disponíveis.
- Promover a "Continuidade de negócio", criando condições de alta disponibilidade através de mecanismos de virtualização e Clustering, aumentando assim a tolerância a falhas.
- Racionalizar as infraestruturas tecnológicas, mediante (entre outras medidas):
 - Redução do número de servidores físicos necessários à infraestrutura através de consolidação.
 - Otimização na utilização das infraestruturas de storage e backup.
 - Redução da complexidade e agilização da gestão e operação do Datacenter.

Assim, procedeu-se à implementação das iniciativas relativas a: serviço de diretório, consolidação das instâncias de bases de dados e evolução da plataforma de correio eletrónico.

Paralelamente, foi também concluído o desenvolvimento e implementação de uma solução de monitorização que tira partido das componentes de software existentes, para que estas possam atuar de forma articulada sobre o contexto específico infraestrutural e aplicacional da ERSE, tendo em vista monitorizar de forma automatizada a disponibilidade em tempo real das aplicações e sistemas críticos de suporte ao negócio da ERSE, possibilitando por esta via:

- Reduzir o impacto provocado por eventuais indisponibilidades de serviço a este nível, através da sua deteção de forma proactiva no menor espaço de tempo após a sua ocorrência, possibilitando assim o restabelecimento célere do serviço.
- Potenciar a antecipação e mesmo prevenção da ocorrência dessas indisponibilidades de serviço.

IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NA SOLUÇÃO SIMER (VERSÃO SIMER 3.0)

O SIMER é uma solução de Business Intelligence, desenvolvida à medida para a ERSE, com vista à receção de informação relativa à Supervisão de Mercados do setor elétrico, e subsequente análise e reporting.

Com o desenvolvimento deste projeto (SIMER 3.0), a ERSE pretende:

- A atualização da plataforma SIMER de modo a acompanhar a evolução tecnológica;
- Aumentar o grau de automatização do processo de receção, carregamento e tratamento dos dados da PRE;
- Dotar a ERSE de um maior controlo sobre a informação submetida;
- O desenvolvimento de dois novos módulos do SIMER, de modo a dar resposta às necessidades identificadas:
 - Módulo SIPRE (Sistema de Informação de Produtores em Regime Especial) - permite sistematizar a informação da produção em regime especial em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas, estruturando-a em elementos relativos à faturação, compensação exploração e caracterização das instalações de PRE.
 - Módulo SIMM (Sistema de Informação Mini e Micro-Produção) - permite sistematizar a informação destes produtores em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas, estruturando-a em elementos relativos à faturação e caracterização das suas instalações.

IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NA SOLUÇÃO SIGN (VERSÃO 2.0)

A ERSE dispõe de uma solução, desenvolvida à medida, denominada Sistema de Informação de Gás Natural (SIGN), que pretende assegurar todo o ciclo de vida da informação, desde a sua submissão pelas Entidades Reguladas do Sector do Gás Natural até à sua análise pelos colaboradores da ERSE.

O atual projeto, cujo desenvolvimento se iniciou no final de 2013, contempla a evolução da atual solução e tem como principais objetivos endereçar as seguintes necessidades:

- Melhorar o Portal utilizado pelas Entidades Reguladas para submissão de informação.
- Melhorar o controlo da informação rececionada pela ERSE.
- Reduzir as tarefas manuais dos utilizadores ERSE.
- Permitir a submissão de nova informação, decorrente da recente alteração regulamentar do Regulamento de Qualidade de Serviço Comercial.

4.3. PRESTAÇÃO JURÍDICA

A Direção de Serviços Jurídicos funciona na direta dependência do Conselho de Administração, exercendo as suas atividades sob a sua direção e orientação, de acordo com as atividades planeadas e as demais atividades necessárias ao funcionamento da ERSE.

No quadro do seu Plano de Atividades, a Direção de Serviços Jurídicos desenvolveu tarefas que podem ser agrupadas em duas grandes vertentes, uma de apoio instrumental a todas as atividades da ERSE, outra de contencioso (administrativo e contraordenacional), que se materializaram nas seguintes linhas de atividades:

- Apoio jurídico direto ao Conselho de Administração;
- Apoio contínuo às atividades de regulação económica e técnica;
- Apoio contínuo e específico à atividade regulamentar da ERSE;
- Apoio jurídico à atividade de resolução extrajudicial de conflitos;
- Elaboração de estudos e pareceres;
- Exercício das competências sancionatórias da ERSE;

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large 'N', a signature that appears to be 'W', and the initials 'AS'.

- Acompanhamento dos processos judiciais.

As atividades realizadas no decurso do ano de 2013 foram asseguradas por cinco juristas e uma administrativa, que partilharam funções com outras Direções da ERSE, sob a coordenação do Diretor de Serviços Jurídicos.

APOIO JURÍDICO DIRETO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O apoio e aconselhamento jurídico ao Conselho de Administração da ERSE foram assegurados de forma transversal, sempre que planeado ou solicitado, designadamente, no apoio à decisão, na preparação e fundamentação jurídica dos atos, no acompanhamento da produção legislativa, na adequação dos Estatutos da ERSE à Lei-quadro das entidades reguladoras, na elaboração dos regulamentos da ERSE, na instrução dos processos de contraordenação, bem como no acompanhamento dos processos judiciais.

APOIO CONTÍNUO ÀS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO ECONÓMICA E TÉCNICA

O apoio jurídico às atividades de regulação económica e técnica foi assegurado de forma mais estreita e continuada, beneficiando da alocação de juristas em todas as Direções de Regulação e Supervisão que, concomitantemente, integram a Direção de Serviços Jurídicos.

Este apoio foi dado nas mais diversas áreas, nomeadamente no âmbito da fundamentação jurídica e preparação das propostas da ERSE, no quadro tarifário, relacionamento comercial, acesso às infraestruturas, funcionamento dos mercados, bem como no âmbito da supervisão e da verificação do cumprimento dos regulamentos, através da análise jurídica dos factos, do seu enquadramento legislativo e regulamentar e respetivos procedimentos daí decorrentes.

Destaca-se, ainda, o apoio jurídico dado no âmbito da certificação dos operadores da rede de transporte, do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC), na contratação pública, bem como no apoio aos procedimentos conducentes à aprovação das propostas de tarifas do gás natural e da eletricidade.

APOIO CONTÍNUO E ESPECÍFICO À ATIVIDADE REGULAMENTAR DA ERSE

A Direção de Serviços Jurídicos acompanhou e participou ativamente na atividade regulamentar e sub-regulamentar da ERSE, procurando garantir a sua conformidade com a legislação aplicável, inclusive no que respeita ao procedimento regulamentar, e com os objetivos regulatórios da ERSE. Para o efeito promoveu, também, uma melhoria na sistematização e redação de todos os atos normativos.

De entre os Regulamentos e sub-regulamentos aprovados pela ERSE em 2013 são de destacar:

- Regulamento Tarifário do Gás Natural;
- Regulamento de Relações Comerciais do Setor do Gás Natural;
- Regulamento de Qualidade de Serviço do Setor do Gás Natural;
- Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações de Gás Natural;
- Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do Setor Elétrico;
- Diretiva 17/2013, de 23 de setembro – Acertos de faturação baseada em estimativas de consumo;
- Diretiva 16/2013, de 20 de setembro – Operacionalização da isenção do pagamento da contribuição audiovisual no âmbito do processo de mudança de comercializador;
- Manual de Procedimentos do Acesso às Infraestruturas do Setor do Gás Natural;
- Diretiva 23/2013, de 22 de novembro – Diferenciação de imagem da EDP Serviço Universal e da EDP Distribuição;
- Alteração ao Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de dados de Energia Elétrica em Portugal Continental;
- Regulamento da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico;
- Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico;
- Manual de Procedimentos para a Repercussão das Taxas de Ocupação do Subsolo;
- Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico.

APOIO JURÍDICO À ATIVIDADE DE RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS

No âmbito da resolução extrajudicial de conflitos, a ERSE dispõe de um balcão único destinado ao atendimento, informação, processamento e tratamento das reclamações. A ERSE, no exercício das suas competências em matéria de resolução de conflitos entre os operadores sujeitos à regulação da ERSE, ou entre eles e os seus clientes ou terceiros, efetua ações de conciliação e mediação. Neste âmbito, a

Direção de Serviços Jurídicos assegurou o acompanhamento da resolução de conflitos e, sempre que solicitado, apoiou juridicamente a equipa de resolução de conflitos nas decisões a tomar.

ESTUDOS E PARECERES

Foram elaborados todos os estudos e pareceres internos necessários à boa atividade da ERSE, quer no âmbito da sua atividade institucional, quer no âmbito regulatório. Sendo, ainda, de destacar o apoio à consultoria na elaboração do Manual de procedimentos das auditorias, inspeções, ações de fiscalização e regime sancionatório. Além disso, procedeu-se à atualização da base de dados de legislação que confere poderes à ERSE.

EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS SANCIONATÓRIAS DA ERSE

Com a entrada em vigor do Regime Sancionatório do Setor Energético procedeu-se à tramitação das primeiras denúncias e à instauração dos primeiros processos, tendo sido promovidos os atos e diligências processuais competentes, em linha com os procedimentos que foram, também, instituídos. Adicionalmente, promoveu-se a participação a outras entidades dos indícios de infrações que não são da competência da ERSE.

Foi ainda, colocada em consulta pública a proposta de Regulamento Relativo à Tramitação Para a Obtenção de Dispensa ou Redução da Coima, previsto no artigo 42.º do Regime Sancionatório do Setor Energético, que já foi, entretanto, aprovado e publicado em Diário da República no início de 2014.

Em acréscimo, foi concebida a alteração do website da ERSE para que o mesmo passasse a conter uma área dedicada aos poderes sancionatórios, na qual fosse disponibilizada informação, legislação e regulamentação aplicável, bem como o formulário de denúncia concebido e aprovado pela ERSE.

ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

A Direção de Serviços Jurídicos procurou assegurar que o Regulador se faz representar de forma juridicamente robusta, através da preparação de peças processuais, bem como do acompanhamento próximo e intenso dos processos judiciais em curso.

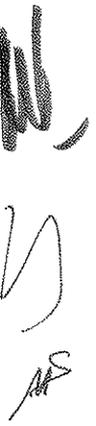
No decurso de 2013 a ERSE foi notificada, na qualidade de Ré, nos seguintes processos:

- Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos, intentada na sequência de processo cautelar preliminar, que pede, designadamente, a anulação do ato

administrativo contido no ponto 5 da Diretiva n.º 7-A/2013, de 13 de maio, que impõe à Autora o pagamento de uma compensação financeira a clientes de BTN em regime multi-tarifa;

- Quinze ações administrativas comuns em matéria de responsabilidade civil relacionadas com uma explosão de gás propano ocorrida, a 22 de Novembro de 2007, em Setúbal;
- Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos que pede, designadamente, a anulação da decisão de aprovação dos valores das tarifas e preços destinados a vigorarem no Ano Gás de julho de 2013 a junho de 2014 referentes ao uso da rede de distribuição em média e baixa pressão objeto do n.º 2.º, alínea e), da Diretiva n.º 10/2013 da ERSE, de 14 de junho de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de junho de 2013.

CONTA

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located to the right of the word 'CONTA'.

Handwritten marks in blue ink, including a stylized signature or set of initials and a checkmark.

ATKINS

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

As contas da ERSE de 2013 refletem a execução orçamental considerando as respetivas normas de enquadramento e de aplicação, o ordenamento jurídico em que se integram, a natureza da ERSE enquanto entidade administrativa independente e as regras específicas consagradas nos seus Estatutos relativas ao seu orçamento.

Como ponto prévio a este capítulo, importa relembrar que o orçamento da ERSE é financiado pelas contribuições das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural. Embora o orçamento da ERSE integre, desde 2003, o Orçamento do Estado, a verdade é que por força da lei as suas receitas não podem ter qualquer proveniência de dotações do Orçamento do Estado e encontram-se consignadas ao financiamento do seu funcionamento.

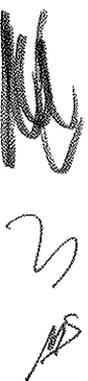
Aquelas contribuições são incluídas anualmente nas tarifas a praticar pelas referidas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é totalmente suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural. Este financiamento satisfaz quer as necessidades de exploração da ERSE quer as suas necessidades de investimento.

A ERSE pode ainda obter receitas provenientes de candidaturas a sistemas de incentivos comunitários, desonerando por esta via o esforço junto dos consumidores.

No presente capítulo abordaremos a análise económica, financeira e orçamental da ERSE espelhando desta forma o desempenho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos na vertente da realização orçamental e financeira do seu Plano de Atividades referentes ao ano de 2013. Para este efeito, são objeto de análise os seguintes pontos:

- Investimentos;
- Perspetiva Económica;
- Perspetiva Financeira;
- Perspetiva Orçamental.

Importa ainda referir que na perspetiva económica a ótica de análise é a patrimonial e por consequência o financiamento da atividade é diretamente afetado à Conta de Exploração, enquanto que o financiamento dos investimentos realizados só são transportados para a Conta de Exploração na proporção das amortizações dos bens imobilizados, via Proveitos e Ganhos Extraordinários e Amortizações do Exercício. Na perspetiva orçamental, a ótica de análise é a de fluxos financeiros e por consequência uma avaliação do tipo tesouraria.



INVESTIMENTOS

Ao nível dos investimentos o ano de 2013 ficou caracterizado por um esforço na ordem dos 390 mil euros, o qual representou cerca de 4,8% do total dos desembolsos realizados em 2013, repartidos entre Sistemas de Informação e outro imobilizado, com a distribuição constante do quadro seguinte:

Quadro 1.1 – Repartição de Investimento

	Unidade: Euros	
Sistemas de Informação	251.936	65%
Outro imobilizado	138.325	35%
Total	390.261	100%

Do montante investido em Sistemas de Informação, 174.353€ foram realizados no âmbito do Programa Estratégico de Sistemas de Informação, representando 45% do total do investimento realizado em 2013.

Releve-se que este Programa é cofinanciado pelo SAMA – Sistema de Apoio à Modernização Administrativa, permitindo desta forma à ERSE encontrar fontes alternativas de financiamento para além dos consumidores de energia elétrica e do gás natural, desonerando por esta via o esforço financeiro realizado pelos consumidores.

Tendo em consideração as regras contabilísticas a que a ERSE se encontra sujeita – POCP – o financiamento de investimentos em imobilizado, existindo ou não comparticipação de fundos comunitários e nacionais, é registado em contas extraordinárias, sendo por esta via refletidos em sede de Conta de Exploração ao longo dos anos e na mesma medida das amortizações do exercício de cada ano.

PERSPETIVA ECONÓMICA

A ERSE encerrou o exercício económico de 2013 com um Resultado Líquido positivo de 714.744€, de acordo com a decomposição e evolução evidenciadas no quadro seguinte:

Quadro 1.2 - Resultados

Resultados	2012	2013	Variação 13/12	
			Valor	%
Resultados Operacionais	1.116.061	384.237	-731.824	-65,6%
Resultados Financeiros	26.972	21.578	-5.395	-20,0%
Resultados Extraordinários	314.710	308.929	-5.781	-1,8%
Resultado Líquido	1.457.743	714.744	-743.000	-51,0%

Unidade: Euros

O montante do Resultado Líquido do Exercício de 2013 ficou a dever-se em grande parte à melhor adequação dos proveitos de exploração face aos custos operacionais verificados.

Quanto à redução verificada, por comparação com o Resultado Líquido obtido em 2012, esta ficou a dever-se à reposição do Subsídio de Férias, por aplicação da Lei n.º 39/2013, de 21 de junho, do acréscimo dos custos com o Conselho Consultivo e Tarifário, e ainda com a necessidade de constituir uma provisão para processos judiciais em curso.

A composição e evolução dos Proveitos e Ganhos do exercício é a que consta do quadro seguinte:

Quadro 1.3 - Proveitos e Ganhos

Proveitos e Ganhos	2012	2013	Variação 13/12	
			Valor	%
Transferências e Subsídios Correntes	8.553.009	8.443.305	-109.704	-1,3%
Proveitos Financeiros	27.709	22.204	-5.505	-19,9%
Proveitos e Ganhos Extraordinários	337.710	309.128	-28.582	-8,5%
Total	8.918.428	8.774.637	-143.791	-1,6%

Unidade: Euros

As Transferências e Subsídios Correntes – correspondentes às comparticipações das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural afetas ao funcionamento da ERSE, decresceram 1,3% em relação ao ano de 2012.

Em resultado do enquadramento da ERSE, em Abril de 2003 foi aberta conta na Direção Geral do Tesouro, atualmente Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP). Esta obrigação é fundamentada pela

Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2002, em que é clarificada a abrangência do Regime de Tesouraria do Estado (RTE) ao regime jurídico das entidades públicas empresariais.

Os Proveitos Financeiros obtidos resultam da aplicação de disponibilidades de tesouraria em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), instrumento financeiro privativo do IGCP. A sua evolução foi de -19,9% face ao ano de 2012, em resultado da evolução das taxas de juro praticadas pelo IGCP.

As disponibilidades de tesouraria da ERSE ascendiam, no IGCP, em 31 de Dezembro de 2013, a 95% do total das disponibilidades nesta data.

Quanto aos Proveitos e Ganhos Extraordinários, registaram um decréscimo de 8,5%, explicado pela não existência em 2013 de reversão de provisões para riscos e encargos por motivo ações de impugnação das Diretivas da tarifa do gás que correm pelo do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

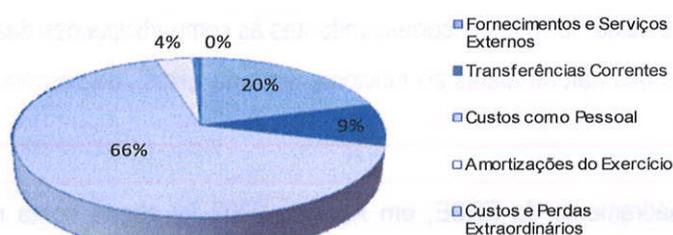
A evolução dos Custos e Perdas é a que consta do quadro seguinte:

Quadro 1.4 – Custos e Perdas

Custos e Perdas	2012	2013	Variação 13/12	
			Valor	%
Fornecimentos e Serviços Externos	1.571.862	1.660.644	88.782	5,6%
Transferências Correntes	765.090	703.014	-62.076	-8,1%
Custos com o Pessoal	4.805.072	5.337.976	532.904	11,1%
Amortizações do Exercício	288.027	294.661	6.634	2,3%
Provisões do Exercício	0	55.000	55.000	-
Outros Custos e Perdas Operacionais	6.897	7.772	875	12,7%
Custos e Perdas Financeiros	737	626	-111	-15,1%
Custos e Perdas Extraordinários	23.000	199	-22.801	-99,1%
Total	7.460.685	8.059.893	599.208	8,0%

Unidade: Euros

Estrutura de Custos e Perdas
2013



Os Custos e Perdas registaram um aumento de 8% em relação ao ano anterior, justificado, nomeadamente por:

- Aumento dos custos com Fornecimentos e Serviços Externos, explicado principalmente pelos serviços não recorrentes resultantes das novas atribuições aprovadas pela Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro, designadamente os associados aos poderes decorrentes do Regime Sancionatório. Releve-se que os custos recorrentes decresceram, face ao ano de 2012, 5,4%.
- O valor das Transferências Correntes registou um decréscimo de 8,1%, consequência da variação negativa das transferências para a Autoridade da Concorrência dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 30/2004, segundo o qual a contribuição da ERSE para aquela Entidade é função do valor das suas receitas, que no ano de 2011 sofreram um decréscimo face ao ano anterior e pelo menor peso das contribuições para a formação e informação dos consumidores de energia sobre extinção das tarifas reguladas concretizadas através de diversos protocolos com associações representativas dos consumidores, assinados em 2012, e à maior representação ao nível das instituições europeias nas quais a ERSE está representada.
- Aumento dos Custos com Pessoal em 11,1% (532.904€) resultante da reposição do Subsídio de férias por aplicação da Lei n.º 39/2013, de 21 de junho. Nesta rubrica são ainda contabilizados os custos com o Conselho Consultivo e com o Conselho Tarifário, que no ano em apreço registaram um acréscimo em cerca de 420%, face ao verificado em 2012, em consequência do maior número de reuniões realizadas;
- Constituição de provisão para processos judiciais em curso decorrentes de ações de impugnação das Diretivas da tarifa do gás que correm pelo do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa;
- Redução de grande parte dos Custos e Perdas Extraordinárias, os quais em 2012 refletiam uma indemnização resultante de transação (acordo) judicial entre as partes em ação em tribunal de Trabalho de Lisboa.

PERSPETIVA FINANCEIRA

O balanço da ERSE a 31 de Dezembro de 2013, tinha a seguinte configuração, em termos de grandes agregados:

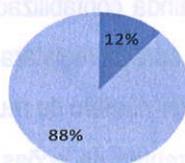


Quadro 1.5 - Estrutura do Balanço

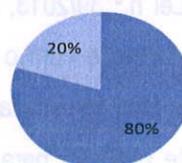
ESTRUTURA DO BALANÇO	2012	2013	Variação 13/12	
			Valor	%
Total do Activo	8.007.503	8.794.668	787.165	9,8%
Imobilizado Líquido	952.057	1.058.466	106.410	11,2%
Circulante	7.055.446	7.736.202	680.756	9,6%
Total dos Fundos Próprios e do Passivo	8.007.503	8.794.668	787.165	9,8%
Fundos Próprios	6.381.923	6.736.340	354.418	5,6%
Passivo	1.625.580	2.058.328	432.748	26,6%

Unidade: Euros

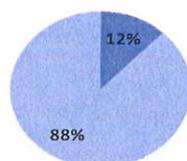
Activo 2012
■ Imobilizado ■ Circulante



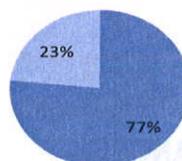
Fundos Próprios e Passivo 2012
■ Fundos Próprios ■ Passivo



Activo 2013
■ Imobilizado ■ Circulante



Fundos Próprios e Passivo 2013
■ Fundos Próprios ■ Passivo



Da comparação de balanços, entre 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013, verifica-se variação positiva de 9,8%, a qual resultou fundamentalmente:

- do aumento do imobilizado líquido em resultado do maior investimento em 2013 ;
- do aumento do passivo em resultado da previsão para pagamento de férias e subsídio de férias de 2013 a pagar em 2014.

O Balanço em 31 de Dezembro de 2013 apresenta um rácio de Autonomia Financeira de 76,6%, inferior ao de 2012 (79,7%), decréscimo que se ficou a dever aos Resultados Líquidos obtidos no período.

PERSPETIVA ORÇAMENTAL

Em termos orçamentais a execução, em 2013, foi de 91,2%. A parte não executada prende-se essencialmente com:

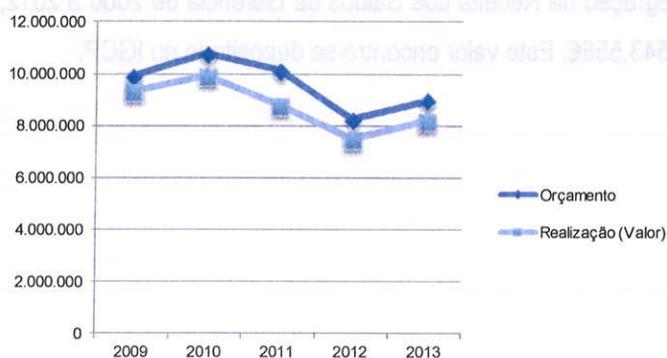
- Despesa com pessoal não executada devido ao absentismo por motivos de saúde e licenças parentais, à reforma de colaboradores em 2013 e à diminuição dos encargos com colaboradores requisitados aos setores regulados;
- A continuação do Plano de Melhoria de Qualidade da Despesa que permitiu reduzir despesas com fornecimentos de bens e serviços recorrentes;
- Ao menor nível de transferências correntes.

A evolução da realização orçamental é apresentada no quadro seguinte:

Quadro 1.6 - Realização Orçamental

Anos	Orçamento	Realização		Variação Anual	
		(Valor)	%	Valor	%
2009	9.916.566	9.320.796	94,0%	215.319	2,4%
2010	10.784.388	9.918.356	92,0%	597.560	6,4%
2011	10.120.643	8.781.637	86,8%	-1.136.719	-11,5%
2012	8.249.137	7.501.275	90,9%	-1.280.362	-14,6%
2013	8.976.069	8.188.415	91,2%	687.140	9,2%

Unidade: Euros



ANÁLISE DA RECEITA

Quadro 1.7 – Receita

RECEITA	ORÇAMENTO 2013	RECEITA COBRADA 2013	DESVIO	
			Valor	%
JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	0	22.204	22.204	-
Bancos e outras Instituições Financeiras	0	22.204	22.204	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.976.069	8.762.059	-214.010	-2,4%
REN Rede Eléctrica Nacional e REN-Gasodutos	8.760.774	8.760.774	0	0,0%
União Europeia - Instituições	215.295	0	-215.295	-100,0%
Receitas Próprias	0	1.285	1.285	-
TOTAL	8.976.069	8.784.263	-191.806	-2,1%

Unidade: Euros

A Receita da ERSE em 2013 decompõe-se da seguinte forma:

- Receitas Privadas, provenientes das empresas de transporte de energia elétrica e de gás natural, representando 99,73% do total;
- Receitas de Sociedades Financeiras representando 0,25%;
- Receitas próprias representando 0,02%.

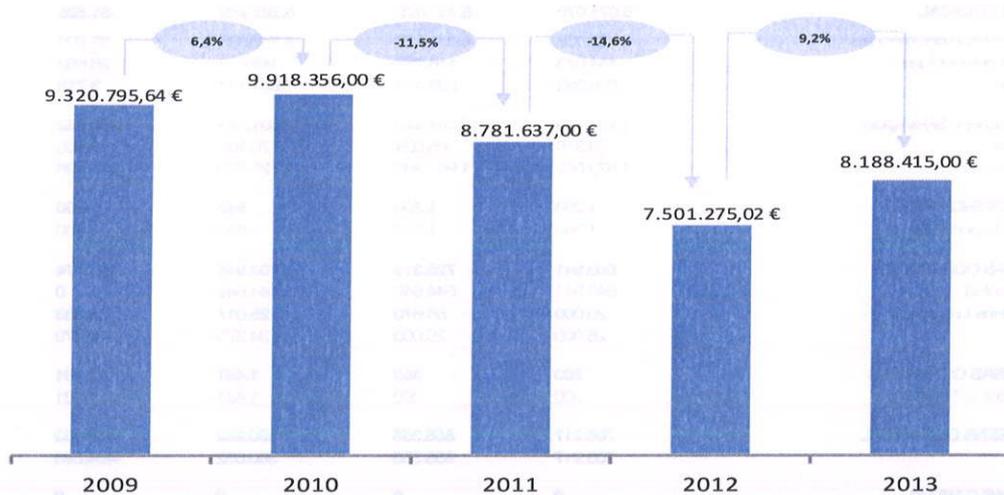
Relativamente ao valor orçamentado para a Receita, o valor executado apresenta um desvio negativo de 2,1%, explicado pela componente das Receitas da Administração Central (SAMA). O desvio em causa resultou do não recebimento dos valores já investidos, os quais se receberão em 2014.

Em 2013 foi efetuada a integração na Receita dos Saldos de Gerência de 2006 a 2012, que totalizaram em termos acumulados um valor de 6.543.556€. Este valor encontra-se depositado no IGCP.

ANÁLISE DA DESPESA

A evolução da despesa é apresentada no quadro seguinte:

Quadro 1.8– Evolução Global da Despesa



No capítulo da Despesa, apresentado no Quadro 1 9 – Despesa, a taxa de execução, tal como referido anteriormente, atingiu 91,2%, distribuída da seguinte forma:

- Despesas Correntes 95,2%
- Despesas de Capital 4,8%

Quadro 1.9. – Despesa

DESPESA	ORÇAMENTO 2012	ORÇAMENTO 2013	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	DESVIO	
				Valor	%
DESPESAS COM PESSOAL	5.074.079	5.341.475	5.289.949	-51.526	-1,0%
Remunerações certas e permanentes	4.122.033	4.331.299	4.247.393	-83.906	-1,9%
Abonos variáveis ou eventuais	144.013	116.757	145.419	28.662	24,5%
Segurança Social	808.033	893.419	897.137	3.718	0,4%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.777.400	2.052.420	1.801.738	-250.682	-12,2%
Aquisição de bens	99.348	85.024	76.168	-8.856	-10,4%
Aquisição de serviços	1.678.052	1.967.396	1.725.570	-241.826	-12,3%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	1.200	1.200	640	-560	-46,7%
Outros encargos financeiros	1.200	1.200	640	-560	-46,7%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	690.941	725.319	703.945	-21.374	-2,9%
Administração Central	645.941	644.649	644.649	0	0,0%
Instituições sem Fins Lucrativos	20.000	55.670	25.017	-30.653	-55,1%
Resto do Mundo	25.000	25.000	34.279	9.279	37,1%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300	300	1.481	1.181	393,7%
Diversas - Impostos e Taxas	300	300	1.481	1.181	393,7%
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	705.217	855.355	390.662	-464.693	-54,3%
Investimentos	705.217	855.355	390.662	-464.693	-54,3%
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	0	0	0	0	-
Estado	0	0	0	0	-
ATIVOS FINANCEIROS	0	0	0	0	-
Instituições sem Fins Lucrativos	0	0	0	0	-
TOTAL	8.249.137	8.976.069	8.188.415	-787.654	-8,8%

Unidade: Euros

As Despesas com Pessoal, excluindo as despesas com o Conselho Consultivo e o Conselho Tarifário, representam 66,3% das Despesas Correntes e 63,1% da Despesa Total (em 2012 aquelas percentagens foram de 65,5% e 61,9% respetivamente). Em termos globais a rubrica Despesas com Pessoal registou uma execução inferior ao orçamentado em 1%, pelas razões já apontadas anteriormente.

As despesas com a Aquisição de Bens e Serviços apresentam uma execução inferior em 12,2% relativamente ao orçamentado. Para este resultado concorreu a continuidade de uma política de racionalização da despesa com o fornecimento de bens e serviços, no âmbito do Plano de Melhoria de Qualidade da Despesa, e já refletida em sede de elaboração do orçamento.

Comparativamente a 2012, verificaram-se oscilações em diversas rubricas, das quais se realçam as seguintes classificações económicas:

Quadro Resumo das principais variações comparativamente com 2012 - Aquisição de Bens e Serviços

Rubricas	Variações
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	57.038
Locação de material de transporte	54.588
Conservação de bens	10.269
Seminários, exposições e similares	8.117
Combustíveis e lubrificantes	5.718
Representação dos serviços	4.929
Comunicações fixas de voz	4.677
Limpeza e higiene	3.578
Locação de outros bens	1.785
Transportes	375
Outros trabalhos especializados	199.667
Publicidade	41.590

Unidade: Euros

APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido do Exercício ascendeu a 714.744€, o qual deverá ser transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 27 de março de 2014



BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Código das Contas POCP		Exercícios			
		2013			2012
		AB	AP	AL	AL
	Activo				
	Imobilizado				
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	17.508	17.508	0	0
		17.508	17.508	0	0
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais				
422	Edifícios e outras construções				
423	Equipamento básico	449.909	335.097	114.812	135.721
424	Equipamento de transporte	151.047	31.997	119.050	38.677
425	Ferramentas e utensílios	12.693	9.869	2.824	3.589
426	Equipamento administrativo	4.975.904	4.252.314	723.590	681.906
429	Outras imobilizações corpóreas	40.921		40.921	40.921
442	Imobilizações em curso	47.269		47.269	41.242
		5.677.743	4.629.277	1.048.466	942.057
	Investimentos Financeiros				
412	Obrigações e títulos de participação	10.000		10.000	10.000
		10.000	0	10.000	10.000
	Circulante				
	Dívidas de terceiros - Curto Prazo				
262+263+267+268	Outros devedores	52.039		52.039	66.013
		52.039	0	52.039	66.013
	Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa				
13	Conta no tesouro	6.839.147		6.839.147	5.986.683
12	Depósitos em instituições financeiras	298.757		298.757	560.649
11	Caixa	1.500		1.500	1.500
		7.139.404	0	7.139.404	6.548.832
	Acréscimos e Diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	285.132		285.132	201.530
272	Custos diferidos	259.627		259.627	239.072
		544.759	0	544.759	440.602
	Total de amortizações		4.646.785		
	Total de provisões				
	TOTAL DO ACTIVO	13.441.453		8.794.668	8.007.502

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Código das Contas POCP		2013	2012
Fundos próprios e passivo			
Fundos Próprios			
574	Reservas livres	894.454	894.454
59	Resultados transitados	5.127.142	4.029.725
88	Resultado líquido do exercício	714.744	1.457.743
		6.736.340	6.381.922
Passivo:			
29	Provisões para riscos e encargos:	55.000	3.393
		55.000	3.393
Dívidas a terceiros - Curto prazo			
262+263+267+268	Outros credores	137.906	143.182
		137.906	143.182
Acréscimos e Diferimentos			
273	Acréscimos de custos	818.490	538.483
274	Proveitos diferidos	1.046.932	940.522
		1.865.422	1.479.005
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	8.794.668	8.007.502

AB = activo bruto.

AP = amortizações e provisões.

AL = activo líquido.

O Técnico Oficial de Contas

Jocinda Reis

O Conselho de Administração

Vitor Santos

Miguel Lopes

AL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

POCP		Exercício			
		2013		2012	
	CUSTOS E PERDAS				
62	Fornecimentos e serviços externos	1.660.644		1.571.862	
	Custos c/ o pessoal				
641+642	Remunerações	4.313.887		3.889.230	
643 a 648	Encargos sociais				
	Outros	1.024.090	6.998.621	915.842	6.376.934
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	703.014	703.014	765.090	765.090
			7.701.635		7.142.024
66	Amortizações do exercício	294.661		288.027	
67	Provisões	55.000	349.661		288.027
65	Outros custos e perdas operacionais	7.772	7.772	6.897	6.897
	A)		8.059.068		7.436.948
68	Custos e perdas financeiras		626		737
	C)		8.059.694		7.437.685
69	Custos e perdas extraordinários		199		23.000
	E)		8.059.893		7.460.685
86	Imposto s/ rend. exercício				
	G)		8.059.893		7.460.685
88	Resultado líquido exercício		714.744		1.457.743
			8.774.637		8.918.428
	PROVEITOS E GANHOS				
742+743	Outras	8.443.305		8.553.009	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		8.443.305		8.553.009
	B)		8.443.305		8.553.009
78	Proveitos e ganhos financeiros		22.204		27.709
	D)		8.465.509		8.580.719
79	Proveit.e ganhos extraordinários		309.128		337.710
	F)		8.774.637		8.918.428

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A)=

384.237

1.116.061

Resultados financeiros: (D)-(C-A)=

21.578

26.972

Resultados correntes: (D)-(C)=

405.815

1.143.034

Resultado líquido do exercício: (F)-(E)=

714.744

1.457.743

O Técnico Oficial de Contas

Janda Reis

O Conselho de Administração

Vitor Santos

Marcos Lúcio

Aluísio

MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

CONTROLO ORÇAMENTAL – DESPESA

Classificação económica		Dotações Corrigidas	Calvos ou Congelamentos	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas			Diferenças			Grau de execução orçamental
Código	Descrição				Do Ano	Anos anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(3)-(4)-(5)	(10)=(3)-(4)-(8)	(11)=(5)-(8)	(12)=(9)/(3-4)*100
010102	Órgãos sociais	462.738		462.737	462.737		462.737	1	1	0	100,00
010103	Pessoal dos quadros-Reg. função pública	337.621		337.522	337.522		337.522	99	99	0	99,97
010104	Pessoal dos quadros-Reg. cont. Ind. Trabalho	2.592.788		2.569.674	2.569.674		2.569.674	23.114	23.114	0	99,11
010109	Pessoal em qualquer outra situação	6.334		812	812		812	5.522	5.522	0	12,81
010112	Suplementos e prémios	15.364		134.365	134.365		134.365	16.999	16.999	0	88,77
010113	Subsídio de refeição	154.317		154.263	154.263		154.263	54	54	0	99,97
010114	Subsídio de férias e de Natal	588.021		588.020	588.020		588.020	2	2	0	100,00
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	12.185		12.185	12.185		12.185	1	1	0	100,00
010202	Horas extraordinárias	571		571	571		571	0	0	0	99,94
010204	Ajudas de custo	22.426		22.422	22.422		22.422	4	4	0	99,98
010205	Abono p. Falhas	574		572	572		572	2	2	0	99,60
010301A0	Contribuição ent. patronal ADSE	6.059		6.058	6.058		6.058	1	1	0	99,98
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	18.880		17.214	17.214		17.214	1.666	1.666	0	91,17
010304	Outras prestações familiares	3.231		3.033	3.033		3.033	198	198	0	93,87
010305A0A0	Caixa Geral de Aposentações	54.556		54.556	54.556		54.556	0	0	0	100,00
010305A0B0	Segurança Social	798.946		798.944	798.944		798.944	2	2	0	100,00
010305A0C0	Outras	29.970		3.809	3.809		3.809	26.161	26.161	0	12,71
010309	Seguros	19.893		13.524	13.524		13.524	6.369	6.369	0	67,99
020102	Combustíveis e lubrificantes	20.124		6.924	6.924		6.924	13.200	13.200	0	34,41
020104	Limpeza e higiene	1.500		200	200		200	1.300	1.300	0	13,32
020108	Material de escritório	34.136		31.923	31.923		31.923	2.213	2.213	0	93,52
020115	Prémios, condecorações e ofertas	6.867		6.867	6.867		6.867	1	1	0	99,99
020117	Ferramentas e utensílios	3.020		2.653	2.653		2.653	367	367	0	87,84
020118	Livros e documentação técnica	35.400		27.601	27.601		27.601	7.799	7.799	0	77,97
020201	Encargos das instalações	76.716		71.706	71.706		71.706	5.010	5.010	0	93,47
020202	Limpeza e higiene	38.619		34.926	34.926		34.926	3.693	3.693	0	90,44
020203	Conservação de bens	21.379		17.841	17.841		17.841	3.538	3.538	0	83,45
020204	Locação de edifícios	489.304		489.303	489.303		489.303	1	1	0	100,00
020206	Locação de material de transporte	3.604		3.370	3.370		3.370	234	234	0	93,51
020208	Locação de outros bens	5.148		3.814	3.814		3.814	1.334	1.334	0	74,10
020209A0	Acesso à Internet	30.324		17.619	17.619		17.619	12.705	12.705	0	58,10
020209C0	Comunicações fixas de voz	17.647		9.487	9.487		9.487	8.160	8.160	0	53,76
020209D0	Comunicações móveis	39.656		19.851	19.851		19.851	19.805	19.805	0	50,06
020209F0	Outros serviços de comunicações	5.342		4.188	4.188		4.188	1.154	1.154	0	78,40
020210	Transportes	900		495	495		495	405	405	0	55,03
020211	Representação dos serviços	15.325		1.583	1.583		1.583	13.742	13.742	0	10,33
020212	Seguros	16.720		13.967	13.967		13.967	2.753	2.753	0	83,53
020213	Deslocações e estadas	120.202		113.708	113.708		113.708	6.494	6.494	0	94,60
020214B0	Outros	90.000		66.841	66.841		66.841	23.159	23.159	0	74,27
020215A0	Tecnologias de informação e comunicação - TIC	3.959		1.523	1.523		1.523	2.436	2.436	0	38,46
020215B0	Outros	100.057		55.851	55.851		55.851	44.206	44.206	0	55,82
020216	Seminários, exposições e similares	9.946		3.732	3.732		3.732	6.214	6.214	0	37,52
020217	Publicidade	43.466		43.465	43.465		43.465	1	1	0	100,00
020218	Vigilância e segurança	39.726		35.958	35.958		35.958	3.768	3.768	0	90,52
020219C0	Assistência técnica - Outros	18.183		16.582	16.582		16.582	1.601	1.601	0	91,19
020220A0	Serviços de natureza informática	380.072		349.633	349.633		349.633	30.440	30.440	0	91,99
020220C0	Outros trab. especializados - Outros	341.591		277.538	277.538		277.538	64.053	64.053	0	81,25
020222	Serviços de saúde	68.557		54.221	54.221		54.221	14.336	14.336	0	79,09
020225	Outros serviços	19.101		18.366	18.366		18.366	735	735	0	96,15
030601	Outros encargos financeiros	1.200		640	640		640	560	560	0	53,31
0403055690	Autoridade da Concorrência	644.649		644.649	644.649		644.649	0	0	0	100,00
040701	Instituições s/fins lucrativos	43.370		25.017	25.017		25.017	18.353	18.353	0	57,68
040901	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	34.279		34.279	34.279		34.279	0	0	0	100,00
060201	Impostos e taxas	720		665	665		665	55	55	0	92,36
060203	Outras	816		816	816		816	0	0	0	100,00
070106	Material de transporte	90.825		88.401	88.401		88.401	2.424	2.424	0	97,33
070107B0B0	Equipamento de informática	94.984		84.054	84.054		84.054	10.930	10.930	0	88,49
070108B0B0	Software informático	453.795		157.882	157.882		157.882	295.913	295.913	0	37,00
070109B0B0	Equipamento administrativo - Outros	76.755		40.450	40.450		40.450	36.305	36.305	0	52,70
070110B0A0	Equipamento básico - Hardware de comunicações	6.563		6.562	6.562		6.562	1	1	0	99,98
070110B0B0	Equipamento básico - Outros	61.377		3.312	3.312		3.312	58.065	58.065	0	5,40
Total.....		8.976.069	0	8.188.415	8.188.415	0	8.188.415	787.654	787.654	0	91,22

O Técnico Oficial de Contas

João Reis

O Conselho de Administração

Vitor Santos
Miguel Luís
Alh

FLUXOS DE CAIXA

CONTROLO ORÇAMENTAL – RECEITA

Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas
Código	Descrição						Emitidos	Pagos			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(11)=(4)-(5)-(6)	(12)=(10)/(3)*100
05.03.01	Administração central - Estado.	22.204		22.204	0	22.204			22.204		100,00
06.01.02	Privadas	8.760.774		8.760.774	0	8.760.774			8.760.774		100,00
09.04.04	Adm. Públicas - Adm. Central - SFA	157		156	0	156			156		99,95
10.09.01	União Europeia - Instituições	2.5295		0	0	0			0		0,00
13.01.01	Indemnizações	129		129	0	129			129		
16.01.01	Na posse do Serviço	6.543.556		0	0	0			0		0,00
Total...		15.543.15	0	8.784.263	0	8.784.263	0	0	8.784.263		56,52

O Técnico Oficial de Contas

Jacinto Reis

O Conselho de Administração

Vitor Santos

Miguel Luís

[Signature]

MAPAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Decorrente da publicação dos atuais estatutos da ERSE (Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho), em concreto do seu nº 2 do artº 32º, a ERSE terá de elaborar a sua contabilidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística – SNC. Obrigatoriedade que veio a ser reforçada com a publicação da Lei-Quadro das Entidades Independentes com Funções de Regulação de Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo, Lei nº 67/2013, de 28 de agosto, que estabelece nº 1 do seu artº 38º igual norma.

Dando cumprimento ao estabelecido na Lei-Quadro e nos seus estatutos, a ERSE adotou, desde 1 de janeiro de 2014, para elaboração da sua contabilidade o Sistema de Normalização Contabilística. Com o intuito de garantir a comparabilidade aquando do encerramento das contas referente ao ano de 2014, apresenta-se de seguida o Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa de 2013 e 2012 em SNC.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de Dezembro 2013	31 de Dezembro 2012
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1.001.197	900.815
Participações financeiras		10.000	10.000
Outros ativos financeiros		47.269	41.242
		1.058.466	952.057
Ativo corrente			
Outras contas a receber		337.171	267.541
Diferimentos		259.627	239.072
Caixa e depósitos bancários		7.139.404	6.548.832
		7.736.202	7.055.445
Total do ativo		8.794.668	8.007.502
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Outras reservas		894.454	894.454
Resultados transitados		5.127.142	4.029.725
Resultado líquido do período		714.744	1.457.743
Interesses minoritários			
Total do capital próprio		6.736.340	6.381.922
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		55.000	3.393
		55.000	3.393
Passivo corrente			
Outras contas a pagar		956.396	681.665
Diferimentos		1.046.932	940.522
		2.003.328	1.622.187
Total do passivo		2.058.328	1.625.580
Total do capital próprio e do passivo		8.794.668	8.007.502

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
Período findo em 31 de Dezembro de 2013

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2013	2012
Vendas e serviços prestados			
Subsídios à exploração		8.443.305	8.553.009
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-1.661.270	-1.572.598
Gastos com o pessoal		-5.337.977	-4.805.072
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)		-54.959	43.607
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		309.087	294.102
Outros gastos e perdas		-710.985	-794.987
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		987.201	1.718.061
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-294.661	-288.027
Imparidade de ativos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		692.540	1.430.034
Juros e rendimentos similares obtidos		22.204	27.709
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		714.744	1.457.743
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		714.744	1.457.743
Resultado das atividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período		0	0

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

RÚBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2013	2012
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais- método direto</u>			
Recebimentos de clientes		0	0
Pagamentos a fornecedores		1.801.738	1.731.372
Pagamentos ao pessoal		4.413.058	3.974.272
Caixa gerada pelas operações		-6.214.796	-5.705.644
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0	0
Outros recebimentos/pagamentos		7.173.181	7.231.783
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		958.385	1.526.139
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		390.662	289.838
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		1.285	68.472
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares		22.204	27.709
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-367.173	-193.657
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamento obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamento obtidos			
Juros e gastos similares		640	743
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		-640	-743
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
		590.572	1.331.739
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
		6.548.832	5.217.093
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
		7.139.404	6.548.832

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

7.1.1 IDENTIFICAÇÃO

A ERSE é independente no exercício das suas funções, no quadro da lei, sem prejuízo dos princípios orientadores da política energética, fixados pelo Governo, nos termos constitucionais e legais, e dos atos sujeitos a tutela ministerial nos termos da lei e dos seus Estatutos.

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos tem a sua Sede na Rua Dom Cristóvão da Gama, n.º 1, 3º, 1400-113 Lisboa, e tem o Código de Classificação Orgânica 13.1.05.03, sendo:

- 13. Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
 - 1. S. Estado – MAOTE – Atividades – SFA
- 05. Capítulo – Serviços na Área da Energia
- 03. Divisão – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

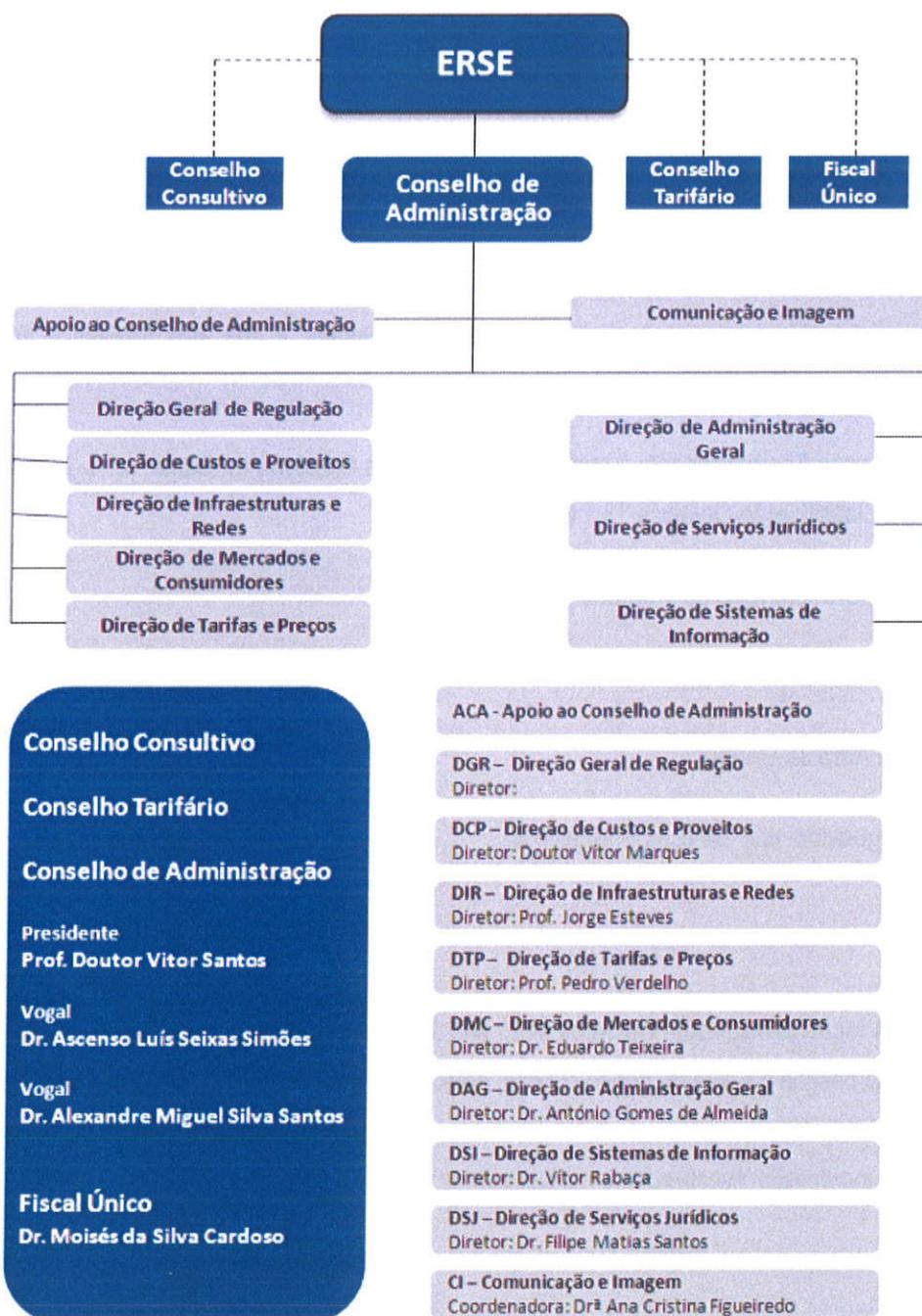
7.1.2 LEGISLAÇÃO

Segundo os Estatutos, os quais foram revistos pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, de autonomia de gestão, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio e goza de poderes de regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios.

Foi igualmente publicada, a 28 de agosto, a Lei-Quadro das Entidades Independentes com Funções de Regulação de Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo, através da Lei nº 67/2013, que enquadra a atuação das Entidades Reguladoras e que veio reforçar o previsto nos Estatutos da ERSE.

O orçamento anual, o relatório e as contas, com os pareceres do fiscal único e do conselho consultivo, são enviados aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia.

7.1.3 ORGANOGRAMA



7.1.4 ATIVIDADES

A ERSE desenvolve as suas atividades de regulação dos setores da eletricidade e do gás natural, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica, em conformidade com o disposto no regime de enquadramento das entidades reguladoras no território de Portugal Continental e das Regiões Autónomas.

7.1.5 RECURSOS HUMANOS

Conselho de Administração: 3

N.º de colaboradores: 69

- Colaboradores do Quadro: 58
- Colaboradores em funções em Regime de Requisição: 3
- Colaboradores em regime de Comissão de Serviço do Código do Trabalho: 1
- Colaboradores em funções em Regime de Cedência de Interesse Público: 7

Carreiras e Categorias:

	Conselho de Administra	Apoio ao Conselho de Administração e Comunicação e Imagem	Direção-Geral de Regulação	Direção de Custos e Proveitos	Direção de Infraestrutu e Redes	Direção de Mercado: e Consumidores	Direção de Tarifas e Preços	Direção de Administra(Geral	Direção de Serviços Jurídicos	Direção de Sistemas de Informação	Total	
Presidente	1										1	
Vogal	2										2	
Director				2	1	1	1	1	1	1	8	
Consultor de Direção		1	1		1	1	1	1			6	
Assessor			1	2	1	3	1	2		1	12	
Especialista		1		5	4	5	4	3		2	24	
Técnico Superior					1	1	1				3	
Assistente Administrativo		4			1			2			7	
Téc. de Gestão Administrativa			1	1		1	1			1	5	
Técnico de Informática										1	1	
Técnico Administrativo								2			2	
Motorista		1									1	
Total	3	7	1	3	10	9	12	9	11	1	6	72

Obs.: Na Direção-Geral de Regulação está considerado um Consultor de Direção que se encontra de licença sem vencimento, na Direção de Custos e Proveitos está considerado um Director que se encontra a desempenhar funções governativas e na Direção de Mercados e Consumidores foi considerado um Assessor que se encontra igualmente a desempenhar funções governativas.

7.1.6 ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Os procedimentos de controlo interno estão implementados a diferentes níveis, a saber:

- Controlo de execução orçamental;
- Processamento de vencimentos;
- Contratação e pagamentos;
- Tesouraria, incluindo reconciliações bancárias.

Na Contabilidade Orçamental e Patrimonial foram mantidos os mesmos procedimentos.

São internamente elaboradas demonstrações financeiras trimestrais, sendo objeto de revisão, com a mesma periodicidade, por parte do Fiscal Único que elabora os respetivos relatórios.

O sistema informático existente é composto por duas aplicações, uma Financeira e outra de Recursos Humanos.

Não existe descentralização contabilística.

Os documentos originários estão organizados e arquivados por Diários de Movimentos (Despesa, Receita, Reposições Abatidas aos Pagamentos/Recebimentos, Pagamentos, Processamento de Vencimentos, Notas de crédito, Operações Diversas e Outros Devedores e Credores) com numeração interna, sequencial e anual.

7.1.7 SITUAÇÃO FISCAL

De acordo com o despacho do Subdiretor-geral da DGCI, de 19 de Maio de 1997, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos é um sujeito passivo de IRC embora dele isento, isenção que não abrange os rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS.

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) pago pela ERSE na aquisição de bens e serviços, foi registado nas respetivas rubricas de custos e do imobilizado, e não é reembolsável.

7.2 NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

7.2.1 PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, segundo a convenção do custo histórico e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos da prudência, especialização dos exercícios, consistência, substância sobre a forma e materialidade.

7.2.2 COMPARABILIDADE

Não se registaram transações que afetem a comparabilidade das demonstrações financeiras.

7.2.3 CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

7.2.3.1 IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

- Os bens do imobilizado corpóreo e incorpóreos adquiridos pela ERSE encontram-se registados ao custo de aquisição.
- As amortizações dos bens adquiridos até 2009 foram calculadas de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, e de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de Setembro para as aquisições de 2010, e pela aplicação das taxas máximas, numa base anual. Para os bens adquiridos a partir de 1 de Janeiro de 2011 foram adotadas as regras da Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, que regulamenta o Cadastro de Inventário dos Bens do Estado e respetivo classificador geral, seguindo a recomendação da Comissão de Normalização da Administração Pública.
- No cálculo das amortizações passou a ser adotado o regime duodecimal.
- A ERSE não tem afetos bens de domínio público.
- As despesas de instalação foram amortizadas no prazo de três anos, estando totalmente amortizadas.

As taxas de amortização utilizadas foram as seguintes:

Equipamento básico	entre 10% e 100%
Ferramentas e utensílios	12,5%
Equipamento administrativo	entre 12,5% e 100%
Equipamento de transporte	12,5%

7.2.3.2 DISPONIBILIDADES

Todas as disponibilidades estão denominadas em euros.

7.2.3.3 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

ACRÉSCIMOS E PROVEITOS

- Esta rubrica engloba a comparticipação comunitária que a ERSE vai receber por conta dos investimentos já realizados e integrados no Plano Estratégico de Sistemas de Informação 2009-2012, o qual foi objeto de

candidatura ao SAMA – Sistema de Apoio à Modernização Administrativa, tendo o mesmo sido aprovado em Dezembro de 2009.

CUSTOS DIFERIDOS

- Despesas com assinaturas, contratos, seguros, quotizações e rendas de instalações, entre outras despesas pagas e referentes ao ano seguinte.

ACRÉSCIMOS DE CUSTOS

- Esta rubrica engloba os montantes relativos a subsídio de férias e férias vencidas e respetivos encargos sociais, que respeitam ao exercício de 2013 e que são devidos no ano seguinte, bem como a férias não gozadas de anos anteriores dos colaboradores do quadro de pessoal da ERSE.
- Em 2013 foram ainda reconhecidos outros custos, que serão pagos em 2014, relativos a contratos de fornecimento de água, de eletricidade, comunicações e combustíveis, bem como relativos a contratos de manutenção e assistência. Encontram-se ainda registados nesta rubrica os emolumentos a pagar ao Tribunal de Contas dos anos de 2006 a 2008, ainda não debitados e não foi acrescido valor para 2013, por se considerar suficiente o valor acrescido.

PROVEITOS DIFERIDOS

- Esta rubrica engloba os montantes dos subsídios para investimentos e as transferências recebidas das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural que financiam os investimentos realizados pela ERSE.

7.2.4 VALORES EM MOEDA ESTRANGEIRA

À data de 31 de Dezembro de 2013, o Balanço e a Demonstração de Resultados não incluem valores em moeda estrangeira.

7.2.6 DESPESAS DE INSTALAÇÃO

A conta “431 – Despesas de instalação” regista as despesas com o projeto de organização de espaços para instalação da sede da ERSE. O seu valor encontra-se totalmente amortizado.

7.2.7 MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DE IMOBILIZADO E RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES

ACTIVO BRUTO

	Saldo inicial	Aumentos	Alienações e Abates	Transferências	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:					
Despesas de instalação	17.508				17.508
	<u>17.508</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>17.508</u>
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:					
Equipamento básico	440.035	9.874			449.909
Equipamento de transporte	62.646	88.401			151.047
Ferramentas e utensílios	12.608	85			12.693
Equipamento administrativo	4.701.348	170.070	-22.128	126.614	4.975.904
Outras imobilizações corpóreas	40.921				40.921
Imobilizações em curso	41.242	132.641		-126.614	47.269
	<u>5.298.801</u>	<u>401.071</u>	<u>-22.128</u>	<u>0</u>	<u>5.677.743</u>
INVESTIMENTOS FINANCEIROS:					
Obrigações e títulos de participação	10.000				10.000
	<u>10.000</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>10.000</u>

AMORTIZAÇÕES

	Saldo inicial	Reforço	Regularizações e reavaliações	Saldo Final
DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:				
Despesas de instalação	17.508			17.508
	<u>17.508</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>17.508</u>
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:				
Equipamento básico	304.313	30.784		335.097
Equipamento de transporte	23.970	8.027		31.997
Ferramentas e utensílios	9.019	850		9.869
Equipamento administrativo	4.019.442	255.000	-22.128	4.252.314
	<u>4.356.744</u>	<u>294.660</u>	<u>-22.128</u>	<u>4.629.277</u>
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS:				
Obrigações e títulos de participação	0			0
	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

A rubrica de equipamento básico inclui essencialmente o custo de aquisição de sistemas de ar condicionado, alarme e comunicações. As principais adições do ano referem-se à ampliação do espaço para arquivo e aquisição de aparelhos de telecomunicações no valor de 9.874€.

A rubrica de equipamento de transporte é composta pelas viaturas da ERSE e inclui a aquisição de três viaturas concretizada em 2013.

A rubrica de equipamento administrativo inclui, essencialmente, equipamento informático (hardware e software) no montante aproximado de 3.745.321€ e mobiliário no montante de 1.330.583€. As aquisições do ano referem-se a hardware (94.463€), software (161.855€) e mobiliário (40.365€).

A rubrica de outras imobilizações corpóreas refere-se a artigos de decoração que estão contabilizadas pelo seu valor de aquisição, não sendo amortizáveis.

O valor em imobilizações em curso (47.269€) respeita a projetos ainda não concluídos.

7.2.8 DESCRIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Designação da Classe	Activo Bruto Inicial	Aquisições Transferências	Abates Transferências	Amortizações do exercício	Amortizações acumuladas	Activo Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(2)-(3)-(4)-(6)
Equipamento Informático	3.522.013	256.318	22.128	186.746	3.194.262	561.940
Equipamento de telecomunicações	147.345	6.562	0	14.674	109.691	44.316
Equipamento e material de escritório e de reprografia	1.047.840	43.152	0	56.000	920.833	170.169
Equipamento para investigação, de medida e de utilização técnica especial	836	0	0	119	139	697
Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	178.199	220	0	14.588	122.466	55.953
Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum	226.880	391	0	13.331	180.801	46.469
Equipamento de transporte (exclui veículos automóveis)	618	0	0	0	618	0
Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios	22.403	0	0	756	21.532	871
Outros bens	6.257	0	0	420	4.513	1.744
Veículos	62.647	88.401	0	8.028	31.997	119.050
Renault Scenic 97-44-TQ	23.147	0	0	0	23.147	0
AUDI A4 40-NI-35	39.500	0	0	4.938	5.760	33.740
Volvo S60 D2 Momentum 01-NA-61	0	27.000	0	1874	1874	25.126
Viatura Seat Alambra 2.0 TDI Style Eco 140 CV 88-CF-96	0	33.746	0	352	352	33.395
Volvo S60 D2 Momentum 34-NA-96	0	27.655	0	864	864	26.790
Outros bem (não enquadráveis no CIBB)	111.271	132.641	126.614	0	60.032	57.266
TOTAL	5.326.309	627.685	148.742	294.661	4.646.786	1.068.466

Procedeu-se à retoma de equipamento informático.

7.2.12 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO

A 31 de Dezembro de 2013 existiam imobilizações em curso no valor de 47.269€.

7.2.16 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Entidade	Sede	Participação
IPPS-IUL Instituto para as Políticas Públicas e Sociais	Financiamento do Orçamento da ERSE	10.000
		10.000

7.2.24 VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS RELATIVAS AO PESSOAL DA ERSE

– Dívidas ativas: 10.958€.

Estas dívidas resultam de adiantamentos feitos pela ERSE por conta da Segurança Social ao abrigo do seu Regulamento de Pessoal, relativos a situações de licenças de maternidade e baixas médicas por doença.

7.2.26 DÍVIDAS EM MORA AO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Não existem dívidas ao Estado e outros entes Públicos em situação de mora.

7.2.29 RESPONSABILIDADE POR GARANTIAS PRESTADAS

Não existem garantias prestadas pela ERSE.

7.2.31 MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NA RUBRICA DE PROVISÕES

	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
29 - Provisões para riscos e encargos Outros riscos e encargos	3.393,20	55.000,00	3.393,20	55.000,00

Foi constituída em 2013 provisão para processos judiciais em curso decorrentes de ações de impugnação das Diretivas da tarifa do gás que correm pelo do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, no montante de 55.000€.

Foi reduzida a provisão para riscos e encargos referente valores de adiantamentos regularizados.

7.2.32 MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NA RUBRICA FUNDO PATRIMONIAL

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
57 - Reservas				
574 - Reservas livres	894.454			894.454
59 - Resultados transitados	4.029.725	1.457.743	360.327	5.127.142
88 - Resultado líquido	1.457.743	714.744	1.457.743	714.744
	<u>6.381.923</u>	<u>2.172.488</u>	<u>1.818.070</u>	<u>6.736.340</u>

Foi registado diretamente em resultados transitados o valor de 360.327€ referente ao subsídio de férias pago em 2013 e respeitante a 2012, não tendo para o efeito sido constituída provisão em 2012 por decisão legal posteriormente anulada.

Os aumentos e as diminuições dos resultados líquidos resultam das transferências de resultados do exercício para resultados transitados e do resultado líquido do ano.

7.2.37 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

CUSTOS E PERDAS	2013	2012	PROVEITOS E GANHOS	2013	2012
681 Juros suportados	0	0	781 Juros obtidos	22.204	27.709
688 Outros custos e perdas financeiros	626	737	788 Outros proveitos e ganhos financeiros	0	0
Resultados financeiros	21.578	26.972			
	<u>22.204</u>	<u>27.709</u>		<u>22.204</u>	<u>27.709</u>

A rubrica de custos financeiros respeita, essencialmente, a débitos de serviços bancários.

O valor de proveitos financeiros refere-se a juros de investimentos em CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), junto do IGCP (Instituto de Gestão da Tesouraria e Crédito Público).

7.2.38 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

CUSTOS E PERDAS	2013	2012	PROVEITOS E GANHOS	2013	2012
694 Perdas em imobilizações			794 Ganhos em imobilizações	11.695	3.939
695 Multas e Penalidades	75		796 Redução de amortizações e provisões	41	43.607
696 Aumento de amortizações e provisões			797 Cor. relat. exerc. anteriores	2.731	2.137
697 Cor. relat. exerc. anteriores	124		798 Outros proveitos e ganhos extr.	294.661	288.027
698 Outros custos e perdas extr.		23.000			
Resultados extraordinários	308.929	314.710			
	<u>309.128</u>	<u>337.710</u>		<u>309.128</u>	<u>337.710</u>

Foram abatidos ao imobilizado equipamentos informáticos, um por retoma e outro por sinistro, dando origem a um ganho em imobilizações no valor de 11.695€.

Foi também registada uma redução de uma provisão criada e explicada na nota 7.2.31 Movimentos Ocorridos no Exercício na Rubrica de Provisões.

Em 2013, as correções relativas a exercícios anteriores incluem nos Proveitos e Ganhos um acerto do seguro de acidentes de trabalho de 2012.

O proveito reconhecido na rubrica de outros proveitos e ganhos respeita ao reconhecimento dos subsídios recebidos na parte correspondente às amortizações do exercício dos bens subsidiados.

7.2.39 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS

Não estão refletidos no Balanço contratos assinados cujos fornecimentos de bens e serviços não se encontravam concluídos, e que constituem compromissos para o ano de 2014, no montante de 35.068€.





7.3 NOTAS SOBRE PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – DESPESA

Classificação Económica		DOTAÇÃO INICIAL CE/2013	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS Transferência de verbas entre rubricas			DOTAÇÕES CORREGIDAS CE/2013 (9)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Global	Reforços (4)	Anulações (5)	
FF510						
DESPESA						
010100000	Órgãos sociais	462.737,00	1,00	1,00	0,00	462.738,00
010100000	Pessoal dos quadros-Reg função pública	337.621,00	0,00	0,00	0,00	337.621,00
010100000	Pessoal dos quadros-Reg cont individual de trabalho	2.884.129,00	-291.341,00	0,00	-291.341,00	2.592.788,00
010100000	Pessoal em qualquer outra situação	12.696,00	-6.367,00	0,00	-6.367,00	6.329,00
010110000	Suplementos e prémios	151.364,00	0,00	0,00	0,00	151.364,00
010110000	Subsídio de refeição	172.973,00	-18.656,00	0,00	-18.656,00	154.317,00
010114000	Subsídio de férias e Natal	308.779,00	278.242,00	278.242,00	0,00	587.021,00
010201000	Gratificações variáveis ou eventuais	78.794,00	43.062,00	43.062,00	0,00	121.856,00
010202000	Horas extraordinárias	0,00	571,00	571,00	0,00	571,00
010204000	Ajudas de custo	37.389,00	-14.963,00	0,00	-14.963,00	22.426,00
010205000	Abono p.ª falhas	574,00	0,00	0,00	0,00	574,00
010301000	Contribuição entidade patronal ADSE	5.797,00	262,00	262,00	0,00	6.059,00
010303000	Subsídio familiar a crianças e jovens	18.880,00	0,00	0,00	0,00	18.880,00
010304000	Outras prestações familiares	3.231,00	0,00	0,00	0,00	3.231,00
010305000	Caixa Geral de Aposentações	37.175,00	17.381,00	17.381,00	0,00	54.556,00
010305000	Segurança Social	773.173,00	25.773,00	25.773,00	0,00	798.946,00
010305000	Outras	33.560,00	-3.590,00	0,00	-3.590,00	29.970,00
010309000	Seguros	21.603,00	-1.710,00	0,00	-1.710,00	19.893,00
020100000	Combustíveis e lubrificantes	20.124,00	0,00	0,00	0,00	20.124,00
020104000	Limpeza e higiene	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
020108000	Material de escritório	21.000,00	13.136,00	13.136,00	0,00	34.136,00
020115000	Prémios, condecorações e ofertas	5.000,00	1.867,00	1.867,00	0,00	6.867,00
020117000	Ferramentas e utensílios	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
020118000	Livros e documentação técnica	35.400,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00
020201000	Encargos das instalações	76.514,00	202,00	202,00	0,00	76.716,00
020202000	Limpeza e higiene	38.619,00	0,00	0,00	0,00	38.619,00
020203000	Conservação de bens	22.260,00	-881,00	0,00	-881,00	21.379,00
020204000	Locação de edifícios	489.303,00	1,00	1,00	0,00	489.304,00
020206000	Locação de material de transporte	74.000,00	-70.336,00	0,00	-70.336,00	3.664,00
020208000	Locação de outros bens	5.681,00	-533,00	0,00	-533,00	5.148,00
020209000	Acesso à Internet	24.600,00	5.724,00	5.724,00	0,00	30.324,00
020209000	Comunicações fixas de voz	15.000,00	2.647,00	2.647,00	0,00	17.647,00
020209000	Comunicações móveis	32.800,00	6.856,00	6.856,00	0,00	39.656,00
020209000	Outros serviços de comunicações	5.342,00	0,00	0,00	0,00	5.342,00
020210000	Transportes	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020211000	Representação dos serviços	15.642,00	-317,00	0,00	-317,00	15.325,00
020212000	Seguros	16.720,00	0,00	0,00	0,00	16.720,00
020213000	Deslocações e estadas	117.294,00	2.938,00	2.938,00	0,00	120.232,00
020214000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria - outros	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
020215000	Formação - Tecnologias de informação e comunicação	8.200,00	-4.241,00	0,00	-4.241,00	3.959,00
020215000	Formação - Outros	98.750,00	1.307,00	1.307,00	0,00	100.057,00
020216000	Seminários, exposições e similares	11.596,00	-1.650,00	0,00	-1.650,00	9.946,00
020217000	Publicidade	7.612,00	35.854,00	35.854,00	0,00	43.466,00
020218000	Vigilância e segurança	30.726,00	0,00	0,00	0,00	30.726,00
020219000	Assistência técnica - outros	18.183,00	0,00	0,00	0,00	18.183,00
020220000	Serviços de natureza informática	214.600,00	165.472,00	165.472,00	0,00	380.072,00
020220000	Outros trabalhos especializados	450.901,00	-109.310,00	0,00	-109.310,00	341.591,00
020220000	Serviço de saúde	68.613,00	-56,00	0,00	-56,00	68.557,00
020220000	Outros serviços	24.540,00	-5.439,00	0,00	-5.439,00	19.101,00
030601000	Outros encargos financeiros	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
040305690	Transf. Correntes - Serviços e Fundos Autónomos (A&C)	644.649,00	0,00	0,00	0,00	644.649,00
040701000	Transf. Correntes - Instituições Sem Fins Lucrativos	55.670,00	-12.300,00	0,00	-12.300,00	43.370,00
040901000	Transferências correntes - União Europeia	25.000,00	9.279,00	9.279,00	0,00	34.279,00
050201000	Impostos e taxas	300,00	420,00	420,00	0,00	720,00
050203000	Outras despesas correntes - Outras	0,00	816,00	816,00	0,00	816,00
070106000	Material de transporte	0,00	90.825,00	90.825,00	0,00	90.825,00
070107000	Equipamento de informática	15.000,00	79.984,00	79.984,00	0,00	94.984,00
070108000	Software informático	323.269,00	-84.769,00	0,00	-84.769,00	238.500,00
070109000	Equipamento administrativo	236.791,00	-160.036,00	0,00	-160.036,00	76.755,00
070110000	Hardware de Comunicações	2.500,00	4.063,00	4.063,00	0,00	6.563,00
070110000	Outros - Equipamento básico	62.500,00	-1.123,00	0,00	-1.123,00	61.377,00
FF412						
070108000	Software informático	215.295,00	0,00	0,00	0,00	215.295,00
TOTAL FF 510 / 412		8.976.089,00	0,00	787.673,00	-787.673,00	8.976.089,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - RECEITA

Classificação Económica		DOTAÇÃO INICIAL OE/2013	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS Transferência de verbas entre rubricas			DOTAÇÕES CORREGIDAS OE/2013 (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Global	Reforços (4)	Anulações (5)	
RECEITA:						
FF510						
060010000	Administração Central - Estado	0,00	22.204,00	22.204,00	0,00	22.204,00
060102000	Privadas	8.760.774,00	0,00	0,00	0,00	8.760.774,00
090400000	Adm. Públicas - Adm. Central - SFA	0,00	1.157,00	1.157,00	0,00	1.157,00
130101000	Indemnizações	0,00	129,00	129,00	0,00	129,00
160101000	Saldo da gestão anterior - na posse do serviço	0,00	6.543.556,00	6.543.556,00	0,00	6.543.556,00
FF412						
100901000	União Europeia - Instituições	215.295,00	0,00	0,00	0,00	215.295,00
TOTAL FF 510 / 412		8.976.069,00	6.567.046,00	6.567.046,00	0,00	15.543.115,00

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a stylized 'N' in the middle, and a signature at the bottom.

7.3.2 CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Entidade	Descrição			Pagamentos Na Gerência*
	Objecto	Data Assinatura/Revisão	Valor c/IVA	
Ava Portugal - Companhia de Seguros, Lda	Seguros	01-01-12	Vanável	18 633,90
André Miranda	Aquisição de serviços de mandadário judicial (Proc. n.º 1300/13 OBE/LSB)	12-12-13	15 375,00	18 450,00
André Miranda	Aquisição de serviços de mandadário judicial (2469/13 BE/LSB - EDP - Distribuição de Energia)	26-06-13	22 500,00	7 687,50
BP Portugal	Fornecimento de combustíveis	19-09-10	Vanável	6 924,26
Canon Portugal, S.A	Manutenção dos equipamentos multifuncionais	06-12-13	1 420,05/mês	16 437,19
Cavedigital	Serviços de manutenção corretiva e evolutiva de portais da ERSE	29-04-13	1 281,25 / mês	8 968,75
CapCemini Portugal - Serviços de Consultoria	Serviços de elaboração de uma proposta de Plano Estratégico 2013/2016	05-03-13	88 560,00	88 560,00
Ceger	Assinaturas digitais	26-06-10	Vanável	800,00
Cison	Monitorização de imprensa, RTV e meios online	12-03-12	564,57/mês	6 774,84
Cimex	Serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis de limpeza	31-05-13	2 483,62/mês	29 456,71
CPICS - COMPANHIA PORTUGUESA DE COMPUTADORES, INFORMÁTICA E SISTEMAS, S.A	Assistência pós-venda software Microsoft	30-08-12	3 205,52	3 205,52
Create It	Implementação de novas funcionalidades no portal institucional da ERSE	26-08-13	20 205,21	20 205,20
Create It	Manutenção Portal Externo da ERSE	26-08-13	359,78/mês	5 036,85
Cristina Paula Baptista	Prestação de serviços jurídicos	18-04-13	Vanável	16 605,00
Dscope	Contrato de manutenção ERSE-SIMER	20-08-13	806,67/mês	7 943,70
Digimarket	Serviços de Assistência pós-venda de software SQL sever Standard Edition	20-05-13	166,66	166,66
Digimarket	Manutenção de software de desenvolvimento (SQL Svr Enterprise e SQL sever edition)	17-07-13	208,79	208,79
EAD	Serviço de custódia de tapes	03-11-11	299,51/mês	1 926,24
EDP Serviço Universal	Fornecimento de electricidade 1º e 2º pisos	12-11-10	Vanável	37 025,60
EDP Comercial - Comercialização de Energia	Fornecimento de electricidade 3º piso	01-01-12	Vanável	1 797,05
Epal	Abastecimento de água	15-11-10	Vanável	4 561,96
Galp Power	Energia elétrica 3º piso	03-01-13	Vanável	14 084,78
Global 2 - Segurança Total	Detetores de incêndios/manutenção extintores/SADI	16-11-11	448,15/ano	448,15
Hewlett-Packard Portugal, Lda	Prestação de serviços de suporte software Data protector e sistema EVA	20-12-12	12 458,21	9 993,14
Hewlett-Packard Portugal, Lda	Prestação de serviços de suporte software Data protector e sistema EVA	16-12-13	19 629,74	19 629,74
Horto do Campo Grande	Manutenção e aluguer de plantas	13-07-12	209,10 / mês	2 509,20
Informatem - Informática e Manutenção, S.A	Serviços de suporte aos ativos Cisco	20-12-13	7 528,51	7 528,51
Informática El Corte Inglés	Manutenção de software aplicacional (Office deskpro, office project, office sharepoint)	18-06-12	37 620,45	37 620,45
Jat Coeler - Águas e Cafés, SA	Aluguer de purificadores de água e fornecimento de consumíveis	04-02-13	105,78 / mês	1 376,62
Kelly services	Contratação de trabalho temporário - apoio administrativo	23-07-13	1 403,47	1 403,47
Link Consulting	Serviços de help-desk e de consultoria de apoio à Gestão Documental	20-07-11	1 478,00/mês	8 656,00
Liscredigo	Serviços de apoio à concretização do modelo do regime Sancionatório	05-03-13	76 260,00	76 260,00
Locatnet	Aluguer de viaturas	26-07-11	Vanável	6,15
Loquetal	Manutenção geral das instalações	01-03-12	378,84/mês	4 546,08
Lusa	Serviço hoteleiro	01-04-12	163,20 / mês	1 958,40
MaiChimp	Serviço de newsletter da ERSE 10000 utilizadores	10-07-12	Vanável	673,00
Manuel Rui Azinhais Nabeiro	Fornecimento de máquinas de café e de consumíveis	13-02-06	Vanável	6 409,64
Mediabor	Medicina do trabalho, higiene e segurança	01-08-12	356,63 / mês	4 484,44
Microsoft / MSFT	Support Premier Standard Package	20-12-12	50 156,94/ano	50 156,94
Moses Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC	Serviços de revisão legal de cortias	16-01-03	4 391,73 / mês	61 484,14
Normática	Contrato prestação serv. apoio tecnologia Oracle a solução de IT Service	14-12-12	7 915,00	8 542,35
Novabase	Contrato de Manutenção do Win Lib	16-07-10	574,00/bimestre	3 957,71
Optimus	Acesso à internet e Circuito Dedicado/Comunicações	21-12-09	Vanável	22 929,28
Optimus	Serviços de comunicações de voz móvel e de dados	18-04-13	Vanável	5 476,68
Prologica	Serviços de assistência pós-venda de software Biztalk Server Enterprise	30-07-13	14 597,94	14 597,94
Prosegur	Serviços de vigilância	16-12-13	2 862,83 / mês	35 410,24
PT Comunicações	Fornecimento de Linhas Telefónicas	01-09-10	Vanável	605,95
PT Comunicações	Serviços de comunicações de voz fixa e de acesso à internet	01-09-10	Vanável	3 261,77
Rertokol	Serviços de desinfestação das instalações	01-07-12	1 228,23 / ano	1 228,23
Reuters	Serviços noticiosos	30-03-12	5 546,00/ trimestre	22 184,28
Sávida	Serviços de assistência médica e medicamentosa	02-01-12	4 193,00/mês	47 700,57
Serdys	Support Aplicações Financeiras	01-08-97	765,68/ano	765,68
SisIP	Manutenção da infra-estrutura informática	06-07-12	3 896,03/mês	25 324,19
Sogel	Anedamento das instalações	01-10-10	40 775,29 / mês	489 303,48
Sogel	Participação nos custos com ar condicionado e ventilação	03-12-96	Vanável	11 734,39
Sysvalue	Support à solução Netenforcer	19-12-12	3 903,50	3 903,50
TMN	Telefones/internet/Comunicações através da placa TMN	01-03-11	Vanável	3 747,67
Top Frio	Manutenção do ar condicionado	12-08-13	110,70/bimestre	221,40
UnikSystem	Manutenção do software E-Pública Financiera e RH	21-11-12	1 444,02 / mês	17 328,24
Unsys	Implementação de novas funcionalidades na solução CRM	26-10-10	120 294,00	50 406,69
Via Verde	Portagens	10-01-08	Vanável	1 771,90
Vodafone	Comunicações através da placa vodafone/internet	25-07-10	Vanável	3 229,58
Vortal	Plataforma Vortal	12-04-13	1 660,50/trimestre	4 701,87
Zin TV Cabo	Acesso TV Cabo	01-08-12	55,20 / mês	911,27
ZW Wire e Wireless World	Renovação da licença PGP e VMware	19-12-12	2 375,99	2 375,99
ZW Wire e Wireless World	Renovação da subscrição Retna Network Security Scanner PARO 791	19-12-12	3 024,07	3 024,07

* Estes valores incluem os trabalhos normais, as revisões de preço e os trabalhos a mais.

FORMAS DE ADJUDICAÇÃO

A ERSE aplica nos seus processos de adjudicação de bens e serviços o Código dos Contratos Públicos. No âmbito do procedimento de ajuste direto, a ERSE aplica critérios de natureza concorrencial. Assim, por regra, em cada procedimento convida várias entidades que atuam no mercado, normalmente entre três a cinco. Estas entidades são escolhidas tendo em conta uma prospeção atualizada do mercado, incluindo as que integram os Acordos Quadro.

No ano de 2013 os dados estatísticos associados a estes processos são os constantes no quadro infra:

Tipo de Contrato	Concurso Público (Art.º 259)		Ajuste Directo*		Total	
	N.º Adjudicações	Valor Pago	N.º Adjudicações	Valor Pago	N.º Adjudicações	Valor Pago
Aquisição de serviços	3	57.695	51	635.363	54	693.059
Aquisição de Bens	0	0	3	77.536	3	77.536

* Não inclui os processos de ajuste directo simplificado

7.3.4. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

SUBSÍDIOS

Disposições legais	Finalidade	Subsídios recebidos
Decreto-Lei n.º 97/2002	Financiamento do Orçamento da ERSE	8.760.774
		8.760.774

Este subsídio respeita às contribuições das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, REN – Rede Elétrica Nacional, SA e REN – Gasodutos, SA.

O Técnico Oficial de Contas

Janda Reis

O Conselho de Administração

Vitor Santos
Alceu Luis
Alceu Luis

Handwritten marks in blue ink, possibly initials or a signature, located on the left side of the page.

ANEXOS

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

**PARECER DO
FISCAL ÚNICO**

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Para cumprimento dos Estatutos da ERSE e nos termos do artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, apresentamos relatório da nossa atividade e parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

Em conformidade com o preceituado no art. 52º dos Estatutos da ERSE (Decreto Lei n.º 84/2013, de 25 de Junho que alterou alguns artigos dos Estatutos estabelecidos pelo DL 212/2012 de 25 de Setembro), e no artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho de Administração elaborou o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

O orçamento aprovado para 2013 foi elaborado segundo a ótica financeira, como estabelece a Lei de Execução Orçamental e o artigo 51º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

As demonstrações financeiras referentes a este exercício, tiveram por base o Decreto-Lei de Execução Orçamental (DL n.º 36/2013) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), como é estabelecido no artigo 52º dos Estatutos da ERSE.

Nos termos do artigo 2º dos seus Estatutos, a ERSE rege-se pelo disposto no regime de enquadramento das entidades reguladoras, na legislação sectorial, nos presentes Estatutos, nos seus regulamentos internos e, supletivamente, no que respeita à sua gestão financeira e patrimonial, pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais.

O Conselho de Administração apresentou o Relatório de Atividades e Contas, onde faz a análise da atividade desenvolvida e faz a análise económica e financeira, explicitando as variações face ao orçamento do exercício e às demonstrações financeiras do exercício anterior.

O Conselho de Administração teve em conta, para enquadramento dos atos de gestão, os Estatutos da ERSE, estabelecidos pelo DL n.º 212/2012, de 25 de Setembro, com as alterações estabelecidas pelo DL 84/2013, de 25 de Junho.

É expresso no artigo 1º dos Estatutos (DL 84/2013) que a ERSE é considerada uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente.

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 267º consagra e permite a criação de entidades administrativas independentes.

A Lei do Orçamento de Estado para 2009 (Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro), tinha já consagrado o seu artigo 23º, especificamente, às autoridades reguladoras independentes, no sentido de lhes permitir ajustar, quando fosse o caso, os seus estatutos de modo a conceder-lhes maior independência.

Durante o exercício, procedemos ao exame da contabilidade da ERSE e efetuámos verificações aos seus elementos patrimoniais.

Oportunamente participámos também na elaboração do Orçamento para 2013, sobre o qual apresentámos parecer.



No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho de Administração, designadamente o Relatório de Actividades, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, os mapas de Execução Orçamental, a Demonstração dos fluxos de caixa e os respetivos Anexos.

De modo complementar a este relatório, elaborámos o Relatório sobre a fiscalização efetuada e a Certificação Legal das Contas, sem reservas.

Relativamente à atividade financeira desenvolvida em 2013, apresentámos, nos respetivos períodos, relatórios sobre a execução orçamental dos quatro trimestres do exercício.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho de Administração e dos Serviços da ERSE a necessária colaboração, e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Em resultado dos exames efetuados, é nossa convicção que o Relatório do Conselho de Administração é esclarecedor da situação e actividade da ERSE, e que as Demonstrações Financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Os critérios de valorimetria adotados encontram-se expressos no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.

Como é expresso no Anexo ao Balanço, nota 7.2.39, existem compromissos financeiros não vencidos e não faturados resultantes de contratos não concluídos, não expressos no balanço, no montante de 35.068 euros.

Foi efetuada a reversão da provisão para riscos e encargos, no montante de 3.393 €, relativa a encargos, vindos já de 2010 e ainda não recuperados, considerados perdidos pela sua grande antiguidade.

Sobre a ação administrativa especial de inclusão conexas com atos administrativos, apresentada por várias empresas distribuidoras de gás natural e relacionadas com o tarifário específico, já referida no ano anterior, tendo em conta eventuais encargos a suportar pela ERSE, foi decidido criar provisão para riscos e encargos de 55.000€.

Os contratos de aluguer operacional de viaturas cessaram em 2012. Segundo os Serviços, não serão celebrados novos contratos.

Os contratos de seguros existentes abrangem todos os ramos essenciais à atividade da ERSE, estando a vigorar desde Janeiro de 2013. Para cobertura dos riscos patrimoniais abrangidos pelas apólices multirisco foram anexadas novas listagens de bens existentes à data de 31/10/2012.

Foram mantidos os critérios de avaliação dos bens para efeitos de cobertura pela apólice correspondente.

Verificámos que foram mantidas as medidas de contenção salarial prescritas pelas leis dos orçamentos de 2010 e 2011, respetivamente Lei 12-A/2010 e Lei nº 55-A/2010.

O Plano de Estabilidade e Crescimento aprovado pela Lei nº 12-A/2010, de 30/06, havia já reduzido as remunerações dos membros do Conselho de Administração em 5%, nos meses de Junho a Dezembro de 2010.

Além disso, a Lei do Orçamento de 2011 reduziu essas remunerações em mais 10%, abrangendo todo o ano de 2011.

Esta mesma lei determinou a redução das remunerações ilíquidas mensais do pessoal, superiores a 1.500 euros, para o ano completo. As taxas aplicadas são progressivas e estão compreendidas entre 3,5% e 10%. Suspendeu,



ainda, a atribuição do prémio de desempenho. Os regimes referidos foram mantidos em 2012 e 2013 pela respetiva lei do orçamento.

A Lei do Orçamento para 2012 determinou ainda a suspensão dos subsídios de férias e de Natal durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF).

A suspensão dos subsídios de férias e Natal também determinada pelo orçamento para 2013 foi abolida tendo sido pago, o subsídio de Natal, em duodécimos, como custo do exercício, e o subsídio de férias, referente a 2012, pago em 2013, como resultados transitados (fundo patrimonial). Foi ainda efetuada previsão do subsídio de férias de 2013 como custo de 2013, a pagar em 2014.

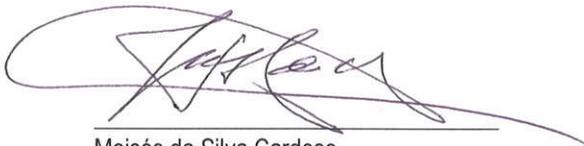
Finalmente agradecemos ao Conselho de Administração e aos Serviços a colaboração dispensada, essencial para a realização do nosso trabalho.

Tendo em consideração as verificações efetuadas e nos termos expressos, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Atividades e Contas apresentado pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos referente ao exercício de 2013;
- b) O registo em Resultados Transitados do valor do subsídio de férias de 2012, pago em 2013, no montante de 360.327 €;
- c) A proposta de aplicação de resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;

Lisboa, 31 de Março de 2014

O Fiscal Único



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da ERSE - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013, que evidencia um total de balanço de 8.794.668 euros e um total de fundo patrimonial de 6.736.340 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 714.744 euros, a Demonstração de Resultados por naturezas, os mapas da Execução Orçamental e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da ERSE - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental da Entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Contribuinte Nº 505 348 900

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de atividades e contas com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

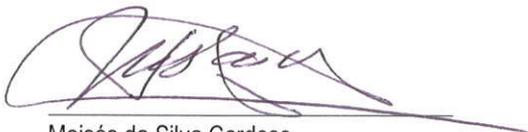
OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira e orçamental da ERSE - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de actividades e contas é concordante com as demonstrações financeiras.

Lisboa, 31 de Março de 2014



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C.

**OPÇÕES ESTRATÉGICAS
PLURIANUAIS 2014-2018**

OPÇÕES ESTRATÉGICAS PLURIANUAIS 2014 - 2018

Dezembro de 2013

Missão e Valores

Linhas de orientação estratégica

Atividades estratégicas

Contexto Atual

Tendências e Desafios



ÍNDICE

1. Nota do Presidente	2
2. Enquadramento	4
1.1. Missão e Valores.....	4
1.2. Contexto Atual.....	6
1.3. Tendências e Desafios	9
3. Opções Estratégicas Plurianuais	16


25
AS

1. NOTA DO PRESIDENTE

As Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018 constituem a orientação estratégica da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) para os próximos cinco anos, no sentido de reposicionar a regulação face às mudanças que se verificam nos setores da eletricidade e do gás natural e face às que se perspetivam para o futuro próximo.

O ano de 2012 marcou o setor da eletricidade e do gás natural com a transposição para a lei portuguesa do 3.º Pacote de diretivas europeias do mercado interno da energia. Estas diretivas representam um forte impulso para o desígnio da criação do mercado de energia à escala europeia e à materialização dos objetivos da política energética a este nível. Condicionam também um novo posicionamento dos reguladores, através da aprovação de regulamentação de nível europeu com incidência nos mercados de energia, na criação de uma agência para a cooperação dos reguladores de energia ou na exigência de uma participação cada vez mais ativa dos reguladores na construção de mercados regionais e na harmonização regulatória.

A nível interno, Portugal vive um momento de crise económica e financeira que se estende por vários anos e que se agudizou mais recentemente. O Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, entre 2011 e 2014, marcou a iniciativa política com incidência no setor energético, como a revisão dos custos de interesse económico geral, o calendário da extinção das tarifas reguladas ou as privatizações. O atual contexto económico e social continuará a traduzir uma pressão sobre a procura de eletricidade e gás natural e sobre os custos destes serviços públicos.

O período de 2014-18 será marcado pela mudança de paradigma nos mercados de eletricidade e gás natural em Portugal, com a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais e a instauração gradual de um regime puramente liberalizado. Esta mudança coloca novos desafios aos participantes no mercado e também à regulação. Os desafios exigem novas ferramentas, novas formas de atuar e até uma nova forma de pensar. A par destes desafios, a ERSE adquiriu novas competências com a aprovação do seu regime sancionatório no início de 2013, peça fundamental para completar os instrumentos de atuação sobre o mercado e os seus agentes.

Ao nível das infraestruturas, os setores da eletricidade e do gás natural enfrentam um período crítico, no qual as decisões de investimento estão condicionadas por uma forte incerteza na procura, um elevado custo de financiamento e uma grande pressão sobre o custo do serviço. Simultaneamente, os dois setores são chamados a promover a integração dos mercados regionais

e europeu, inclusivamente através do reforço das infraestruturas de transporte, ou a incorporar a evolução tecnológica que oferece novas formas de servir os consumidores e de operar todo o sistema energético. A ação da regulação decorre assim num contexto difícil mas que, por isso mesmo, torna mais clara a importância do seu papel no desenvolvimento dos setores regulados.

O período entre 2014 e 2018 será marcado por novos desafios e por uma grande incerteza nos fatores externos que condicionam os setores da eletricidade e do gás natural. Nas Opções Estratégicas Plurianuais 2014-18 reconhece-se esse contexto bem como as principais tendências e desafios, de modo a definir o alinhamento das prioridades da ação da ERSE.

A ERSE definiu seis linhas de orientação estratégica para o período 2014-18:

- I. Melhoria do funcionamento dos mercados grossista e retalhista;
- II. Regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica;
- III. Promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas;
- IV. Análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade ambiental;
- V. Proteção dos consumidores;
- VI. Valorização da governação da regulação e garantia da excelência organizacional da ERSE.

As Opções Estratégicas Plurianuais da ERSE deverão constituir um rumo de atuação, sempre sujeito às circunstâncias que os próximos anos trarão, de modo a permitir que a ERSE se adapte e se adeque às exigências renovadas da sua missão, de acordo com as expectativas de todos os interessados nos setores regulados.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2013

Vítor Santos
Presidente do Conselho de Administração



2. ENQUADRAMENTO

1.1. MISSÃO E VALORES

MISSÃO

A ERSE tem por missão a regulação dos setores da eletricidade e do gás natural, devendo exercer uma regulação que se constitua como um instrumento que garante a racionalidade técnica e económica das decisões dos diferentes agentes nas atividades dos setores regulados, como disposto nos seus Estatutos. Através da contínua supervisão e acompanhamento dos setores regulados, a ERSE pauta-se pela objetividade, transparência e não discriminação na promoção da eficiência económica e da concorrência, para assegurar a proteção dos consumidores e do ambiente, e no respeito pelos objetivos da criação do mercado interno europeu.



Figura 1 – Missão da ERSE

No âmbito desta missão, a ERSE recebe da Lei e dos seus Estatutos um conjunto de atribuições, entre as quais se destacam a proteção dos direitos e interesses dos consumidores relativamente a condições comerciais, aos preços e à qualidade dos serviços prestados, a verificação da existência de condições que permitam a obtenção do equilíbrio económico e financeiro por parte das atividades dos setores regulados exercidos em regime de serviço público, quando geridas de forma adequada e eficiente, e a verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e demais obrigações estabelecidas na Lei e nos regulamentos aplicáveis aos diferentes agentes do setor.

Os Estatutos sublinham ainda a integração da ERSE na moldura institucional europeia, através da Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) e no processo de construção do mercado interno europeu, bem como a cooperação com outras instituições e reguladores. Deste modo, a ERSE enquadra-se nas boas práticas regulatórias dos setores da eletricidade e do gás natural, aplicando no plano internacional os objetivos que prossegue a nível nacional.

Handwritten blue marks on the right margin, including a large vertical stroke and some scribbles.

VALORES

No exercício das suas funções, a ERSE é orientada por seis valores fundamentais: independência, transparência, sustentabilidade, competência, coesão e cooperação.

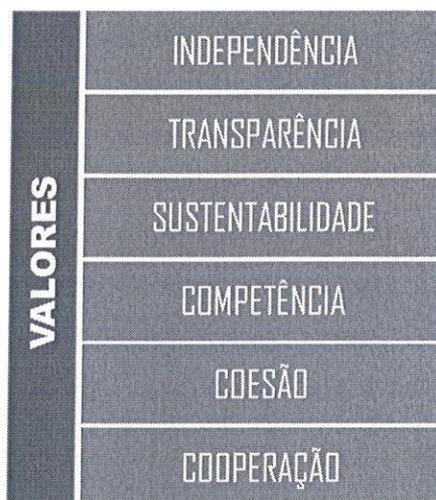


Figura 2 – Valores fundamentais da ERSE

O valor da **independência** consubstancia-se no exercício equilibrado, consciencioso e equidistante das atribuições e competências da ERSE face aos interesses de todos os agentes do setor. Este valor reflete-se também na sua autonomia de gestão e independência administrativa, financeira e técnica face ao Governo.

A ERSE aplica o valor da **transparência** através da promoção do envolvimento de todos os interessados nos processos de regulação, nomeadamente incentivando a sua participação ativa através de consultas públicas alargadas e audições públicas previamente anunciadas. A ERSE conta ainda com os contributos do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário, sendo todas as medidas e decisões tomadas devidamente justificadas e publicadas tornando, deste modo, acessíveis e esclarecedores os motivos e os fundamentos adotados.

O valor da **sustentabilidade** dos setores da eletricidade e do gás natural está intrinsecamente ligado à conciliação de interesses a curto, médio e longo prazo, nas vertentes ambiental, económica e social. Os setores energéticos caracterizam-se por fortes impactes, positivos e/ou negativos, nas diferentes vertentes, e por decisões de investimento de longo prazo. Deste modo, a sustentabilidade dos setores é garantida pela consideração dos efeitos – benefícios e custos – na tomada de decisão do legislador, regulador, agentes de mercado e consumidores. Esta ponderação deve ainda incorporar uma análise intertemporal dos diversos impactes, conciliando os interesses da sociedade presente e futura.

O valor da **competência** está relacionado com o carácter eminentemente técnico das decisões regulatórias e com o impacto das mesmas na atividade dos operadores e agentes dos setores da eletricidade e do gás natural. A formação de decisões regulatórias exige conhecimento dos setores, ao nível técnico, económico e jurídico, e necessita de ferramentas técnicas da regulação. Deste modo, a formação interdisciplinar e permanente dos colaboradores é um desígnio do regulador. A ERSE promove o reforço da competência dos colaboradores através da partilha de conhecimento entre os mesmos, do seu contacto com Universidades e centros de investigação nacionais e internacionais, permitindo a promoção de reflexões e debates com interlocutores de reconhecido mérito no setor, na economia e na sociedade. Adicionalmente, os colaboradores da ERSE participam ativamente em grupos de trabalho que funcionam no âmbito do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER), da Agência para a Cooperação dos Reguladores Europeus de Energia (ACER), assim como em grupos e iniciativas de carácter regional ou supranacional.

O valor da **coesão** consubstancia-se na promoção do equilíbrio entre os diversos interesses existentes nos setores de eletricidade e do gás natural a nível económico, financeiro, de intervenção social e de consciência ambiental. Neste sentido, a ERSE promove o acompanhamento das atividades económicas que se situam na sua esfera de atuação, pautando-se pela estabilidade e previsibilidade regulatória, e contribuindo para o desenvolvimento de estratégias e atuações proactivas por parte das empresas reguladas.

A atuação da ERSE privilegia a **cooperação** com outras entidades, nomeadamente com a Administração Pública e Governo, reguladores nacionais e estrangeiros e instituições internacionais, em particular no âmbito comunitário. A ERSE promove, também, o diálogo com os diferentes interessados nos setores da eletricidade e do gás natural, designadamente com associações representativas dos interesses dos consumidores e empresas dos setores, no sentido de promover boas práticas e de reforçar a participação.

1.2. CONTEXTO ATUAL

No período de vigência do Plano Estratégico anterior, 2009 a 2012, perante um contexto de crise económica e financeira, a ERSE procurou tornar a regulação inovadora, eficaz e flexível, enquanto elemento fundamental do equilíbrio entre os interesses das empresas dos setores de eletricidade e do gás natural e os dos consumidores (empresariais e domésticos).

Neste sentido a ERSE teve de responder na sua atuação a diversos condicionalismos externos e internos. Do ponto de vista externo os processos de privatização da EDP e da REN, principais

operadores nacionais do Setor Elétrico e, no caso da REN, o detentor das principais infraestruturas de Alta Pressão no setor do Gás natural, obrigaram a ERSE a repensar a forma de regulação das atividades desenvolvidas por essas empresas no sentido de evitar a subsidiação cruzada entre atividades reguladas e não reguladas e entre setores de atividade.

Por outro lado, a crise económica que afeta em geral os países europeus, e Portugal, em particular, em virtude das reformas delineadas no contexto do Programa de Assistência Financeira entre o Estado Português, a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, impôs à economia do país um conjunto de exigências com impacte no setor energético, nomeadamente na estagnação ou mesmo retração da procura de eletricidade e de gás natural. Esta evolução da procura condicionou a atuação da ERSE no que se refere ao processo tarifário, tendo em conta que os custos associados à exploração das infraestruturas por parte dos diversos operadores regulados, nos setores da Eletricidade e do Gás Natural, não acompanham, por vezes, a evolução da procura de eletricidade e de gás natural. Foram também tomadas iniciativas legislativas decorrentes da renegociação de contratos e regimes de incentivo entre o Estado e as empresas do setor elétrico, previstas no Programa de Assistência Financeira, tendo como consequência a redução de algumas rubricas de custos decorrentes de medidas de política energética, de sustentabilidade ou de interesse económico geral, designados como Custos de Interesse Económico Geral (CIEG).

Ao longo do período de 2009 a 2012 prosseguiu o processo de liberalização dos mercados de eletricidade e de gás natural com a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais para os consumidores domésticos. Estas circunstâncias, impuseram à ERSE uma mudança de atuação em particular no que se refere à necessidade de reforço do processo de monitorização dos mercados energéticos.

Ainda do ponto de vista externo, ao nível Europeu têm-se verificado alterações na estratégia a seguir pelos Estados no sentido de uma maior integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás natural, com grande enfoque na gestão integrada das infraestruturas, em particular das interligações. Neste âmbito, a ERSE tem assumido um envolvimento cada vez mais relevante destacando-se a sua cooperação com o CEER, ACER ou em grupos e iniciativas regionais e supranacionais, no âmbito da regulamentação Europeia decorrente do Terceiro Pacote de Diretivas do Mercado Interno de Energia como sejam os *Network Code on Capacity Allocation Mechanisms*, *Framework Guidelines on Rules for Transmission Tariffs*, *Balancing Network Code* e *Energy Infrastructure Package*.

No plano interno, a legislação nacional contemplou a modificação do regime legal dos setores do gás natural e eletricidade em função do Terceiro Pacote de Diretivas do Mercado Interno de

Energia¹ no qual se inclui a alteração dos estatutos da ERSE² Já no início de 2013, o regulador viu ainda aprovada a lei que consagra o seu regime sancionatório³.

Em 2012 foi iniciado pela ERSE um processo de revisão dos regulamentos de gás natural (concluído no início de 2013) em que a regulamentação foi substancialmente alterada no sentido da harmonização regulatória no espaço europeu, e de necessidade de adequação das formas de regulação das atividades dos agentes regulados do setor. Esta revisão regulamentar permitiu concluir no setor do gás natural um processo de transição para um modelo de regulação assente essencialmente em incentivos, à semelhança do já ocorrido no setor elétrico, em 2011.

No presente documento de Opções Estratégicas Plurianuais, a vigorar entre 2014 a 2018, a ERSE, em conjunto com as empresas do setor energético e a sociedade em geral, enfrentarão desafios relacionados com a crescente complexidade regulatória do setor, a gestão da fase final da extinção das tarifas reguladas e o conseqüente aumento do grau de liberalização do mercado. Adicionalmente, o objetivo da construção do mercado interno da energia apresenta-se como um desafio transformador do mercado e dos papéis dos diferentes intervenientes.

Atualmente, a difícil conjuntura macroeconómica global condiciona de forma direta o setor energético. Tal cenário afetou o consumo de energia elétrica e de gás natural, com evoluções que têm registado uma tendência de redução ou de estagnação.

Outro aspeto relevante no presente cenário energético é a participação forte e consolidada das energias renováveis no *mix* de produção em Portugal. Esta situação é estrutural e condicionará o desenvolvimento, quer do setor elétrico, quer do setor do gás natural nos próximos anos.

Na sequência dos compromissos assumidos pelo Governo português com a Comissão Europeia, materializados no Terceiro Pacote de Diretivas do Mercado Interno da Energia, e cuja implementação foi potenciada pelo Memorando de Entendimento do Programa de Assistência Económica e Financeira, as competências da ERSE foram reforçadas a nível sancionatório, de supervisão e de fiscalização sobre o funcionamento dos mercados no setor energético. Assim, a sua atuação vai fazer-se num contexto de responsabilidades acrescidas resultantes da publicação, em 2013, do Regime Sancionatório e das alterações aos seus Estatutos, conforme já referido anteriormente.

As responsabilidades da ERSE na conclusão do processo de liberalização dos setores da eletricidade e do gás natural com a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais até

¹ Através dos Decretos-Lei n.º 215-A/2012 e n.º 215-B/2012, ambos de 8 de outubro, para o setor elétrico, e dos Decretos-Lei n.º 230/2012 e n.º 231/2012, ambos de 26 de outubro, para o setor do gás natural.

² Através do Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro.

³ Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro.

2015, assim como na promoção da concorrência e da transparência de atuação dos vários agentes nas diversas fases da cadeia de valor (produção/importação, transporte, distribuição e comercialização) passarão a ser exercidas num contexto bastante diferente face ao que existia no período de vigência do anterior Plano Estratégico, visando garantir os mesmos objetivos de confiança dos consumidores na atuação do mercado e na formação do preço. Deste modo, o reforço da competência de fiscalização e a nova competência da ERSE – a sancionatória – permitirão o incremento da estabilidade regulatória e o reforço da sua independência.

Adicionalmente, é importante sublinhar que a conquista da confiança dos intervenientes no bom funcionamento do setor energético passa pela eficácia na produção de resultados correspondentes às expetativas geradas nos agentes relativamente aos objetivos prosseguidos.

1.3. TENDÊNCIAS E DESAFIOS

A identificação de um conjunto de fatores críticos, tendências e desafios, macroeconómicos no setor energético, são essenciais para a definição das linhas de orientação estratégica a implementar pela ERSE para cumprir com sucesso a missão a que se propõe.

Tendo em conta o desenvolvimento atual dos mercados, as metas governamentais estabelecidas e a evolução esperada para o setor energético, destacam-se cinco tendências e desafios, nomeadamente a construção de um mercado único europeu, a promoção da concorrência no mercado, a aproximação aos consumidores, o aumento continuado da eficácia e valorização da regulação, e a descarbonização da sociedade.

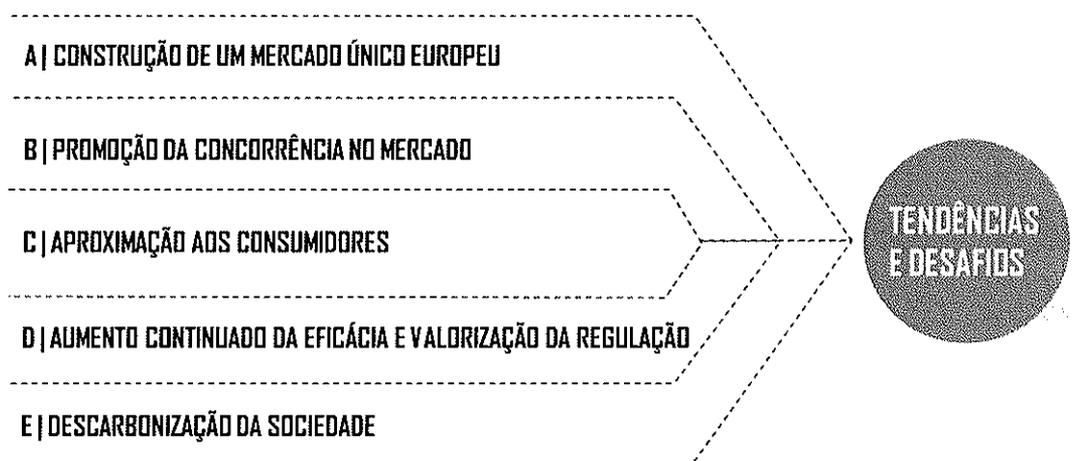


Figura 3 – Tendências e desafios para o período entre 2014 e 2018

A | CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO ÚNICO EUROPEU

Um dos objetivos da União Europeia é a construção de um mercado único de energia que seja competitivo, eficiente, sustentável e que assente na interligação das redes e infraestruturas de cada Estado-membro para garantir o acesso efetivo de todos os agentes económicos europeus aos mercados internacionais.

A União Europeia tem como objetivo constituir as fundações para a concretização do mercado único de energia até ao final de 2014⁴. Deste modo, este desafio deve intensificar-se ao longo dos primeiros anos de vigência do presente documento.

Neste âmbito, e através da cooperação internacional, a ERSE deve continuar a contribuir para fomentar a participação dos consumidores no mercado interno de energia, desenvolvendo, no mercado nacional, estratégias que contribuam para a criação de um mercado integrado de prestação de serviços energéticos.

A construção de um mercado único europeu depende, em particular, da harmonização regulatória entre os vários mercados nacionais e regionais, da promoção da utilização das interligações e da conciliação de regras para a integração efetiva dos mercados de energia e dos seus agentes. Neste sentido, o regulador deve atuar em conjunto com os organismos europeus e com os seus pares através da cooperação. A participação do regulador no desenvolvimento do mercado de energia deve ser, ainda, efetuada em cooperação com os congéneres extracomunitários para fazer face a novas realidades tecnológicas que poderão emergir no setor energético, bem como para se alinhar com as melhores práticas internacionais.

Ao nível da construção do mercado interno de energia colocam-se, também, desafios ao modelo de decisão regulatória, uma vez que o âmbito de algumas decisões excede o território nacional. A viabilização de infraestruturas de corredores energéticos, a existência de mercados grossistas que integram vários países, a harmonização de regras no espaço europeu que promovam a coesão setorial e o objetivo de atrair mais agentes para o mercado nacional são exemplos concretos de projetos onde o contexto da decisão regulatória é complexo e onde é necessário encontrar soluções coordenadas e harmonizadas com outros países e reguladores. O envolvimento dos interessados no processo de decisão da regulação necessita de encontrar um espaço alargado de legitimidade para a participação de todos num processo eficiente e transparente.

⁴ Comissão Europeia (2012), *Communication from the commission to the European parliament, the council, the European economic and social committee and the committee of the regions – Making the internal energy market work*, Bruxelas

B | PROMOÇÃO DA CONCORRÊNCIA NO MERCADO

Um dos vetores principais de dinamização do setor energético na economia europeia e portuguesa é o processo de liberalização dos mercados. Este desafio tem igualmente expressão na extinção das tarifas reguladas em Portugal Continental num futuro próximo, que constitui um momento de viragem na relação dos consumidores com os setores elétrico e do gás natural.

Este processo de transformação do mercado não é isento de riscos e, portanto, é necessário que o regulador assegure que estas mudanças se efetuem de modo completo, eficaz e em benefício do consumidor final. Assim, a ERSE deve acompanhar este processo promovendo a livre concorrência nos mercados grossista e retalhista, e garantindo a existência de condições não discriminatórias de atuação nos mercados e no acesso às infraestruturas.

Este novo estágio de evolução do mercado português será marcado por um maior número de transações e de agentes de mercado, assim como por um nível de exigência superior por parte dos consumidores, que colocará novos desafios ao regulador, nomeadamente a nível da garantia do bom funcionamento dos processos instrumentais à escolha do comercializador de energia, desde a informação sobre as ofertas comerciais à plataforma de mudança de comercializador, e à informação transmitida ao mercado a este respeito.

A transparência da informação referente a ofertas comerciais, tarifas e preços praticados no mercado, entre outros aspetos, é um dos vetores determinantes deste desafio. Neste sentido, a intervenção da ERSE reveste-se de primordial importância para assegurar que as escolhas de todos os agentes de mercado e consumidores sejam informadas e conscientes.

No que respeita à transição para um mercado plenamente liberalizado, salienta-se, ainda, a preocupação relativa ao acesso efetivo dos consumidores ao serviço de fornecimento de eletricidade e gás natural. A garantia da efetividade do direito de acesso deve ser assegurada em todo o território nacional onde aplicável. Para tal, devem ser supervisionadas as práticas dos operadores de redes e dos comercializadores garantindo que os princípios básicos associados à prestação do serviço público são assegurados e promovendo a inovação para melhorar, sempre que possível, as condições de acesso ao serviço e a qualidade do serviço prestado.

C | APROXIMAÇÃO AOS CONSUMIDORES

Na Europa e em Portugal, tem-se registado uma crescente preocupação com os direitos e a proteção dos consumidores na compra de produtos e serviços, bem como no acesso destes a informação transparente e clara.

Neste sentido, os intervenientes do setor da energia devem promover o aumento da literacia energética, entendida como a capacidade dos consumidores fazerem julgamentos informados e tomarem decisões individuais adequadas na contratação de serviços energéticos, e o crescente envolvimento dos consumidores nos processos de decisão coletiva. Para fomentar, a concretização de escolhas informadas e conscientes, a ERSE deve desenvolver a atividade de supervisão dos mercados, garantindo a respetiva transparência, nomeadamente através da divulgação de resultados e do aperfeiçoamento e clareza da informação, assim como a qualidade dos serviços disponibilizados ao consumidor.

A eficiência dos mercados depende da informação dos participantes no mercado, da transparência dos procedimentos e da minimização das barreiras à entrada de novos agentes. A proteção dos consumidores, enquanto elo mais desprotegido do mercado quanto à qualidade dos serviços e produtos, é também um foco importante.

Os nichos de consumidores especialmente suscetíveis às falhas de mercado devido a carência económica, falta de informação ou outras barreiras, devem merecer dos reguladores uma atenção especial, de forma a corrigir as falhas de mercado e eventualmente proceder à discriminação positiva destes segmentos para assegurar a efetiva prestação das obrigações de serviço público num contexto de mercado liberalizado.

Com o objetivo de superar este desafio, é fundamental encontrar soluções que permitam responder eficazmente aos constrangimentos que provocam o alheamento dos consumidores nas tomadas de decisão, nomeadamente a complexidade do setor energético e da informação disponibilizada. É importante descodificar a informação sobre os setores e promover o entendimento público relativo à missão que a ERSE prossegue e às funções de interesse público que desempenha. Adicionalmente, devem ser tomadas medidas que assegurem o envolvimento dos consumidores no processo de decisão regulatória e medidas que mitiguem a assimetria de informação existente entre os vários agentes.

W
21
AD

D | AUMENTO CONTINUADO DA EFICÁCIA E VALORIZAÇÃO DA REGULAÇÃO

A eficiência na prestação do serviço público de fornecimento de eletricidade e gás natural depende de uma regulação atuante e eficaz, em particular devido à existência de monopólios naturais associados às infraestruturas e redes, e de algumas barreiras à entrada no setor energético, que se devem aos efeitos de escala e de gestão de riscos.

Em consequência da aceleração do processo de liberalização, das alterações recentes no contexto regulamentar e da complexidade inerente do setor energético, a regulamentação do setor tornou-se complexa e fragmentada. Por esse motivo, surge como vetor fundamental deste desafio a simplificação da regulamentação atual no sentido de a tornar mais compreensível, e consequentemente, mais eficaz e passível de fiscalização efetiva.

A regulação deve, também, atender às dinâmicas das decisões e às suas consequências ao longo do tempo. Deste modo, a valorização da regulação passa pela consideração dos seus efeitos a curto, médio e longo prazo com vista ao desenvolvimento dinâmico dos setores regulados. Neste sentido, as decisões atendem ao valor da sustentabilidade económica e financeira. A sustentabilidade económica das atividades reguladas passa pela promoção da recuperação nas tarifas dessas atividades dos custos que lhe estão diretamente associados em horizontes temporais próximos, em condições de gestão eficiente. A garantia da sustentabilidade económica conduz à sustentabilidade financeira.

De modo a assegurar a eficácia da regulação setorial nas atividades cujo desenvolvimento depende diretamente do desenho regulatório, num ambiente de maior dinamismo e desafio à regulação, é necessário abordar algumas condicionantes internas que se podem constituir como entraves ao desenvolvimento de mecanismos e de ferramentas que garantam a transparência, previsibilidade e *accountability* da regulação, nomeadamente no que concerne aos mecanismos internos de gestão de recursos humanos e materiais da ERSE. Estas condicionantes exigem da ERSE uma grande capacidade de adaptação ao nível das suas competências.

E | DESCARBONIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A sustentabilidade ambiental é, igualmente, uma preocupação crescente da União Europeia e do Governo português apesar dos grandes investimentos em sustentabilidade realizados nos últimos 10 anos. Neste sentido, esta vertente de sustentabilidade tem sido promovida através da definição de metas e de instrumentos de política fiscal e de políticas setoriais que apostam nas energias renováveis e no consumo racional de energia.

Ao nível da eficiência energética, recurso considerado mais sustentável pela Comissão Europeia, a ERSE deve, em consonância com as várias instituições nacionais e europeias competentes nesta matéria, promover soluções eficientes e sustentáveis no lado da procura e da oferta de energia⁵. Neste sentido, é necessário capacitar os consumidores com as informações e ferramentas úteis à tomada de decisão adequada, evitando soluções com racional económico de curto prazo. Do ponto de vista social, devem ser promovidas escolhas que contribuam para a satisfação das necessidades da sociedade numa perspetiva holística ao longo de toda a cadeia de valor dos setores sujeitos à regulação, integrando o lado da procura a par com as opções do lado da oferta. Esta necessidade assume particular relevância em setores que observam uma imprevisibilidade crescente. É o caso do setor da eletricidade, do lado da oferta, em resultado da forte penetração de geração a partir de fontes renováveis e do setor do gás natural, do lado da procura, na medida em que as centrais elétricas a gás são cada vez mais relegadas para um papel de *backup* no setor elétrico. Esta nova realidade torna premente o condicionamento da procura nos setores elétrico e do gás natural.

Ao nível da energia proveniente de fontes renováveis, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013 de abril de 2013 define como meta, até 2020, que 31% do consumo final bruto de energia seja proveniente de fontes renováveis para Portugal, e que 20% da energia bruta seja produzida através de energias renováveis para a Europa.

Por seu lado, a ERSE, no exercício das suas funções, deve promover o desenvolvimento do sistema elétrico e do gás natural, de modo a gerir um novo cenário de parque electroprodutor e variáveis sistémicas. Novos investimentos em redes mais inteligentes e capazes de uma resposta dinâmica às variações da procura e da produção, e a implementação de mecanismos e de ferramentas que permitam o reforço e a dinamização da resposta da procura, são exemplos de inovações que promovem a integração adequada e equilibrada das energias renováveis no sistema elétrico nacional. A ERSE deve, igualmente, através das suas competências consultivas, participar nos processos de revisão das políticas e planos energéticos sobre energias renováveis, de forma a

⁵ Comissão Europeia (2012), *Communication from the commission to the European parliament, the council, the European economic and social committee and the committee of the regions – Making the internal energy market work*, Bruxelas

avaliar os seus impactes económicos, tanto a curto como a longo prazo, e técnicos para os sistemas e para os consumidores.

Para se atuar na eficiência no consumo final de energia é fundamental o reconhecimento das falhas de mercado e das barreiras à tomada de decisões eficientes pelos agentes económicos. Importa, pois, desenvolver uma estratégia de atuação que procure a capacitação dos consumidores e dos agentes do mercado, visando com particular atenção os segmentos com menor acesso à informação e aconselhamento, reconhecendo as limitações da sociedade na adoção de uma perspetiva abrangente da sustentabilidade ambiental.



3. OPÇÕES ESTRATÉGICAS PLURIANUAIS

Tendo presente as tendências e desafios apresentados anteriormente e o seu impacto nas atividades estratégicas no período de 2014 a 2018, a ERSE deverá focar-se na concretização de seis linhas de orientação estratégica que devem constituir objetivos para a implementação e prossecução da estratégia futura:

- I. Melhoria do **funcionamento dos mercados** grossista e retalhista;
- II. Regulação dos **monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação** ao contexto dos setores e **sustentabilidade económica**;
- III. Promoção da **eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso** às infraestruturas reguladas;
- IV. Análise **prospetiva dos setores regulados** e promoção da sua sustentabilidade ambiental;
- V. Proteção dos **consumidores**;
- VI. Valorização da **governança da regulação** e garantia da excelência organizacional da ERSE.

Estas linhas de orientação constituem uma resposta ativa e positiva da regulação às tendências e desafios referidos anteriormente, e permitirão à ERSE reposicionar-se estrategicamente, tendo em conta o recente reforço das suas competências e a necessidade de alinhamento da atuação dos reguladores Europeus.



Figura 4 – Linhas de orientação estratégica por Tendência e Desafio

O reposicionamento estratégico da ERSE ao longo do período de 2014 a 2018 consubstancia-se na passagem de uma atuação fundamentalmente *ex-ante* (focada na regulamentação exaustiva das atividades dos atores do mercado) para uma atuação equilibrada entre *ex-ante* e *ex-post* (focada na corresponsabilização dos agentes de mercado e operadores). Este reposicionamento deve ser visto como a transição de uma regulação prescritiva e detalhada, para uma regulação mais baseada na responsabilização dos operadores regulados e dos agentes de mercado. Esta transição acompanha a evolução do estado de maturidade dos setores da eletricidade e do gás natural, nos quais se consolidou uma cultura de separação dos papéis dos vários agentes (vindos de um passado de integração vertical das atividades). Os setores apresentam, igualmente, progressos no estabelecimento de forças competitivas no mercado (privatizações, liberalização e separação empresarial), que favorecem o comportamento proactivo dos vários agentes, sujeitos a um quadro de regulação prudencial.

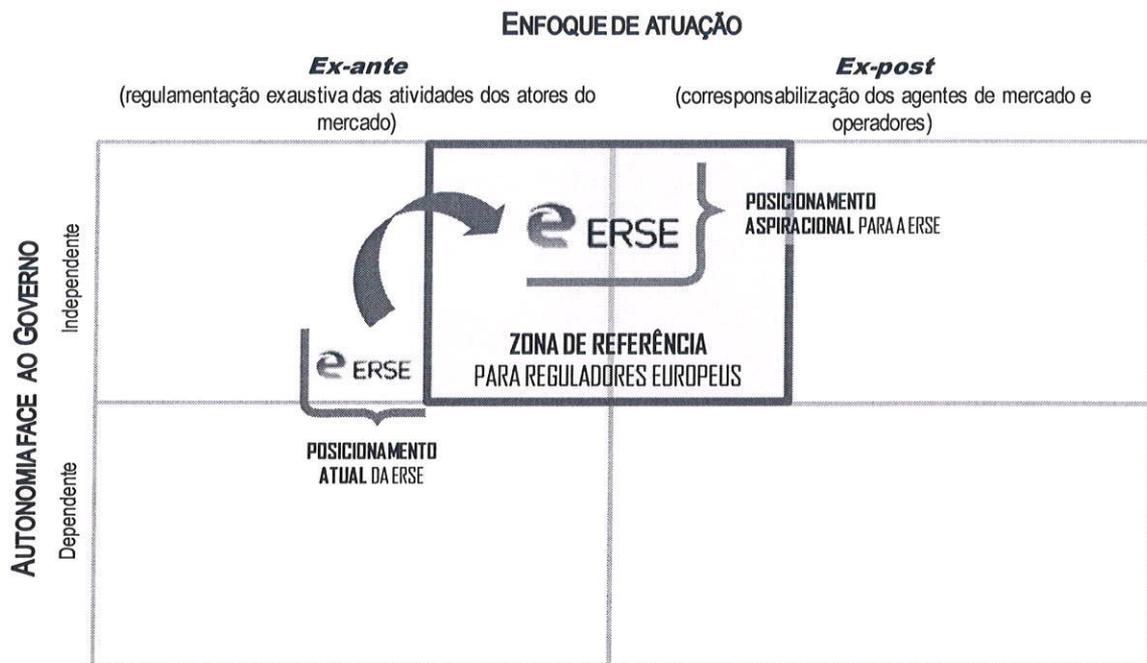


Figura 5 – Reposicionamento estratégico da ERSE

Os riscos de subsidiação cruzada entre as atividades inseridas em grupos de grande dimensão persistem, bem como riscos de abuso no mercado. No que respeita ao primeiro caso, o risco já não surgirá entre atividades reguladas mas entre atividades reguladas e não reguladas, o que obriga a um reforço da monitorização dos fluxos financeiros e económicos das empresas reguladas integradas em grupos económicos. No entanto, não pode ser descurado o carácter de monopólio natural das atividades reguladas que justificam, em primeira mão, a regulação económica das mesmas.

W
S
AS

Importa sublinhar a importância da história da regulação no setor energético, no estabelecimento de práticas de transparência, de participação e do envolvimento dos vários interessados no processo da regulação. Os Conselhos Tarifário e Consultivo assumem neste domínio um papel importante e representativo de uma cultura diferenciada de governação do setor.

Partindo de uma análise prospetiva dos próximos cinco anos decorrente da liberalização dos mercados energéticos, é crucial assegurar a prossecução das características de serviço público essencial associadas ao fornecimento de eletricidade e gás natural, através da garantia de determinados parâmetros de qualidade do serviço, da acessibilidade a esse serviço a um custo comportável ou ainda de regras equilibradas no relacionamento comercial com os consumidores. É ainda expectável uma maior necessidade de supervisão da vertente concorrencial e respetiva comunicação aos consumidores, para reforço do papel dos próprios como supervisores secundários. Deste modo, importará implementar medidas que respondam aos desafios relacionados com a promoção da concorrência nos setores da eletricidade e do gás natural, e à aproximação aos consumidores.

A reflexão estratégica empreendida pela ERSE compreende uma adequação do paradigma de supervisão às perspetivas futuras de desenvolvimento e dinamização dos setores regulados. Esta adequação consubstancia-se numa partilha do ónus associado ao desenvolvimento concorrencial e sustentável dos mercados com os agentes do setores da eletricidade e do gás natural. Paralelamente, a ERSE desenvolverá a eficácia e eficiência dos seus mecanismos de monitorização e implementará atividades que lhe permitam uma atuação justificada, imparcial e dissuasora em caso de incumprimentos regulamentares.

As linhas de orientação estratégica, apresentadas em resposta às tendências e desafios para a ERSE e o setor energético, desagregam-se em atividades estratégicas que a ERSE pretende executar por forma a orientar a sua intervenção para cumprir, com êxito, o desígnio a que se propõe. As atividades estratégicas desagregam-se, por sua vez, em tarefas/ações concretas que serão concretizadas em conformidade com a sua priorização e terão ritmos e periodicidades distintos durante o período entre 2014 e 2018. Neste sentido, é de referir que a natureza de algumas atividades/matérias poderá ditar que a sua concretização seja continuada no tempo, podendo estender-se ao longo do período de concretização de cinco anos. Para assegurar a concretização das atividades estratégicas, isto é, a definição das tarefas/ações concretas, será elaborado um Plano de Atividades da ERSE, com periodicidade anual.

I. MELHORIA DO FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS GROSSISTA E RETALHISTA

Num contexto onde os mercados energéticos se encontram em modificação, passando tendencialmente de uma situação de acentuada concentração para um ambiente mais concorrencial, é primordial a definição de estratégias de incremento da eficácia e alargamento do enfoque da supervisão/monitorização dos mercados, coadjuvada pela aplicação de sanções nas situações em que é prejudicada a integridade do mercado. A ação da supervisão deverá orientar-se para a redução dos desvios comportamentais dos agentes e dos incumprimentos regulamentares.

Adicionalmente, os mercados apenas produzem resultados eficientes quando todos os agentes têm informação suficiente, pelo que a transparência é essencial à tomada de decisão em contexto de mercado concorrencial. Para a promover, deve haver uma preocupação relativa à passagem de informação clara, explicativa e acessível aos agentes de mercado e aos consumidores, quer pelos próprios agentes, quer pelos operadores, promovendo a mitigação das assimetrias de informação.

A intervenção no domínio da proteção da concorrência é feita pela regulação setorial em estreita cooperação com a regulação da concorrência, desempenhada pela Autoridade da Concorrência. Esta cooperação deve ser reforçada atendendo às dinâmicas recentes do mercado de eletricidade e gás natural, e à extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais.

Ao nível dos mercados grossistas, a legislação europeia tem vindo a reforçar os mecanismos de supervisão e prevenção de comportamentos desleais no mercado. Os reguladores setoriais desempenham, neste âmbito, um papel essencial na proteção dos mercados e dos consumidores. A cooperação com entidades reguladoras congéneres no espaço europeu e com entidades europeias, como a ACER, é fundamental para se promover uma harmonização dos regulamentos e regras aplicáveis aos setores regulados e uma supervisão integrada, num contexto em que os mercados assumem crescentemente uma dimensão europeia.

Face às competências da ERSE em matéria de supervisão, inspeção, fiscalização e aplicação de sanções, esta linha de orientação estratégica deve traduzir-se num esforço transversal para promover e garantir que a atuação e prestação de contas das empresas que atuam nos setores regulados respeitam as práticas difundidas, os regulamentos e as necessidades de alinhamento com o enquadramento europeu. Adicionalmente, devem ser fomentadas práticas dos agentes de mercado que promovam a transparência do mercado e facilitem a sua monitorização e controlo, promovendo a concorrência efetiva. A promoção da transparência no mercado deve ser efetuada através de um conjunto equilibrado de obrigações sobre divulgação de informação relativa a ofertas comerciais, preços praticados, entre outros, e de uma monitorização adequada das práticas adotadas.



A orientação estratégica para o bom funcionamento dos mercados grossista e retalhista é uma prioridade imediata face ao processo de liberalização acelerada que o país iniciou e pretende concluir até 2015. A rápida evolução para um contexto de mercado mais aprofundado, com maior diversidade de agentes, de ofertas comerciais e de práticas empresariais, necessita de uma regulação atenta de modo a garantir a perceção pelos consumidores do seu novo papel no mercado e um comportamento responsável e adequado dos agentes de mercado.

Uma atuação eficiente e direcionada nos mercados grossista e retalhista pressupõe a existência de um conjunto de atividades estratégicas no âmbito das competências da ERSE que se apresentam na seguinte figura:

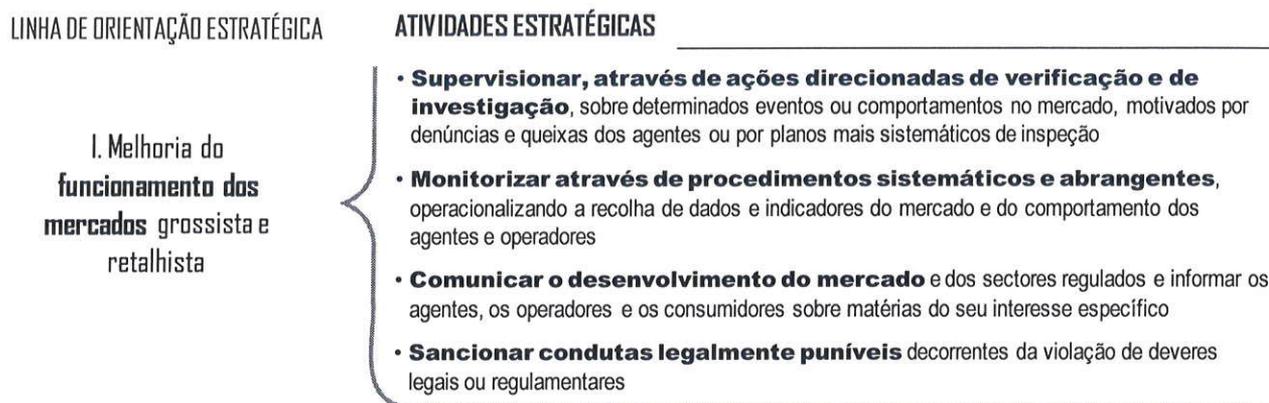


Figura 6 – Atividades estratégicas associadas à melhoria do funcionamento dos mercados grossista e retalhista

II. REGULAÇÃO DOS MONOPÓLIOS NATURAIS, ADEQUAÇÃO DOS MODELOS DE REGULAÇÃO AO CONTEXTO DOS SETORES E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA

Tendo em consideração a alteração do contexto dos setores de eletricidade e gás natural para um paradigma concorrencial, a ERSE deverá reponderar os modelos de regulação tradicionais no domínio económico.

Assim, a continuação dos processos de privatização das empresas energéticas nas quais o Governo Português detinha participações de capital, conduziram a uma maior necessidade de fiscalização e de monitorização das suas atividades reguladas. Por outro lado, as empresas, nomeadamente na atividade de comercialização retalhista, atuam, em simultâneo, nos mercados regulado e não regulado.

Deste modo, tendo em conta as alterações legislativas ocorridas ao nível da extinção das tarifas reguladas e da complexidade, cada vez mais notória, das atividades reguladas, é necessário que o regulador obtenha informação mais detalhada sobre as mesmas, procurando garantir a inexistência de subsídio cruzado entre atividades reguladas e não reguladas de empresas pertencentes a grandes grupos económicos.

Por outro lado, face ao atual enquadramento económico que teve reflexos no nível da procura e, conseqüentemente, no grau de utilização das infra-estruturas, compete igualmente à ERSE, no âmbito dos seus estatutos, garantir a sustentabilidade económica dos sectores regulados. Esta garantia deverá considerar uma partilha de riscos equilibrada entre consumidores e empresas, decorrente da variação da procura e do conseqüente aumento da volatilidade dos custos fixos por energia consumida, que não deverá estar alheio às medidas de eficiência energética com efeitos na procura que são promovidas em paralelo.

A ERSE no âmbito da sua atuação deverá, também, promover a eficiência das políticas de incentivos regulatórios, nomeadamente no que se refere à partilha de risco entre os agentes regulados e os consumidores de energia.

Os incentivos devem promover um desenvolvimento multidimensional dos setores regulados, corrigindo o natural enfoque das empresas para a obtenção de resultados de curto prazo em detrimento de opções com resultados mais sustentáveis e mais equilibrados, embora com retorno menos imediato. Adicionalmente, os incentivos devem permitir o fomento da avaliação constante da regulação e o aumento continuado e economicamente viável da qualidade de serviço.

Assim, a ERSE deverá dar um novo enfoque à sua atuação devendo reposicionar-se estrategicamente na aplicação de uma abordagem equilibrada entre uma regulação *ex-ante*,

baseada na elaboração de regulamentos, procedimentos e incentivos, e uma regulação *ex-post*, mais direcionada para uma monitorização periódica do funcionamento dos mercados, avaliação das políticas de incentivos implementadas, da atuação dos agentes regulados, avaliando o seu desempenho económico-financeiro e a possibilidade de aplicação do poder sancionatório.

LINHA DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

II. Regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica

ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

- **Obter informação cada vez mais detalhada** sobre as atividades objeto de regulação, por forma a garantir inexistência de subsídição cruzada entre atividades reguladas, por forma a **garantir a inexistência de subsídição cruzada entre atividades reguladas e não reguladas** de empresas pertencentes a grandes grupos económicos
- **Promover a eficiência das políticas de incentivos regulatórios**, nomeadamente no que se refere à partilha de risco entre os agentes regulados e os consumidores de energia
- **Garantir a sustentabilidade económica das empresas reguladas** no atual contexto de retração da procura e de liberalização de mercado, **assegurando o seu equilíbrio económico-financeiro**
- Aplicar uma **abordagem equilibrada entre uma regulação *ex-ante* e uma regulação *ex-post***

Figura 7 – Atividades estratégicas associadas à regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica

lu,
20
AS

III. PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO, NO DESENVOLVIMENTO E NA GARANTIA DO ACESSO ÀS INFRAESTRUTURAS REGULADAS

Para endereçar os desafios de promoção da concorrência e da sustentabilidade económica dos mercados de energia, a ERSE deve assegurar um acesso mais transparente, justo e concorrencial às infraestruturas reguladas do mercado interno de energia, enquadrado no contexto e realidade regulatória europeia. Tendo em conta a génese da regulação setorial, esses princípios estão assentes na definição de um preço de acesso eficiente que modela os sinais adequados de forma prospetiva. No quadro de construção e consolidação do mercado interno, é cada vez mais relevante proceder-se ao reforço da cooperação regulatória transnacional no que concerne às infraestruturas.

A evolução tecnológica, a política energética, o contexto financeiro global, a construção do mercado interno de energia, são fatores que condicionam uma forte dinâmica dos setores de eletricidade e gás natural e exigem modelos regulatórios e incentivos adequados.

A presente linha de orientação visa, igualmente, criar, desenvolver e implementar incentivos ao longo da cadeia de valor, tanto em termos diretos como indiretos, que garantam uma ponderação dos riscos entre os vários intervenientes do setor. A adaptação dos setores às dinâmicas externas que os envolvem deve, assim, ser assumida por todos os participantes no mercado, assumindo também a sua quota-parte pelo risco das decisões tomadas. Com esta linha de atuação, a racionalidade das decisões e, conseqüente evolução dos setores de eletricidade e gás natural no sentido de uma maior eficiência económica torna-se mais provável, devido à responsabilização dos vários agentes no mercado.

Refira-se, também, que a ERSE, no âmbito das funções que lhe foram atribuídas pelos seus estatutos, passou a ter um papel mais interventivo no que se refere à decisão dos investimentos a efetuar nas infraestruturas dos setores elétrico do gás natural. Este papel, assume especial relevância face à crescente necessidade de racionalização dos investimentos, evitando a sobre capacidade das infraestruturas, garantindo, no entanto, as necessidades decorrentes da segurança de abastecimento e da qualidade de serviço.

A facilitação do acesso às infraestruturas e adequação do paradigma de regulação ao contexto setorial compreendem uma atuação em todo o ciclo de vida dos investimentos e das atividades reguladas, desde o seu planeamento, à implementação, gestão e uso pelos utilizadores do sistema. Para esse fim, a existência de regras e procedimentos claros que promovam a harmonização regulatória são fatores críticos. Assim, a ERSE propõe-se a implementar as seguintes atividades estratégicas:

LINHA DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

III. Promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas e da adequação dos modelos de regulação ao contexto dos sectores

ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

- Promover a **eficácia dos incentivos regulatórios** no sentido da eficiência dos sistemas regulados e da eficácia do seu desempenho, nomeadamente no desenvolvimento dos investimentos e na sua operação
- **Monitorizar as atividades reguladas e os fluxos** económicos e financeiros associados
- Incentivar a **gestão eficiente das infraestruturas reguladas**, quer pelos operadores quer na sua utilização pelos participantes no mercado
- Promover a **transparência da operação das infraestruturas**
- **Consolidar e clarificar as regras** de acesso às infraestruturas
- Promover a **harmonização regulatória** no contexto do mercado interno da energia

Figura 8 – Atividades estratégicas associadas à promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas e da adequação dos modelos de regulação ao contexto dos sectores

lu,
20
AS

IV. ANÁLISE PROSPETIVA DOS SETORES REGULADOS E PROMOÇÃO DA SUA SUSTENTABILIDADE

Para manter a sua atuação alinhada com os desenvolvimentos dos setores e da sociedade, a ERSE deve procurar antecipar as modificações previstas e prospetivadas para os setores regulados, avaliando e criando oportunidades para endereçar as tendências ao nível social, ambiental, económico e financeiro com implicações verificáveis no contexto regulatório. Esta avaliação deve extravasar o espaço do regulador, procurando contribuir para a reflexão e compreensão das tendências pelos intervenientes nos setores regulados, assim como fomentar a incorporação de novas tecnologias no setor, sem descurar as repercussões sociais, ambientais e económicas.

A ERSE deverá assumir uma atitude proativa no desenvolvimento dos setores regulados, através da antecipação de tendências e desafios. Este papel permitirá à ERSE dinamizar a discussão informada entre os interessados nos setores, mas também fomentar a sua imagem enquanto entidade com capacidade e competência reconhecida pelo mercado para orientar a sua evolução baseada nas melhores práticas e em direções com viabilidade futura.

Em complemento, a ERSE deve, no seio das suas competências de regulação económica, e em articulação com outras instituições nacionais com competências ambientais, fomentar a prossecução dos objetivos do país e da Comissão Europeia relativos à descarbonização do setor energético, considerando o novo *mix* energético nos modelos definidos e promovendo a sustentabilidade ambiental dos setores de eletricidade e gás natural.

A promoção do valor da sustentabilidade nos setores da eletricidade e gás natural assume ainda uma dimensão económica, na medida em que os investimentos nestes setores têm vidas longas e envolvem importantes quantidades de capital. Os riscos comportados por estas características justificam uma avaliação criteriosa das contingências e das perspetivas de evolução quer da tecnologia, quer das variáveis económicas (preços ou procura). A promoção da sustentabilidade passa não apenas pelas decisões regulatórias diretamente mas também pela criação de incentivos e pela informação aos agentes e consumidores para que possam tomar decisões corretas nessa ótica.

O incentivo de determinados comportamentos dos consumidores tem um potencial gerador de benefícios no sistema. A estrutura de preços, transmitindo o sinal económico do custo, induz reações dos consumidores no sentido de minimizar o seu custo privado e também o custo social. Adicionalmente, os consumidores podem prestar serviços ao sistema – gestão da procura – o que pode ser uma forma eficiente de atender às necessidades técnicas do sistema ao menor custo.



Apesar das mudanças que se vivem no setor energético, as opções estratégicas assumidas no passado mantêm-se atuais, tendo-se identificado a necessidade de um seu aprofundamento ainda mais urgente. Assim, prevê-se que os pilares da Concorrência, da Sustentabilidade e da Segurança de Abastecimento, que são orientadoras da política energética europeia, se concretizem através de uma maior Flexibilidade, de um maior aprofundamento da Concorrência e de uma maior Inteligência nas Redes e através de uma Participação ativa da Procura numa dimensão que abrange os mercados grossistas e retalhistas e também a eficiência no consumo.

As apostas nas energias renováveis e na eficiência energética com o objetivo de uma sociedade com menor teor de carbono e menor dependência energética do exterior abrem caminho a novos desafios, tais como a mobilidade elétrica, a produção renovável distribuída, o gás natural veicular e a intervenção mais consciente e pró-ativa dos consumidores. Num setor onde os investimentos realizados apresentam um tempo de vida útil elevado, todas as alterações estruturais que possam vir a ocorrer deverão ser devidamente antecipadas pela regulação.

Neste contexto de antecipação das tendências setoriais e contribuição para os objetivos da política energética e ambiental, a ERSE, no âmbito dos seus estatutos, deverá estimular a adoção de práticas que promovam a eficiência energética contribuindo para a progressiva melhoria das condições ambientais dos setores regulados. Adicionalmente, deverá operacionalizar atividades estratégicas que promovam o incremento do conhecimento dos interessados sobre os setores regulados e fomentem a sua sustentabilidade. Face ao exposto, enunciam-se as seguintes atividades estratégicas:

LINHA DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

IV. Análise **prospetiva dos sectores regulados** e promoção da sua sustentabilidade ambiental

ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

- Analisar as **tendências de evolução dos sectores regulados** designadamente nas suas vertentes tecnológicas, económicas, financeiras e sociais
- Contribuir para os **objetivos nacionais e europeus da política energética e ambiental**, dentro das suas competências, e desenvolver a gestão da procura

Figura 9 – Atividades estratégicas associadas à análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade

V. PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES

Um dos desígnios da atuação da ERSE é a proteção dos consumidores, designadamente ao nível da promoção da literacia energética e da sustentabilidade económica e social. Neste âmbito, e por forma a concretizar o desafio referente à aproximação aos consumidores, a ERSE deve, no exercício das suas funções de informação e apoio aos consumidores, continuar a desenvolver ferramentas que contribuam para uma comunicação eficaz que aprofunde a assimilação da informação e a audição dos interesses e necessidades dos consumidores no âmbito dos processos de decisão regulatória (capacitação dos consumidores). Esta forma de atuar deve reconhecer a existência de grupos de consumidores com menor informação ou poder negocial perante o mercado e abordar a sua proteção de forma especial. Torna-se especialmente relevante, a proteção dos interesses dos clientes finais economicamente vulneráveis, nomeadamente no que se refere a preços de energia, e à prestação de serviços, bem como, a sua informação.

A presente linha de orientação estratégica - proteção dos consumidores - propõe-se defender a implementação de estratégias e práticas que assegurem a comunicação direta com o consumidor e que respeitem, simultaneamente, as suas diferentes perspetivas. Esta linha procura, igualmente, tornar mais eficazes os mecanismos existentes de supervisão das ações dos agentes do mercado e mais acessíveis os mecanismos de recurso pelos consumidores, designadamente fomentando a gestão eficiente da conflitualidade, através da colaboração com os organismos de resolução extrajudicial de conflitos ou da atuação preventiva face à conflitualidade. A atuação dos agentes de mercado num ambiente mais desregulado, com mais liberdade para a diversificação das ofertas do que no anterior modelo de mercado regulado, e bem como um papel mais ativo e empenhado dos consumidores no mercado são ingredientes com impacto nos níveis de conflitualidade, que importa gerir adequadamente.

A gestão da conflitualidade deve ser promovida transversalmente, tanto ao nível da regulamentação, como das práticas dos agentes ou ainda do papel dos organismos de defesa dos direitos dos consumidores e de resolução de conflitos.

Complementarmente, deverá promover-se uma atuação dos agentes de mercado focada na prestação de informação aos consumidores e na investigação, desenvolvimento e implementação de ofertas de serviço inovadoras e de qualidade, de acordo com as necessidades de cada consumidor e a preços eficientes, promovendo a prossecução do objetivo último de um mercado de energia e da política energética.

A maior aproximação aos consumidores referida anteriormente implica a implementação de atividades estratégicas em termos da relação entre os vários intervenientes no mercado, de redução de assimetrias informação e de gestão da conflitualidade entre agentes. Neste domínio, a

ERSE deve concentrar-se nas atividades estratégicas elencadas na figura que se apresenta de seguida:

LINHA DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES ESTRATÉGICAS
V. Proteção dos consumidores	<ul style="list-style-type: none">• Informar os consumidores e os restantes intervenientes nos setores regulados sobre o enquadramento regulatório, os seus direitos e o funcionamento do mercado de energia• Melhorar a participação dos consumidores no processo de decisão regulatória• Contribuir para a gestão da conflitualidade nos setores regulados• Incentivar e dinamizar a prestação de serviços inovadores e com qualidade adequada no setor da energia

Figura 10 – Atividades estratégicas associadas à proteção dos consumidores

U,
V,
AD

VI. VALORIZAÇÃO DA GOVERNAÇÃO DA REGULAÇÃO E GARANTIA DA EXCELÊNCIA ORGANIZACIONAL DA ERSE

O reforço da regulação tem de assentar, em primeiro lugar, no reforço da legitimidade das decisões regulatórias. Esta legitimidade deve ser assegurada através da prestação de contas, transparência e justificação das propostas e das decisões, ouvindo todos os interessados num processo participado, como tem sido prática corrente da ERSE.

Outro pilar da afirmação da regulação é a sua credibilidade. A credibilidade vem da legitimidade já referida, mas também da competência dos técnicos da ERSE, da independência da sua atuação e da perceção pelos agentes de mercado dos benefícios (sociais) das suas decisões. Aqui importa referir a necessidade de reforçar, na prática, a independência e autonomia do regulador, já formalmente integradas nos Estatutos e na nova Lei-quadro dos reguladores. Também importa reconhecer o contexto de fortes limitações financeiras do Estado português e do país, que reforçam a necessidade de um exercício de rigor e de eficiência na atuação do regulador, sem, no entanto, descuidar a necessidade de dotar a ERSE dos meios materiais e humanos necessários à eficaz prossecução da sua missão, com particular atenção à promoção do mérito, da competência e da motivação dos seus quadros.

A adaptação do modelo de regulação ao contexto setorial e as novas competências da ERSE implicam uma alteração dos atuais mecanismos de prestação de contas da ERSE aos interessados nos setores regulados. Neste contexto, e tendo em conta o desafio do aumento continuado da eficácia e valorização da regulação, afigura-se primordial que a ERSE assegure a continuidade e incremento da transparência, previsibilidade e responsabilização da regulação atual e futura. A promoção destas características associadas à regulação impactará positivamente na relação da regulação com os agentes do setor.

No âmbito do novo contexto regulatório referido, e face ao objetivo de excelência na prática de regulação setorial, importa rever e realinhar o contexto organizacional e funcional da ERSE.

Falta mencionar o caráter fortemente interligado das áreas de atuação da ERSE, que apelam a uma coordenação reforçada dos processos e organização interna. Esta multidisciplinariedade já é materializada na integração da regulação da eletricidade e gás natural sem separação funcional interna, mas também tem de ser assegurada entre áreas de responsabilidade.

O mesmo acontece com a participação internacional e cooperação com outros reguladores. A afirmação de uma posição consistente e de defesa dos interesses do mercado português precisa de uma coordenação eficaz dessa participação externa. O produto da regulação da ERSE será tanto melhor quanto mais for possível promover o desenvolvimento dos seus quadros, através de

uma formação adequada e atualizada, da promoção da sua motivação e de uma avaliação eficaz e periódica do seu desempenho.

Assim, o incremento do escrutínio sobre a atividade da regulação e a prossecução da excelência organizacional explanados anteriormente compreendem uma atuação ao nível da regulação guiada por objetivos e em consonância com as boas práticas internacionais, coadjuvada por uma otimização interna em termos organizacionais e processuais. No âmbito da presente linha de orientação estratégica, é relevante proceder-se à operacionalização das seguintes atividades estratégicas:

LINHA DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

VI. Valorização da governação da regulação e garantia da excelência organizacional da ERSE

ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

- Reforçar a **orientação da ação da ERSE por objetivos e prestação de contas** a todos os interessados
- Promover a **dimensão internacional**
- Assegurar a **eficiência e a excelência** da organização interna
- Consolidar a **promoção da competência, qualificação e motivação dos recursos humanos** da ERSE, avaliando o seu desempenho
- Garantir a **coordenação interna** dos processos
- Promover a **comunicação entre as áreas funcionais**, mantendo a coesão interna e uma visão única da ERSE para o exterior
- Promover a **adequação das ferramentas organizacionais**, nomeadamente os sistemas de informação, à missão da ERSE e às necessidades de interação com os consumidores e com as empresas do setor da energia

Figura 11 – Atividades estratégicas associadas à valorização da governação da regulação e garantia da excelência organizacional da ERSE